



EASO
Documento Único
de Programação

Programação
plurianual 2017-2019

Programa de trabalho
2017

Dezembro de 2016



EASO Documento Único de Programação

Programação plurianual 2017-2019

Programa de trabalho 2017

Dezembro de 2016

***Europe Direct é um serviço que responde
às suas perguntas sobre a União Europeia***

**Linha telefónica gratuita (*):
00 800 6 7 8 9 10 11**

(*) As informações prestadas são gratuitas, tal como a maior parte das chamadas, embora alguns operadores, cabinas telefónicas ou hotéis as possam cobrar.

Mais informações sobre a União Europeia na Internet, via servidor Europa (<http://europa.eu>)

Print ISBN 978-92-9494-493-1 doi:10.2847/92012 BZ-06-16-330-PT-C
PDF ISBN 978-92-9494-497-9 doi:10.2847/100351 BZ-06-16-330-PT-N

© Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo 2017

Nem o EASO nem qualquer pessoa que aja em seu nome podem ser responsabilizados pela utilização feita das informações contidas no presente relatório

Programa de trabalho do EASO 2017

SECÇÃO I. INTRODUÇÃO.....	5
1. Prefácio pelo diretor-executivo	5
2. Declaração de missão	6
2.1. Missão do EASO	6
2.2. Princípios do EASO	6
2.3. Ato constitutivo do EASO	6
3. Lista de acrónimos.....	7
SECÇÃO II. CONTEXTO GERAL.....	8
SECÇÃO III. PROGRAMAÇÃO PLURIANUAL 2017-2019	12
1. Objetivos plurianuais.....	12
1.1. Indicador-chave de desempenho do EASO	12
1.2. Objetivos plurianuais do EASO	12
2. Programa de trabalho plurianual	13
2.1. Apoio operacional	13
2.2. Informação, análise e desenvolvimento do conhecimento	14
2.3. Apoio permanente	15
2.4. Dimensão externa	16
2.5. Atividades horizontais	17
3. Recursos humanos e financeiros: perspetivas para os anos 2017-2019	20
3.1. Visão geral da situação anterior e atual	20
3.1.1. Despesas em 2015	21
3.1.2. Quadro de pessoal em 2015	22
3.2. Programação de recursos para 2017-2019.....	22
3.2.1. Recursos financeiros	22
3.2.2. Recursos humanos	22
SECÇÃO IV. PROGRAMA DE TRABALHO 2017.....	25
1. Resumo	25
2. Prioridades do EASO para 2017.....	28
3. Apoio operacional	30
3.1. Itália.....	30
3.2. Grécia	33
3.3. Outros Estados-Membros da UE.....	37

3.4. Desenvolvimento de instrumentos de apoio para as operações.....	38
3.5. Desenvolvimento de instrumentos de apoio para os «pontos de acesso» e a recolocação.....	40
4. Informação, análise e desenvolvimento do conhecimento	42
4.1. Informações relativas aos Países de Origem (IPO)	42
4.2. Sistema de alerta rápido e de preparação (SARP).....	44
4.3. Sistema de Informação e Documentação	46
4.4. Relatório anual sobre a situação do asilo na União Europeia	48
4.5. Integração e desenvolvimento dos sistemas de informação no domínio do asilo	49
4.6. Programa de investigação sobre fatores de incentivo e dissuasão	51
5. Apoio permanente.....	53
5.1. Formação.....	53
5.2. Processos de asilo.....	58
5.3. Atividades do EASO em matéria de requerentes vulneráveis.....	61
5.4. Cooperação com os membros dos órgãos jurisdicionais	63
5.5. Rede Dublin	66
5.6. Acolhimento	67
5.7. Integração e regresso.....	68
5.8. Orientações por país para fins de convergência	70
5.9. Outros instrumentos de apoio permanente	71
6. Dimensão externa	74
6.1. Apoio a países terceiros	74
6.2. Reinstalação	77
7. Atividades horizontais	79
7.1. Sociedade civil e Fórum Consultivo.....	79
7.2. Unidade de comunicação e relações com as partes interessadas do EASO	81
Annexes	85
Annex I: Resource allocation per Activity	85
Annex II: Financial resources 2017-2019	86
Annex III: Human resources – quantitative.....	89
Annex IV: Human resources – qualitative.....	91
Annex V: Building policy.....	98
Annex VI: Privileges and immunities	100
Annex VII: Evaluations.....	101
Annex VIII: Risks.....	102
Annex IX: SPD: 2017 Procurement plan	106
Annex X: Organisation chart	114

SECÇÃO I. INTRODUÇÃO

1. Prefácio pelo diretor-executivo

Desde o início da crise migratória na União Europeia (UE), vários Estados-Membros têm enfrentado grandes desafios ao lidar com centenas de milhares de migrantes e requerentes de asilo, a maioria proveniente de países e regiões devastados pela guerra, através das rotas mediterrânicas. Em resposta a esta situação, foi adotado um amplo conjunto de medidas, tanto a nível nacional como ao nível da UE, para garantir que as pessoas que têm direito a proteção tenham uma oportunidade justa de apresentar o seu pedido, enquanto os que não têm direito a proteção internacional devem ser obrigados a regressar. Os regimes de recolocação temporária em situações de crise aprovados em setembro de 2015 e a declaração UE-Turquia de março de 2016 são apenas duas destas medidas.

Além de colocar vários Estados-Membros sob forte pressão, esta situação extraordinária também revelou várias deficiências no Sistema Europeu Comum de Asilo (SECA), obrigando os líderes da UE a repensar o atual sistema e a iniciar um processo conducente à sua revisão, tornando-o mais justo e mais eficaz em tempo de crise migratória. Por conseguinte, a Comissão propôs, em 2016, um quadro jurídico revisto da UE em matéria de asilo e a transformação do Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo numa Agência da União Europeia para o Asilo totalmente autónoma e dotada de novas competências significativas, tanto em termos de apoio operacional como de acompanhamento da aplicação do SECA.

Este Documento Único de Programação foi elaborado neste contexto de grande dinamismo e mudança no domínio da migração na UE, o que afeta diretamente o trabalho do EASO. Neste contexto, durante o último ano, o EASO adotou medidas audaciosas para aumentar a sua capacidade operacional e técnica em matéria de resposta às situações de emergência, o que permitiu o destacamento de centenas de peritos e intérpretes, juntamente com a contratação de serviços auxiliares nos pontos de acesso da Grécia e da Itália. Tal aumentou exponencialmente as despesas operacionais da agência, bem acima de quaisquer estimativas orçamentais anteriores. Com efeito, o EASO iniciou o ano de 2016 com um orçamento de 15,89 milhões de euros e aproxima-se do final do ano com um orçamento de 63,20 milhões de euros. Esta quadruplicação do orçamento num único ano atesta o valor que a União Europeia e os seus Estados-Membros atribuem ao trabalho do EASO, em particular, mas não exclusivamente, no que diz respeito ao apoio operacional e técnico nos pontos de acesso.

Durante o período 2017-2019, espera-se que o legislador adote o Regulamento que cria a Agência da União Europeia para o Asilo (AUEA). Consequentemente, durante o ano de 2017, a agência consolidará as suas atividades principais, desenvolverá ainda mais as suas capacidades operacionais e técnicas e, o mais rapidamente possível, iniciará uma série de ações preparatórias para estabelecer as bases das atividades previstas no novo regulamento que cria a agência. O EASO deverá manter uma abordagem flexível e, em função das disposições finais do Regulamento AUEA, concentrar-se em determinadas atividades. Trata-se especificamente do caso de ações relacionadas com o apoio a uma distribuição sustentável e equitativa dos pedidos de proteção internacional, a produção de informações sobre os países de origem e de orientações por país, o acompanhamento e a avaliação da aplicação do SECA e da capacidade dos sistemas de asilo e acolhimento nos Estados-Membros, bem como ações que permitam a convergência na apreciação dos pedidos de proteção internacional em toda a União Europeia. Além disso, a agência também adotará medidas concretas para intensificar o recrutamento de pessoal, que deverá atingir 500 efetivos até 2020, e acelerar a absorção orçamental, que deverá atingir 114 milhões de euros até 2020.

Enquanto instrumento de solidariedade, o EASO depende fortemente dos Estados-Membros para apoiar os Estados cujos sistemas de asilo e acolhimento estejam sujeitos a pressões, sobretudo através da disponibilização dos seus peritos no prazo solicitado e com os perfis solicitados. Estou confiante de que a agência continuará a receber o apoio dos Estados-Membros e que estes intensificarão os seus esforços no sentido de disponibilizar os seus peritos para destacamento nos pontos de acesso. Com um mandato reforçado e um nível de recursos adequado, o EASO desempenhará um papel importante, tanto no apoio aos Estados-Membros como na resolução das deficiências estruturais do SECA, contribuindo assim, em termos práticos, para tornar o sistema mais justo, de maior qualidade e ao mesmo tempo mais eficiente e eficaz.

2. Declaração de missão

2.1. Missão do EASO

A missão do EASO, enquanto centro independente de conhecimentos especializados em matéria de asilo, consiste em contribuir para a aplicação e o desenvolvimento do Sistema Europeu Comum de Asilo (SECA), mediante o apoio, a facilitação, a coordenação e o reforço da cooperação prática entre os países da UE+.

2.2. Princípios do EASO

No cumprimento da sua missão, o EASO observa os seguintes princípios:

- prestar apoio abrangente e atempado, incluindo apoio operacional, aos Estados-Membros requerentes;
- fomentar a qualidade e a eficiência dos sistemas de asilo e acolhimento dos Estados-Membros;
- atuar como centro independente e imparcial de conhecimentos especializados;
- fornecer dados rigorosos e atualizados, análises e avaliações sobre questões relacionadas com o asilo;
- apoiar os Estados-Membros na assunção das suas responsabilidades em matéria de asilo e na solidariedade para com os Estados-Membros cujos sistemas de asilo estão sob pressão;
- prestar apoio aos sistemas de asilo e acolhimento dos países terceiros, bem como apoio em matéria de reinstalação, em estreita cooperação com as instituições da UE e as organizações internacionais competentes;
- promover e incentivar medidas práticas de cooperação conjuntas e comuns em matéria de asilo, promovendo assim a confiança mútua entre os Estados-Membros;
- fornecer dados com base nos contributos em matéria de asilo dos decisores políticos da UE;
- cooperar com as instituições, as agências e os organismos da UE e as organizações internacionais e da sociedade civil.

2.3. Ato constitutivo do EASO

O EASO foi criado pelo Regulamento 439/2010 ⁽¹⁾. O artigo 1.º do Regulamento estipula o seguinte:

«É criado um Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo (“Gabinete de Apoio”), a fim de contribuir para uma melhor aplicação do Sistema Europeu Comum de Asilo (SECA), de reforçar a cooperação prática em matéria de asilo entre os Estados-Membros e de prestar e/ou coordenar a prestação do apoio operacional aos Estados-Membros cujos sistemas de asilo e acolhimento estejam particularmente sujeitos a pressões.»

Nos termos do Regulamento, as funções do EASO consistem no apoio à cooperação prática em matéria de asilo (nomeadamente, a identificação e o intercâmbio de melhores práticas, informações sobre os países de origem, apoio à recolocação, apoio à formação e apoio no âmbito dos aspetos externos do SECA), no apoio aos Estados-Membros particularmente sujeitos a pressões, (nomeadamente, através da recolha e análise de informações e de ações de apoio aos Estados-Membros), e na contribuição para a aplicação do SECA (através da recolha e do intercâmbio de informações e da elaboração de relatórios e outros documentos técnicos).

A governação interna do EASO é constituída por um Conselho de Administração e um diretor-executivo. O Conselho de Administração é o órgão de programação e governação do EASO e pretende assegurar que este desempenha cabalmente as suas funções. O diretor-executivo exerce as suas funções de forma independente e é o representante legal do EASO. O diretor-executivo é responsável, nomeadamente, pela gestão administrativa do EASO, bem como pela execução do programa de trabalho e das decisões do Conselho de Administração.

O diretor-executivo é assistido por chefes de departamento, chefes de unidade e agentes de ligação. O organograma do EASO está incluído no anexo X do presente documento.

⁽¹⁾ Regulamento (CE) n.º 439/2010 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de maio de 2010, que cria um Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo (JO L 132 de 29.5.2010, p. 11).

3. Lista de acrónimos

ACNUR	Alto-Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados
AIP	Contingente de intervenção em matéria de asilo
AJAE	Associação de Juizes Administrativos Europeus
AUEA	Agência da União Europeia para o Asilo
CEPOL	Academia Europeia de Polícia
DPA	Diretiva «Procedimentos de asilo»
EAA	Equipas de apoio no domínio do asilo
EASO (GEAA)	Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo
EIGE	Instituto Europeu para a Igualdade de Género
EMCDDA	Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência
EPRA	Plataforma Europeia de Agências de Acolhimento
eu-LISA	Agência Europeia para a Gestão Operacional de Sistemas Informáticos de Grande Escala no Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça
Eurojust	Unidade Europeia de Cooperação Judiciária
Europol	Serviço Europeu de Polícia
FRA	Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia
Frontex	Agência Europeia de Gestão da Cooperação Operacional nas Fronteiras Externas dos Estados-Membros da União Europeia
GDISC	Conferência dos Diretores-Gerais dos Serviços de Imigração
GPS	Grupo para o fornecimento de estatísticas
IALN	Rede Jurídica Interagências
IARLJ	Associação Internacional dos Juizes Especializados em Matéria de Refugiados
IDS	Sistema de Documentação e Informação
IEVP	Instrumento Europeu de Vizinhaça e Parceria
IGC	Consultas Intergovernamentais sobre as Políticas em Matéria de Asilo, de Refugiados e de Migração
IPA	Instrumento de Assistência de Pré-Adesão
IPO	Informações relativas aos países de origem
JAI	Justiça e Assuntos Internos
MedCOI	Informações médicas relativas aos países de origem
MSPP	Plano plurianual em matéria de política de pessoal
OIM	Organização Internacional para as Migrações
OLAF	Organismo Europeu de Luta Antifraude
OSC	Organização da sociedade civil
PA	Plano de apoio
Países da UE+	Estados-Membros da UE, Noruega e Suíça
PCN	Ponto de contacto nacional
PPDR	Programas de proteção e desenvolvimento regional
PVAH	Programa voluntário de admissão por motivos humanitários
QFP	Quadro financeiro plurianual
REM	Rede Europeia das Migrações
SARP	Sistema de alerta rápido e de preparação
SECA	Sistema Europeu Comum de Asilo
SIG	Sistema de informação geográfica
SMART	Específicos, mensuráveis, atingíveis, realistas e definidos no tempo
TSH	Tráfico de seres humanos
UE	União Europeia

SECÇÃO II. CONTEXTO GERAL

O Documento Único de Programação Plurianual 2017-2019 é elaborado durante um período de rápida mudança e evolução no domínio da migração, caracterizado por um número sem precedentes de pedidos de proteção internacional na UE, que atingiram cerca de 630 000 pedidos de asilo apresentados entre janeiro e junho de 2016, o que representa um aumento de 41% relativamente ao período homólogo do ano anterior. Esta situação está a exercer uma pressão extraordinária sobre os sistemas de asilo e acolhimento de um número cada vez maior de Estados-Membros e também levou à decisão de acionar o artigo 78.º, n.º 3, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE), que estabelece uma base jurídica específica para fazer face a situações de emergência. Estes fatores colocaram a migração no topo da agenda política da UE, com um impacto direto no EASO e na natureza das suas atividades.

Os últimos anos foram dedicados à reformulação do acervo da UE no domínio do asilo, que entrou em vigor em 21 de julho de 2015 e impõe exigências mais rigorosas aos sistemas de asilo e acolhimento dos Estados-Membros do que o quadro jurídico anterior. No entanto, face à agudização da situação migratória, a necessidade de reformas foi amplamente reconhecida, nomeadamente pelo Parlamento Europeu ⁽²⁾ e pelo Conselho Europeu ⁽³⁾. Por conseguinte, em 6 de abril de 2016, a Comissão adotou uma comunicação intitulada «Reformar o sistema europeu comum de asilo e melhorar as vias de entrada legal na Europa» ⁽⁴⁾, na qual definiu as suas prioridades para melhorar o SECA. Em 4 de maio de 2016, foram apresentadas três propostas como parte do primeiro pacote de reformas do SECA: a proposta para um novo Regulamento EASO, a proposta da reforma do sistema de Dublin e a proposta de alteração do sistema Eurodac. Numa segunda fase, foram apresentadas, em 13 de julho de 2016, propostas legislativas destinadas a reformar a Diretiva «Procedimentos de asilo» e a Diretiva «Condições de asilo», bem como a Diretiva «Condições de acolhimento», de modo a garantir uma reforma completa de todas as vertentes do sistema de asilo da UE, nomeadamente para evitar a rutura do mecanismo de Dublin devido aos abusos e à introdução de pedidos múltiplos em vários países pelos requerentes e beneficiários de proteção internacional.

O EASO foi criado como um instrumento tangível de solidariedade, que desempenha um papel decisivo no apoio à aplicação do acervo legislativo da UE em matéria de asilo, juntamente com várias medidas e instrumentos de cooperação prática. O EASO promove uma cooperação mais estreita entre os Estados-Membros em todos os aspetos relacionados com a gestão do asilo e o reforço da confiança mútua, que são fundamentais para a correta aplicação do SECA. Durante os primeiros cinco anos de funcionamento, o EASO evoluiu de uma agência em fase de arranque para uma das principais partes interessadas no apoio à aplicação e desenvolvimento do SECA.

O projeto de proposta de um novo regulamento EASO tem por objetivo reforçar o papel do EASO e transformá-lo numa agência de pleno direito que seja capaz de prestar a necessária assistência operacional e técnica aos Estados-Membros, aumentar a cooperação prática e o intercâmbio de informações entre os Estados-Membros, apoiar a distribuição sustentável e equitativa dos pedidos de proteção internacional, controlar e avaliar a aplicação do SECA, bem como a capacidade dos sistemas de asilo e acolhimento nos Estados-Membros, e promover a convergência na apreciação dos pedidos de proteção internacional no território da União.

As propostas que compõem o «pacote de asilo» revisto da UE reafirmam o papel do EASO no apoio aos esforços dos Estados-Membros para aplicar as normas que caracterizam o SECA reformulado.

Na sequência de uma iniciativa da Presidência neerlandesa, foram adotadas, em 21 de abril de 2016, as conclusões do Conselho sobre as práticas decisórias em matéria de asilo. De acordo com estas conclusões, o EASO é convidado, nomeadamente, a criar uma estrutura para uma rede de políticas de nível superior com o objetivo de realizar a interpretação comum das informações relativas aos países de origem (IPO) e o desenvolvimento conjunto de orientações por país. Além disso, em cooperação com a rede política, o EASO é convidado a iniciar um exercício-piloto sobre o desenvolvimento de políticas comuns com base num relatório IPO respeitante ao Afeganistão elaborado conjuntamente.

Nos últimos anos, o EASO desenvolveu a sua capacidade de se afirmar como um importante parceiro operacional para os Estados-Membros que necessitam de apoio prático adicional, reforçando simultaneamente o seu apoio regular aos

⁽²⁾ Ver, por exemplo, as resoluções do Parlamento Europeu de 12 de abril de 2016 sobre a situação no Mediterrâneo e a necessidade de uma abordagem holística da UE no que respeita à migração [2015/2095(INI)]; e de 10 de setembro de 2015 sobre a migração e os refugiados na Europa [2015/2833(RSP)].

⁽³⁾ EUCO 19.2.2016, SN 16/16.

⁽⁴⁾ COM(2016) 197 final.

Estados-Membros. A comunicação da Comissão sobre o trabalho da *task force* «Mediterrâneo», de 4 de dezembro de 2013, identificou várias tarefas e objetivos para o EASO, incluindo um estudo de viabilidade sobre um eventual tratamento conjunto de pedidos de proteção fora da União Europeia, o reforço do papel do EASO no domínio da identificação e do rastreio de requerentes de asilo em fluxos mistos e um papel de coordenação na recolocação no interior da UE. A carta de missão do presidente da Comissão Europeia, enviada em 1 de novembro de 2014 ao novo comissário responsável pela Migração, Assuntos Internos e Cidadania, salientou que «para assegurar a aplicação plena e coerente do sistema comum europeu de asilo» [...] a Comissão deve «desenvolver uma estratégia para melhorar a capacidade de resposta a situações de emergência» e «examinar o papel alargado do Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo, com especial incidência na cooperação com países terceiros e nos países terceiros».

No rescaldo dos incidentes trágicos no Mediterrâneo, em 20 de abril de 2015, na reunião conjunta dos ministros dos Negócios Estrangeiros e dos ministros da Administração Interna, o comissário para a Migração, Assuntos Internos e Cidadania da UE, Dimitris Avramopoulos, apresentou um plano de 10 pontos que definia as medidas imediatas a tomar em resposta à crise no Mediterrâneo. O Conselho Europeu, em 23 de abril de 2015, emitiu uma declaração ⁽⁵⁾ enunciando várias medidas (algumas delas envolvendo o EASO) destinadas a evitar mais perdas de vidas no mar e a combater as verdadeiras causas da situação de emergência humana que a UE enfrenta. A referida declaração foi seguida de uma resolução do Parlamento Europeu datada de 29 de abril de 2015 ⁽⁶⁾. Na sequência das conclusões do Conselho Europeu de 25 e 26 de junho de 2015 ⁽⁷⁾, na reunião informal do Conselho JAI, de 8 e 9 de julho de 2015, os Estados-Membros apoiaram, em princípio, a proposta da Comissão no sentido de utilizar o mecanismo de resposta de emergência previsto no artigo 78.º, n.º 3, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia para a recolocação de requerentes elegíveis para proteção internacional a partir da Itália e da Grécia. Em 14 de setembro de 2015 e 22 de setembro de 2015, o Conselho adotou a Decisão (UE) 2015/1523 ⁽⁸⁾ e a Decisão (UE) 2015/1601 ⁽⁹⁾, respetivamente, que estabelecem medidas provisórias no domínio da proteção internacional a favor da Itália e da Grécia.

Em 18 de março de 2016, foi assinada a Declaração UE-Turquia. O EASO foi mandatado para apoiar a sua aplicação na Grécia, assistindo os serviços de asilo gregos na execução de etapas específicas do procedimento. Os peritos do EASO conduzem entrevistas e elaboram pareceres para garantir uma avaliação individual sistemática no contexto da Declaração UE-Turquia. Além disso, o EASO foi convidado a apoiar a aplicação do mecanismo «um por um», criado para substituir as travessias irregulares e perigosas dos migrantes que partem da Turquia para as ilhas gregas pelo canal legal de reinstalação da Turquia para a UE. Por cada sír obrigado a regressar à Turquia, um outro sírio será reinstalado a partir da Turquia na UE.

O plano de ação de 17 pontos publicado após a reunião dos chefes de Estado e de Governo sobre a rota dos Balcãs Ocidentais, em 25 de outubro de 2015, e o Plano de Ação da Cimeira de La Valletta, de 11 de novembro de 2015, também definiram uma série de medidas, algumas das quais destinadas ao EASO. Em 2016, foram emitidos vários documentos de política, juntamente com a comunicação da Comissão relativa ao estabelecimento de um novo quadro de parceria com os países terceiros ao abrigo da Agenda Europeia da Migração de 2016 e a proposta da Comissão de um regulamento para a criação de um sistema de reinstalação da União. A resposta da UE à crise migratória continuará a ser complementada com medidas adicionais, tanto a nível político como legislativo. A aplicação dessas medidas será alargada nos próximos anos, traduzida em ações práticas que marcarão e guiarão o trabalho do EASO para este período de planeamento. O programa plurianual do EASO centra-se na consolidação nas suas atividades de todas as tarefas já atribuídas pelo seu regulamento constitutivo e por outros documentos jurídicos e políticos, nomeadamente a Agenda Europeia da Migração. Além disso, continua a ser flexível para incorporar tarefas adicionais que possam surgir no quadro de rápido desenvolvimento na área da migração.

Os desenvolvimentos acima descritos têm implicações significativas nas atividades do EASO e exigiram uma alteração na natureza das suas realizações, com uma mudança para atividades e instrumentos de **apoio operacional prático mais adaptados** aos países da UE+ com necessidades específicas nos seus sistemas de asilo e acolhimento. Neste contexto, o EASO continua a desempenhar um papel fundamental na denominada abordagem de «**pontos de acesso**»

⁽⁵⁾ Reunião extraordinária do Conselho Europeu, 23 de abril de 2015 — Declaração: <http://www.consilium.europa.eu/en/press/press-releases/2015/04/23-special-euco-statement/>. A presente parte da Agenda Europeia da Migração integra e desenvolve as iniciativas constantes do roteiro que a Comissão apresentou em seguimento à declaração do Conselho Europeu de 23 de abril de 2015.

⁽⁶⁾ P8_TA-PROV(2015)0176 <http://www.europarl.europa.eu/sides/getDoc.do?pubRef=-//EP//NONSGML+TA+P8-TA-2015-0176+0+DOC+PDF+V0//EN>

⁽⁷⁾ EUCO 22/15.

⁽⁸⁾ Decisão (UE) 2015/1523 do Conselho, de 14 de setembro de 2015, que estabelece medidas provisórias a favor da Itália e da Grécia no domínio da proteção internacional, JO L 239 de 15.9.2015, p. 146 a 156.

⁽⁹⁾ Decisão (UE) 2015/1601 do Conselho, de 22 de setembro de 2015, que estabelece medidas provisórias no domínio da proteção internacional a favor da Itália e da Grécia, JO L 248 de 24.9.2015, p. 80-94.

em Itália e na Grécia, em particular no que respeita ao registo dos pedidos de proteção internacional, ao tratamento conjunto dos pedidos de asilo, ao encaminhamento de potenciais pedidos para efeitos de tomada a cargo no âmbito de Dublin e à assistência com a recolocação dos requerentes de proteção internacional a partir de Itália e Grécia. Na Grécia, o EASO continuará a apoiar a aplicação da Declaração UE-Turquia, examinando os pedidos de proteção internacional, em particular as partes específicas do processo, como a admissibilidade.

Nos próximos anos, o EASO prosseguirá os seus esforços no sentido de recolher informações para obter um **quadro exaustivo, exato e atualizado da situação** do asilo na UE e do estado de aplicação do SECA. O EASO continuará a apoiar o reforço das capacidades nos Estados-Membros, através da produção de conhecimentos e de uma vasta gama de instrumentos de apoio permanente, tais como **prestação de formação e desenvolvimento de material de formação, conhecimentos especializados, disponibilização de informações, análise estatística, informações sobre o país de origem e desenvolvimento de instrumentos de cooperação prática**.

Além disso, em conformidade com as conclusões do Conselho Europeu de junho de 2015, o EASO continuará a produzir informações relevantes para a eventual designação de países de origem seguros.

Conforme solicitado nas conclusões do Conselho de abril de 2016, o EASO aumentará significativamente a sua capacidade de produção de informações relativas aos países de origem, criará uma rede de peritos em políticas de nível superior (rede de orientações por país) e elaborará notas de orientação por país, destinadas a aumentar o nível de convergência das práticas decisórias nacionais em matéria de asilo, com base na análise das IPO pertinentes, mas também das orientações e dos instrumentos horizontais do EASO relativos aos elementos relevantes do SECA.

O EASO terá um papel reforçado no domínio do acolhimento (**nova rede específica de autoridades de acolhimento, projeto-piloto sobre acolhimento partilhado**, e desenvolvimento de **critérios de qualidade para os centros de acolhimento** em cooperação com a Comissão). É evidente que um acolhimento adequado é fundamental para o funcionamento do SECA.

O regresso e a integração são parte integrante de políticas funcionais em matéria de asilo e migração. A introdução dessas medidas na fase inicial do processo de acolhimento e de asilo pode melhorar a sua eficácia. O EASO continuará a promover a cooperação prática em domínios como o regresso e a integração no quadro do sistema de asilo e acolhimento. O EASO facilitará o intercâmbio de informações e boas práticas, com vista a integrar nos sistemas de acolhimento e asilo os elementos importantes para o regresso e integração em várias etapas.

O EASO também é convidado a apoiar a Comissão Europeia na elaboração de **orientações para maximizar as disposições legislativas contra os abusos**, para permitir o processamento rápido de pedidos de asilo infundados e, eventualmente, para simplificar o trabalho dos Estados-Membros na avaliação dos pedidos de asilo. O EASO reforçará a cooperação e a partilha de informações entre as **unidades nacionais do sistema de Dublin** nos 32 Estados-Membros abrangidos pelo Regulamento Dublin III, através da rede específica de unidades de Dublin.

O **acompanhamento** da aplicação do novo acervo da UE em matéria de asilo assume uma nova dimensão nesta fase, a fim de garantir que o SECA responde às constantes mudanças das circunstâncias no domínio do asilo e da migração. Para tal, será necessária a disponibilização de dados sobre os principais aspetos do SECA, o que exigirá esforços a nível nacional para assegurar que cada organismo responsável por uma parte do sistema comunica eficazmente a nível nacional e que os Estados-Membros fornecem os dados necessários a nível da UE para garantir a fiabilidade e a comparabilidade. Através do seu sistema de alerta rápido e de preparação (SARP) e da identificação dos processos de asilo nos Estados-Membros, o EASO poderá fornecer um quadro da situação que pode ajudar os Estados-Membros e a UE a adotarem as medidas necessárias para resolver as insuficiências dos seus sistemas, nomeadamente medidas específicas de reforço da capacidade coordenadas pelo EASO e medidas financiadas através do Fundo para a Migração e o Asilo (FMA).

A **dimensão externa do SECA** ganhou uma atenção renovada, em particular os países dos Balcãs Ocidentais, a Turquia e o Norte de África. Em consonância com a Abordagem Global para a Migração e a Mobilidade, a Agenda Europeia da Migração, a comunicação da Comissão relativa ao estabelecimento de um novo quadro de parceria com os países terceiros ao abrigo da Agenda Europeia da Migração e a Estratégia para a Ação Externa do EASO de 2016, o EASO prestará um maior apoio à região dos Balcãs Ocidentais e à Turquia, nomeadamente através da execução de um programa financiado ao abrigo do Instrumento de Pré-Adesão (IPA), bem como da execução do Programa de Desenvolvimento e Proteção Regional (PDPR) no Norte de África. Além disso, conforme apropriado, o EASO dará seguimento ao plano de ação da Cimeira de La Valletta, de novembro de 2015, através de ações de formação e da melhoria da qualidade dos processos de asilo nos países terceiros relevantes. Qualquer apoio do EASO será orientado e limitado a países prioritários e coordenado com a Comissão e o Serviço Europeu para a Ação Externa (SEAE).

O EASO apoiará igualmente a implementação do **sistema de reinstalação europeu** e outras ações de reinstalação dos países da UE+, também mediante medidas de reforço da capacidade nos Estados-Membros que têm pouca ou nenhuma experiência de reinstalação, através de um projeto-piloto num país terceiro estratégico. O EASO apoiará a proposta da Comissão de um regulamento que institui o Quadro de Reinstalação da União.

Por último, o EASO continuará a promover o diálogo sobre a aplicação prática do acervo da UE em matéria de asilo e fornecerá **contributos políticos baseados em factos comprovados**, proporcionando assim a base para a avaliação do quadro legislativo.

Na execução do seu trabalho, o EASO trabalhará em estreita cooperação com outros intervenientes neste domínio, nomeadamente o Parlamento Europeu, o Conselho da União Europeia e a Comissão. O EASO reforçará a sua excelente relação de trabalho com o ACNUR e a Organização Internacional para as Migrações (OIM) e continuará a promover uma forte cooperação entre as agências da UE, em especial a rede de agências JAI e as atividades organizadas no âmbito deste quadro. O EASO reforçará a cooperação com a Frontex, a eu-LISA e a FRA, em especial nas operações, de modo a garantir uma abordagem coordenada. O EASO prosseguirá igualmente a sua cooperação com a Rede Europeia das Migrações e os seus diferentes grupos de peritos, a conferência intergovernamental (IGC), a conferência dos diretores-gerais dos serviços de imigração (GDISC) e outros intervenientes.

O EASO desenvolverá ainda mais a sua relação positiva com os membros dos órgãos jurisdicionais e envolverá a sociedade civil através atividades mais orientadas em matéria de consultas, transparência e sensibilização.

SECÇÃO III. PROGRAMAÇÃO PLURIANUAL

2017-2019

1. Objetivos plurianuais

1.1. Indicador-chave de desempenho do EASO

O indicador-chave do desempenho global do EASO representa a capacidade da agência de cumprir os objetivos estabelecidos no seu programa de trabalho anual.

Consequentemente, o indicador-chave de desempenho do EASO consiste num indicador qualitativo destinado a demonstrar o impacto do EASO na boa execução do SECA, tendo em consideração:

- as funções definidas no Regulamento EASO, no acervo reformulado no domínio do asilo e noutros documentos conexos da UE, bem como os progressos efetuados pelo EASO na execução das atividades necessárias para o desempenho dessas funções;
- os pedidos apresentados pelos países da UE+, a Comissão Europeia, o Conselho da União Europeia, o Parlamento Europeu e outras instituições, agências e organismos da UE, para que o EASO desenvolva e realize atividades adicionais de apoio à execução do SECA;
- os pareceres de avaliação do trabalho do EASO emitidos pelos países da UE+, a Comissão Europeia, o Conselho da União Europeia, o Parlamento Europeu e outras instituições, agências e organismos da UE, assim como por outros parceiros do Gabinete sobre as suas atividades.

O programa de trabalho do EASO identifica vários objetivos específicos, estruturados de acordo com os princípios SMART (específicos, mensuráveis, atingíveis, realistas e definidos no tempo). A fim de aferir o desempenho do EASO, são desenvolvidos indicadores relativos a cada objetivo, juntamente com os resultados esperados e os respetivos prazos de execução.

1.2. Objetivos plurianuais do EASO

O EASO continuará a contribuir para a aplicação coerente do Sistema Europeu Comum de Asilo (SECA) e ajudará a reforçar a cooperação prática entre os países da UE+. Para o efeito, a Agência prosseguirá os seguintes objetivos plurianuais.

Objetivos plurianuais do EASO	Quando	Indicadores
Contribuir para o intercâmbio e a análise de informações sobre a aplicação do SECA.	2017-2019	Número de temas para os quais as informações serão coligidas e analisadas.
Fornecer e reforçar a cooperação prática e apoiar processos de asilo.	2017-2019	Número de projetos/atividades de apoio em curso e/ou implementados.
Contribuir para melhorar a capacidade dos Estados-Membros da UE para aplicar o SECA e gerir os fluxos migratórios flutuantes através do apoio operacional.	2017-2019	Número de planos/projetos de apoio em curso e/ou implementados.
Reforçar e simplificar a apresentação dos conhecimentos do EASO relativamente aos países de origem, à preparação dos sistemas nacionais de asilo e à atual e provável situação futura em matéria de asilo, em conformidade com a sua função de centro independente de conhecimentos especializados.	2017-2019	Grau de sensibilização e de compreensão do funcionamento do SECA na atual situação migratória, que pode ser diretamente determinado a partir das atividades de informação e de prestação de conhecimentos do EASO.

Objetivos plurianuais do EASO	Quando	Indicadores
Contribuir para o desenvolvimento de conhecimentos, aptidões e competências dos profissionais em matéria de asilo.	2017-2019	Número de formadores que concluíram os módulos de formação de formadores do EASO. Número de ações de formação nacionais organizadas em países da UE+. Número de participantes que completaram as ações de formação nacionais.
Contribuir para uma melhor identificação e apoio adequado aos requerentes vulneráveis nos processos de asilo.	2017-2019	Número de atividades/instrumentos práticos em curso e/ou implementados.
Fomentar o diálogo judiciário no domínio da proteção internacional.	2017-2019	Número de partes interessadas que participam na rede EASO de membros dos órgãos jurisdicionais. Número de atividades de cooperação prática organizadas para os membros dos órgãos jurisdicionais.
Fornecer e reforçar a capacidade de países terceiros no domínio do asilo.	2017-2019	Número de projetos/atividades de apoio em curso e/ou implementados.
Contribuir para um diálogo construtivo no domínio do asilo com as partes interessadas relevantes, incluindo a sociedade civil.	2017-2019	Número de consultas realizadas.

2. Programa de trabalho plurianual

2.1. Apoio operacional

O EASO continuará a **desenvolver o seu apoio operacional** com base nas necessidades emergentes dos Estados-Membros, a fim de implementar plenamente o acervo da UE em matéria de asilo e responder a pressões excecionais sobre os sistemas de asilo e acolhimento dos Estados-Membros da UE.

O EASO adaptará o seu apoio operacional às necessidades específicas emergentes, bem como aos pedidos dos Estados-Membros. O EASO continuará a prestar apoio à implementação de medidas de recolocação e à aplicação do acordo UE-Turquia. Por conseguinte, será dada uma atenção específica aos Estados-Membros da linha da frente, em especial a Itália e a Grécia, de acordo com a Agenda Europeia da Migração e a abordagem de «pontos de acesso», incluindo a recolocação e a aplicação do acordo UE-Turquia. Tal incluirá a execução de planos de apoio e/ou de planos operacionais «pontos de acesso» (incluindo a recolocação). O EASO prestará apoio aos Estados-Membros que o solicitem, no que respeita à disponibilização de informações sobre os potenciais candidatos a recolocação, ao seu encaminhamento às autoridades nacionais responsáveis pelo asilo, ao registo de pedidos de proteção internacional e de recolocação, ao processo de correspondência destes requerentes ao Estado-Membro mais adequado e à preparação da sua transferência.

O EASO continuará a oferecer uma formação personalizada no quadro de um apoio de emergência e/ou especial aos países da UE+ que enfrentem uma pressão migratória inesperada, nomeadamente no contexto da abordagem de «pontos de acesso». Essa formação continuará a abordar a situação específica dos requerentes vulneráveis, incluindo as crianças não acompanhadas.

O EASO desenvolverá e utilizará diversos instrumentos para executar as suas atividades operacionais e as atividades relacionadas com a recolocação, incluindo o contingente de peritos atualizado e o contingente de intervenção em matéria de asilo, a lista de línguas disponíveis e o sistema eletrónico/informático (TIC) para o destacamento de pessoal. Além disso, o EASO explorará soluções técnicas que ajudarão a melhorar o apoio operacional e o tratamento conjunto realizado pelas equipas de apoio no domínio do asilo. Além disso, será prosseguida uma melhor coordenação com as partes interessadas no Estado-Membro requerente, a fim de melhorar a qualidade e a rapidez do apoio prestado. Continuarão a ser disponibilizadas equipas móveis, incluindo instalações e pessoal, que possam

ser destacadas ainda mais rapidamente, quando necessário, para enfrentar situações de emergência no terreno. Sempre que possível, o EASO procurará ter uma presença permanente no país que solicite apoio, a fim de permitir um apoio, uma ligação e uma coordenação específicos e contínuos.

Por forma a melhorar continuamente o seu apoio operacional, o EASO implementará plenamente o seu sistema de acompanhamento e avaliação baseado em resultados, permitindo uma constante revisão e melhoria do seu desempenho. Tendo em conta o aumento na atividade operacional (que o EASO está a liderar no terreno, na Grécia e em Itália), parece ser necessário um melhor planeamento, acompanhamento e avaliação das operações. Por conseguinte, o EASO criou, como parte da sua nova estrutura, uma unidade operacional dedicada ao planeamento e à avaliação das atividades operacionais no terreno.

2.2. Informação, análise e desenvolvimento do conhecimento

O EASO continuará a **reforçar os seus conhecimentos** nos seguintes domínios principais:

- No que respeita às informações relativas aos países de origem (IPO), o EASO aumentará a sua produção de relatórios IPO comuns sobre os principais países de origem a nível da UE através da abordagem em rede, recorrendo não só a uma maior externalização da elaboração desses relatórios como a um aumento significativo da sua capacidade interna de produção de IPO, tal como solicitado nas conclusões do Conselho de abril de 2016. O EASO também irá centrar a sua atenção na elaboração de guias de orientação especializados para ajudar os investigadores de IPO em temas específicos (por exemplo, sobre grupos vulneráveis). Por forma a desempenhar a função «centralizadora» das informações, tal como referido na Agenda Europeia da Migração, o EASO procurará harmonizar ainda mais a produção de IPO por meio de uma maior e mais regular partilha dos documentos relativos aos planos nacionais de produção de IPO, através do aumento da «europeização» dos relatórios de IPO nacionais selecionados após uma revisão da sua qualidade em relação às normas previstas na metodologia de comunicação de IPO do EASO e através da disponibilização das IPO ao público, no portal IPO do EASO. O EASO também aumentará o número das suas reuniões de peritos relacionadas com as IPO sobre os principais países de origem, mediante a organização de mais eventos públicos com a participação de peritos convidados como oradores e o envolvimento de todas as principais partes interessadas. Procurará promover uma utilização mais harmonizada das IPO na tomada de decisões, através da organização de reuniões práticas de cooperação destinadas a desenvolver uma política comum relacionada com os países com base nos seus relatórios IPO comuns. Por forma a alcançar um maior nível de convergência das práticas decisórias nacionais em matéria de asilo dirigidas a determinados países de origem, as conclusões do Conselho de abril de 2016 preveem a criação de uma rede de políticas de nível superior (Rede de Orientações por País), que elaborará Notas de Orientação por País com base numa análise conjunta de IPO e de orientações/instrumentos horizontais do EASO relativos aos elementos do SECA. O EASO continuará a produzir informações relevantes para a possível designação de países de origem seguros e integrará gradualmente todas as atividades-chave do projeto MedCOI, fornecendo IPO sobre a disponibilidade e a acessibilidade do tratamento médico nos países de origem.
- No que respeita ao sistema de alerta rápido e de preparação, o EASO alargará o seu sistema de recolha de dados para incluir indicadores sobre todos os principais aspetos do SECA (incluindo recurso e reapreciação de casos) e procurará melhorar a qualidade dos seus resultados analíticos com informações qualitativas recentes e precisas relativas a países de origem e de trânsito, tais como informações provenientes de fontes abertas (informação pública) e relatórios externalizados.
- O EASO procurará reformular o seu Sistema de Informação e Documentação (SID), uma ferramenta baseada em TI que disponibiliza informações atualizadas e validadas sobre todos os aspetos importantes dos sistemas de asilo de todos os 30 países da UE+, a fim de aumentar a acessibilidade e a usabilidade e expandir significativamente a ferramenta SID com informações sobre jurisprudência, legislação e política de asilo nacionais e europeias.
- O EASO continuará e completará o seu programa de investigação sobre os fatores de incentivo e dissuasão na migração relacionada com o asilo, com o objetivo final de criar um modelo de migração empiricamente validado para tipos típicos de fluxos.

O EASO **simplificará a apresentação deste conhecimento melhorado** através do desenvolvimento e da integração dos seus diferentes sistemas de informação em matéria de asilo, no que respeita às informações relativas aos países de origem (portal IPO), ao sistema de alerta rápido e de preparação [SARPS; *software* estatístico e sistema de informação geográfica (GIS)] e ao sistema de informação e documentação (SID). Tal exigirá uma concentração na gestão de projetos de TI ao longo de vários anos e centrar-se-á no desenvolvimento e ensaio de melhores

visualizações de dados, a fim de aumentar a sensibilização e facilitar a compreensão dos fluxos de asilo e a preparação dos Estados-Membros para lidar com estes fluxos. Esta integração do sistema de informação sobre o asilo fornecerá informações fundamentais para o futuro papel de acompanhamento do EASO.

O EASO **continuará a utilizar os conhecimentos** adquiridos através das suas atividades de recolha e análise de dados, assegurando que o seu planeamento operacional seja, em todos os casos, baseado num quadro exato e atualizado da situação dos sistemas de asilo dos Estados-Membros e na sua preparação para lidar com os fluxos de asilo. Utilizará também os seus conhecimentos da situação para avaliar a eficácia e o resultado efetivo das suas atividades operacionais, através de um acompanhamento regular, refletindo estas informações no planeamento, de modo a permitir um ajustamento oportuno e eficaz das atividades operacionais.

2.3. Apoio permanente

Durante estes três anos, o EASO continuará a prestar apoio permanente aos países da UE+ com o objetivo de reforçar as suas capacidades de aplicação do SECA.

Formação

Durante o período de 2017-2019, o EASO continuará a consolidar e a desenvolver o seu **programa de formação**, mantendo atualizado o material de formação existente com quaisquer novos desenvolvimentos, tais como alterações do acervo da UE e da situação em matéria de asilo na UE, bem como analisando e respondendo às necessidades gerais dos países da UE+. O EASO continuará a investir na garantia da qualidade do seu programa de formação, nomeadamente através da sua cooperação com o grupo de referência. Além disso, o EASO prosseguirá as suas ações para a certificação e acreditação do seu programa de formação, com o objetivo de obter uma qualificação setorial internacional para os funcionários responsáveis por questões relacionadas com asilo.

O EASO também procurará aprofundar as suas **oportunidades de ciberaprendizagem (e-learning)** à luz de eventuais desenvolvimentos significativos de TI e reforçar a ligação entre os elementos didáticos e de conteúdo em cada módulo para reforçar a metodologia de formação de formadores.

O EASO está empenhado em reforçar o seu contacto direto com os países da UE+ e as respetivas unidades de formação no seio das administrações nacionais. Para o efeito, o EASO começará a prestar aconselhamento individual aos países da UE+, na análise das suas necessidades individuais de formação e na conceção dos seus planos de formação. Nesta abordagem, o EASO aderirá aos métodos que apoiam a cooperação prática e facilitará a partilha de boas práticas entre os países da UE+. O EASO também está disposto a explorar e a apoiar a possibilidade de programas de intercâmbio.

O EASO também desenvolverá **formação temática, bem como formação para grupos-alvo específicos** que têm necessidades específicas, tais como intérpretes.

O EASO continuará a organizar **reuniões da rede de formadores**, a fim de melhorar os seus conhecimentos, aptidões e competências e facilitar o intercâmbio de experiências a partir de ações de formação de formadores e ações de formação nacionais.

Processos de asilo

O EASO continuará a apoiar os Estados-Membros na adoção de normas e processos comuns de elevada qualidade no âmbito do Sistema Europeu Comum de Asilo. Para o efeito, o EASO:

Continuará e reforçará as atividades de cooperação prática tendo em vista a recolha e o intercâmbio de informações sobre as práticas e políticas atuais dos Estados-Membros em relação ao SECA, nomeadamente atividades de identificação dessas práticas e políticas e a organização de reuniões temáticas com os Estados-Membros, nas quais os peritos possam debater as melhores práticas e os atuais desafios e partilhar informações e conhecimentos especializados.

Continuará a desenvolver instrumentos e guias práticos comuns para apoiar a aplicação do SECA, com base nas necessidades identificadas e nas melhores práticas. Os instrumentos práticos do EASO destinam-se a converter os requisitos dos instrumentos jurídicos comuns em instrumentos práticos de fácil utilização, que serão utilizados

pelos funcionários dos Estados-Membros dentro e fora da UE no seu trabalho diário. O EASO promoverá também ativamente os instrumentos práticos das administrações nacionais e avaliará a sua utilização através de inquéritos específicos.

Continuará a apoiar os Estados-Membros na gestão da qualidade dos processos nacionais de asilo, através da organização de atividades específicas e/ou do desenvolvimento de produtos específicos.

As atividades do EASO relativas aos processos de asilo constituirão a base para o desenvolvimento de normas e indicadores operacionais e de quadros de acompanhamento para reforçar o apoio à aplicação coerente do SECA.

Cooperação com os membros dos órgãos jurisdicionais

O EASO continuará a reforçar a cooperação com os membros dos órgãos jurisdicionais dos países da UE+, em consonância com o objetivo de contribuir para a aplicação coerente do SECA e o aprofundamento da cooperação prática em matéria de asilo entre os países da UE+. As atividades de cooperação prática do EASO serão empreendidas em conformidade com o enquadramento estabelecido e no pleno respeito da independência dos órgãos jurisdicionais.

Os materiais a desenvolver destinam-se a proporcionar aos membros dos órgãos jurisdicionais uma compreensão europeia do acervo em matéria de asilo à luz da jurisprudência do Tribunal de Justiça da União Europeia. Tal conduzirá, por sua vez, a uma maior harmonização da interpretação do direito europeu do asilo no quadro mais amplo da proteção internacional.

Atividades do EASO em matéria de grupos vulneráveis

O EASO prosseguirá as suas atividades tendo em vista uma melhor identificação e um apoio adequado aos requerentes vulneráveis nos processos de asilo, nomeadamente no contexto dos pontos de acesso e na implementação da recolocação. Tais atividades incluem a promoção de redes e *workshops* de peritos, o intercâmbio de informações e o desenvolvimento de instrumentos e guias comuns.

Outros domínios de cooperação prática e de apoio a processos de asilo

Além dos domínios supramencionados, o EASO implementará atividades de cooperação prática noutros domínios específicos. Através de reuniões, da criação de redes e da promoção do intercâmbio de boas práticas, o EASO promoverá a cooperação e o reforço das capacidades nos países da UE+.

Com vista a apoiar os Estados-Membros na aplicação integral do sistema de Dublin, o EASO continuará a promover a sua **rede específica de unidades nacionais do sistema de Dublin** de acordo com a Agenda Europeia da Migração. A rede tem por objetivo reforçar a cooperação e a partilha de informações entre as 32 unidades nacionais do sistema de Dublin que participam na rede. As suas atividades serão progressivamente desenvolvidas e alargadas neste período.

No domínio do acolhimento, o EASO desenvolverá ainda mais a rede específica de autoridades de acolhimento em consonância com a Agência Europeia da Migração, através da qual o EASO promove o intercâmbio de informações e de melhores práticas sobre sistemas de acolhimento no âmbito do SECA. O EASO executará uma série de atividades para o efeito, nomeadamente *workshops* de cooperação prática, desenvolvimento de instrumentos melhorados para utilização das autoridades nacionais da UE+ no domínio do acolhimento, e desenvolvimento de normas e indicadores operacionais adicionais e do módulo de formação em matéria de acolhimento.

O EASO envidará todos os esforços para desenvolver e apoiar a ligação entre o processo de asilo e acolhimento e os processos que se seguem após a decisão sobre um pedido de asilo, ou seja, **a integração ou o regresso**. Além disso, o EASO promoverá também a **utilização de outros instrumentos**, como o recurso ao sistema de consulta de informação do EASO, a lista de línguas disponíveis e soluções mais técnicas, com o objetivo de apoiar várias etapas do processo de asilo.

2.4. Dimensão externa

O EASO procurará apoiar a dimensão externa do SECA em concertação com a Comissão Europeia e no âmbito da política de relações externas da União Europeia. Tal será feito, se for caso disso, através da execução de programas regionais destinados principalmente ao apoio do reforço das capacidades dos países terceiros, com as prioridades

geográficas centradas na região dos Balcãs Ocidentais, na Turquia e no Norte de África, bem como através da abordagem dos «pactos», tal como previsto na comunicação da Comissão relativa ao estabelecimento de um novo Quadro de Parceria com os países terceiros ao abrigo da Agenda Europeia da Migração, de 2016. As atividades incluirão aconselhamento, formação, organização de seminários/*workshops*, visitas de estudo, assistência técnica e formação no local de trabalho, etc. Será igualmente explorado um apoio operacional mais direto, quando necessário, nomeadamente para apoiar os países dos Balcãs Ocidentais em atividades de identificação, registo, acolhimento e encaminhamento das pessoas, em cooperação com a Frontex, o ACNUR e a OIM. As modalidades e os instrumentos para prestar um apoio operacional adequado e rápido serão explorados em conjunto com as partes interessadas relevantes dos países terceiros e da Comissão Europeia, em conformidade com o contexto mais alargado da política de relações externas da UE.

Além disso, tal como anunciado na declaração UE-Turquia acordada entre os Estados-Membros e a Turquia, em 18 de março de 2016, é instituído um mecanismo para substituir as travessias irregulares e perigosas dos migrantes que partem da Turquia para as ilhas gregas pelo canal legal de reinstalação da Turquia para a União Europeia, denominado mecanismo «um por um», ou seja, por cada sírio obrigado a regressar à Turquia, um outro sírio será reinstalado a partir da Turquia na UE. Paralelamente, está a ser desenvolvido, entre os Estados-Membros, um programa voluntário de admissão por motivos humanitários para os refugiados sírios que se encontram atualmente na Turquia (PVAH). Assim que as travessias irregulares entre a Turquia e a União sejam significativamente reduzidas, este programa será ativado e os Estados-Membros da UE contribuirão numa base voluntária. O EASO apoiará a implementação dos sistemas de reinstalação europeus.

A formação continuará a ser utilizada no âmbito da dimensão externa para apoiar os países terceiros, através do desenvolvimento de conhecimentos, aptidões e competências do pessoal afeto às autoridades responsáveis pelo asilo, e para melhorar a qualidade do processo de asilo nos países de origem, de trânsito e de destino, conforme salientado no Plano de Ação da Cimeira de La Valletta, de novembro de 2015.

2.5. Atividades horizontais

Cooperação com a Comissão Europeia, o Conselho da União Europeia e o Parlamento Europeu.

Enquanto agência de regulamentação descentralizada da UE com uma estrutura de governação própria, o EASO desenvolve a sua atividade no âmbito das políticas e do quadro institucional da União.

Neste contexto, a responsabilidade política pelo domínio do asilo pertence ao Comissário europeu responsável pela Migração, Assuntos Internos e Cidadania, pelo que existem fortes laços de cooperação com a Comissão Europeia relativamente a todas as atividades do EASO. A Comissão Europeia será convidada a emitir parecer sobre documentos específicos que deverão ser adotados pelo Conselho de Administração do EASO, em conformidade com as disposições pertinentes do Regulamento EASO. Além disso, será desenvolvida uma estreita cooperação e coordenação, nomeadamente através de reuniões e videoconferências regulares, da elaboração coordenada de relatórios, da organização de reuniões conjuntas dos Comités de Contacto e de *workshops* práticos, da participação e do intercâmbio de informações no âmbito da Rede Europeia das Migrações.

O EASO também manterá relações estreitas e o intercâmbio de informações com o Conselho da União Europeia e o Parlamento Europeu. Em conformidade com o Regulamento EASO, o Gabinete enviará o seu programa de trabalho anual e o seu relatório anual de atividades ao Parlamento Europeu, ao Conselho da União Europeia e à Comissão Europeia. O diretor-executivo é regularmente convidado a apresentar relatórios sobre o SECA ao Conselho de Justiça e Assuntos Internos. É igualmente convidado a apresentar o programa de trabalho do EASO, bem como temas específicos relacionados com o trabalho do EASO, ao Parlamento Europeu.

Cooperação com o ACNUR e outras organizações internacionais

No desempenho das suas funções, o EASO colabora estreitamente com o Alto-Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) e com outras organizações internacionais e intergovernamentais competentes.

No que diz respeito ao ACNUR, o EASO mantém com esta organização uma cooperação muito próxima, envolvendo-a em todos os domínios abrangidos pelo Regulamento EASO. O ACNUR participa no Conselho de Administração do EASO como membro sem direito a voto e tem um gabinete de ligação permanente ao EASO em Malta. Em 2013,

o EASO e o ACNUR assinaram um convénio, que levará a um reforço dessa cooperação em todos os domínios, sobretudo em matéria de formação, processos no domínio da qualidade, menores não acompanhados, reinstalação, dimensão externa do SECA e apoio especial e de emergência, incluindo cooperação nos pontos de acesso.

O EASO manterá também contactos estreitos com outras organizações internacionais e intergovernamentais pertinentes que trabalham no domínio do asilo, tais como o Conselho da Europa, a Conferência dos Diretores-Gerais dos Serviços de Imigração (GDISC), as Consultas Intergovernamentais sobre Migração, Asilo e Refugiados (IGC) e a Organização Internacional para as Migrações (OIM). O EASO trocará regularmente pontos de vista, participará em reuniões e conferências e contribuirá ativamente para o seu trabalho, a fim de assegurar a complementaridade e evitar a duplicação de esforços.

Cooperação com as Agências da União Europeia

O EASO promove uma forte cooperação com outras agências da União Europeia. É membro da rede das agências da UE e da rede das agências JAI. O EASO continuará a participar ativamente nas atividades relevantes organizadas no âmbito destas redes e das suas estruturas de trabalho. Além disso, o EASO continuará a manter contactos e relações recíprocos a nível bilateral com as agências JAI, em particular, através dos canais de cooperação interagências da JAI.

Com base no convénio celebrado entre a Frontex e o EASO em setembro de 2012, as duas agências prosseguirão e reforçarão a sua cooperação, também no que diz respeito às ações conjuntas previstas na Agenda Europeia da Migração. O EASO e a Frontex continuarão a coordenação de esforços na prestação de apoio aos países da UE+ e a exploração de novas sinergias na gestão das fronteiras e na identificação de necessidades de proteção internacional, em especial nos pontos de acesso. Além disso, continuarão a levar a cabo uma cooperação sustentável em matéria de partilha de análises e de dados no contexto do sistema de alerta rápido e de preparação e das IPO, bem como a sua cooperação em matéria de programas de formação e de iniciativas em prol da qualidade, no domínio da dimensão externa e nas atividades desenvolvidas junto da sociedade civil e nos respetivos fóruns consultivos.

A FRA e o EASO desenvolverão a cooperação já existente, em conformidade com o convénio celebrado pelas duas agências em junho de 2013. A FRA e o EASO continuarão a partilhar informações, a contribuir para as atividades de investigação e a partilhar metodologias de investigação e de recolha de dados. Ambas as organizações continuarão a sua cooperação no domínio da formação, promovendo o intercâmbio de boas práticas, informações e conhecimentos, no que diz respeito aos direitos fundamentais. Além disso, darão continuidade às respetivas atividades de consulta.

O EASO e a eu-LISA continuarão a implementar as atividades descritas no convénio celebrado entre ambas as agências, em novembro de 2014, também no que diz respeito às ações conjuntas previstas na Agenda Europeia da Migração.

Cooperação com a sociedade civil

A sociedade civil pode oferecer experiência e conhecimentos diversificados no domínio da proteção internacional e do acolhimento, que podem funcionar em sinergia com o trabalho do EASO. A fim de reforçar a cooperação multidimensional entre o EASO e a sociedade civil, o EASO promoverá ainda mais a participação de representantes da sociedade civil em reuniões e atividades relevantes. A qualidade e a eficácia das consultas com a sociedade civil sobre os principais documentos serão reforçadas, assegurando a continuidade do diálogo com as organizações que participarem nas consultas. O envolvimento direto das organizações da sociedade civil nas atividades de apoio do EASO será explorado.

A nova proposta de Regulamento do EASO prevê uma revisão da composição e dos métodos de trabalho do Fórum Consultivo do EASO. Para o efeito, este avaliará os ensinamentos retirados do funcionamento do Fórum Consultivo desde a sua criação e fará uma proposta para a criação do Fórum Consultivo revisto.

O EASO participará ativamente nas redes da sociedade civil no domínio do asilo, a nível da UE e a nível nacional, identificando desenvolvimentos relevantes para o EASO, analisando e canalizando os contributos e fornecendo contribuições, quando apropriado. Além disso, o EASO contribuirá para as atividades do Fórum Consultivo de outras agências JAI, do Fórum Europeu das Migrações e de outros organismos similares.

Imprensa, Comunicação e Relações com as Partes Interessadas

A unidade «Imprensa, Comunicação e Relações com as Partes Interessadas» do EASO continuará a assegurar a visibilidade da função, dos instrumentos, dos valores e do trabalho da Agência. A unidade «Imprensa, Comunicação e Relações com as Partes Interessadas» do EASO continuará a contribuir para o objetivo de comunicar de forma coerente, eficiente, transparente e precisa através do fluxo de mensagens facilmente inteligíveis. Continuará igualmente a promover as realizações da Agência e a transmitir atempadamente a informação aos grupos-alvo do EASO. Um dos principais desafios será assegurar que o EASO seja apresentado como uma agência operacional, que proporciona um verdadeiro valor acrescentado aos Estados-Membros cujos sistemas de asilo e acolhimento estejam particularmente sujeitos a pressões.

Para atingir este objetivo, a unidade «Imprensa, Comunicação e Relações com as Partes Interessadas» do EASO continuará a enviar mensagens claras, a comunicar através dos canais corretos e também a procurar ser proativa e inovadora através de modernas ferramentas de comunicação. O EASO estará ativo na *web* e nos canais de redes sociais. O EASO procurará garantir a qualidade em todas as publicações e, progressivamente, mudar para ferramentas de publicação mais modernas e interativas. Além disso, será reforçada a rede de jornalistas e a rede de multiplicadores de comunicação nos Estados-Membros. O relacionamento e a coordenação com a Comissão Europeia e outras agências JAI serão reforçados. O EASO contribuirá também para a criação de uma esfera pública da UE, através do envolvimento com o público, contribuindo para, e estimulando, o debate sobre a política de asilo da UE.

As atividades da unidade «Imprensa, Comunicação e Relações com as Partes Interessadas» do EASO serão alinhadas com os objetivos principais destacados na sua estratégia de comunicação. Em 2017, o EASO realizará uma avaliação das suas atividades de comunicação e, com base nos resultados, a estratégia de comunicação da Agência será revista e será proposta uma nova identidade visual. Em 2018, o principal objetivo de comunicação será consolidar a reputação do EASO como centro de especialização em matéria de asilo. As atividades da unidade «Imprensa, Comunicação e Relações com as Partes Interessadas» do EASO devem ser aprofundadas na área temática da agência e visar um público mais vasto. Em 2019, a unidade «Imprensa, Comunicação e Relações com as Partes Interessadas» do EASO continuará a especializar-se nos domínios fundamentais, tendo como objetivo tornar-se um ponto de referência das nossas partes interessadas para a obtenção de informações sobre o Sistema Europeu Comum de Asilo (SECA) e a situação atual em matéria de asilo. Por forma a reforçar a mensagem de que o EASO é uma agência operacional, e desde que sejam disponibilizados recursos suficientes, a equipa da unidade «Imprensa, Comunicação e Relações com as Partes Interessadas» pretende estar presente no terreno e acompanhar de perto as operações do EASO.

3. Recursos humanos e financeiros: perspectivas para os anos 2017-2019

3.1. Visão geral da situação anterior e atual

Recursos financeiros

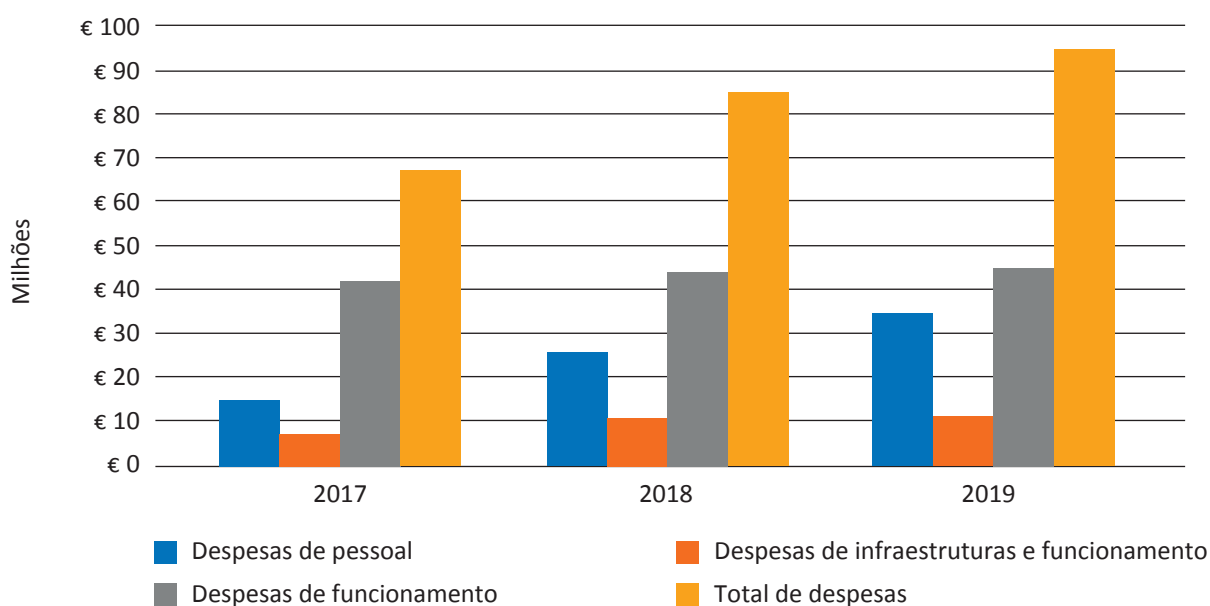
O orçamento inicial do EASO para 2016 ascendeu a 19,4 milhões de euros. Devido ao aumento significativo das atividades de apoio operacional, nomeadamente nos chamados pontos de acesso na Itália e na Grécia, o EASO solicitou à Comissão um orçamento suplementar. Esta última aprovou um aumento de 6,52 milhões de euros (incluído na alteração orçamental 1/2016).

Em 18 de março de 2016, foi adotado o plano de ação conjunto UE-Turquia. O plano prevê uma série de novas atividades para o EASO, incluindo o destacamento de centenas de peritos e intérpretes, bem como a contratação de serviços auxiliares. Tal aumentou exponencialmente as despesas operacionais do EASO, bem acima de quaisquer estimativas orçamentais anteriores. Por conseguinte, mais uma vez, em abril, o orçamento do EASO foi revisto em alta, através da concessão de uma subvenção EMAS no montante de 25 milhões de euros. Estes fundos constituirão um financiamento intercalar, até que um novo aumento de 15,8 milhões de euros, recentemente acordado, seja incluído no orçamento.

O orçamento do EASO atingiu 69 milhões de euros no final de 2016. Este montante está em perfeita sintonia com as previsões de recursos financeiros para 2017 na proposta da Comissão para um novo mandato do EASO [COM (2016) 271] e para a criação da Agência da União Europeia para o Asilo.

Previsão de recursos financeiros para 2017-2019

Despesas	2017	2018	2019
Descrição	Dotações de autorização	Dotações de autorização	Dotações de autorização
1-Despesas de pessoal	16 151 014,00 €	27 798 498,00 €	36 600 978,00 €
2-Despesas de infraestruturas e funcionamento	9 250 000,00 €	12 792 500,00 €	13 223 864,00 €
3-Despesas de funcionamento	43 804 986,00 €	46 380 002,00 €	46 861 159,00 €
Total de despesas	69 206 000,00 €	86 971 000,00 €	96 686 000,00 €



Recursos humanos

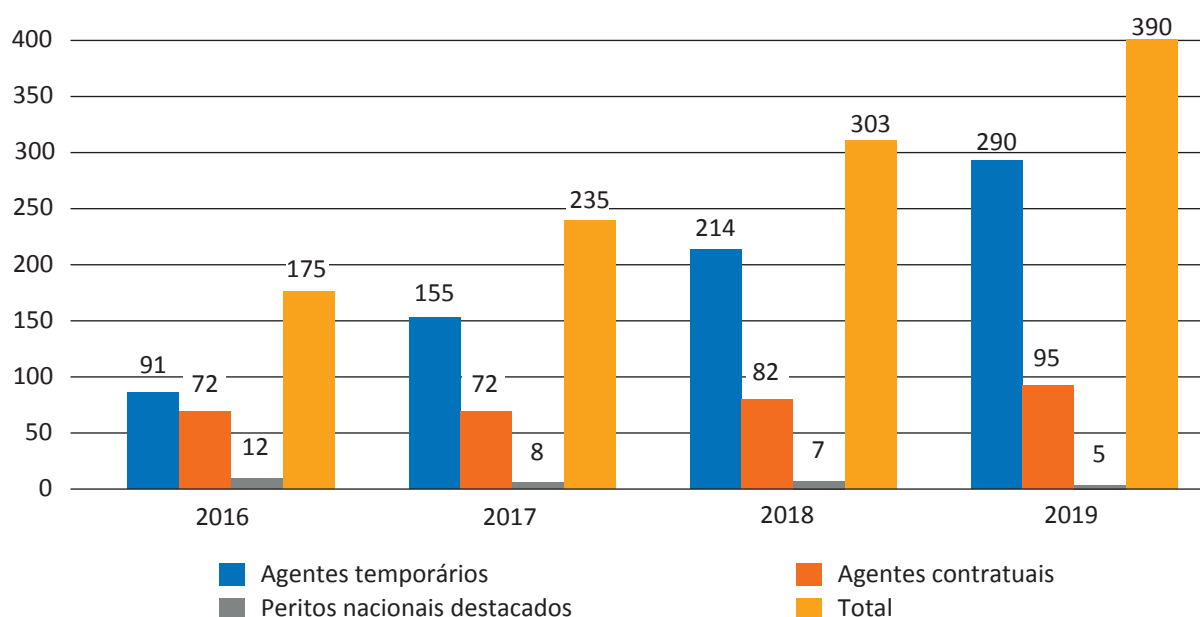
O EASO necessitará de mais recursos durante 2017-2019 para cumprir o seu mandato. As informações relativas às atividades desses recursos adicionais são apresentadas na secção III.

O crescimento do EASO é acompanhado por um determinado nível de «massa crítica» em termos de recursos humanos: serão atribuídos mais recursos às unidades operacionais e também para apoiar as atividades, tendo em conta o mandato proposto da nova Agência da União Europeia para o Asilo, a qual será criada a partir do EASO já existente. Para que a Agência possa desempenhar as suas novas funções de forma eficiente, serão necessários 199 lugares de agente temporário adicionais ⁽¹⁰⁾ e 23 lugares de agente contratual, num total de 390 membros do pessoal (385 funcionários estatutários e 5 peritos nacionais destacados) para o período 2017-2019. Esta percentagem de pessoal operacional e de apoio também deverá melhorar, uma vez que o EASO está atualmente a alterar os seus procedimentos para tornar a organização interna mais eficiente, com a introdução de sistemas de recursos humanos eletrónicos, um fluxo de trabalho sem papel para processos financeiros e de contratação pública e a automatização de missões.

A tabela e o gráfico seguintes resumem o aumento de recursos humanos para 2017-2019.

	2016	2017	2018	2019
Agentes temporários	91	155	214	290
Agentes contratuais	72	72	82	95
Peritos nacionais destacados	12	8	7	5
Total	175	235	303	390

Crescimento em relação ao ano anterior (lugares/postos)	60	68	87
Crescimento em relação ao ano anterior (%)	34,3	28,9	28,7



3.1.1. Despesas em 2015

Em 2015, o sistema de planeamento e acompanhamento do orçamento interno melhorou consideravelmente. A execução orçamental foi 10% superior à de 2014: 94% da contribuição da UE (dotações de autorização, DA) foram executados. Esta percentagem não inclui as dotações transitadas não automaticamente, que foram aprovadas pelo Conselho de Administração em janeiro de 2016, dando origem a um novo aumento da execução orçamental (quase 97%).

⁽¹⁰⁾ Em comparação com os números de 2016.

São fornecidas informações mais completas no anexo II, página 86.

3.1.2. Quadro de pessoal em 2015

O quadro de pessoal do EASO em 31 de dezembro de 2015 era assim constituído: 93 efetivos (em serviços e nomeados). Estão aqui representados quer pessoal estatutário quer peritos nacionais destacados, incluindo 61 agentes temporários, 21 agentes contratuais e 11 peritos nacionais destacados.

3.2. Programação de recursos para 2017-2019

3.2.1. Recursos financeiros

- **Justificação**

- Receitas:

No período de 2017-2019, o EASO espera receber a maior parte das suas receitas do orçamento geral da União Europeia. Além disso, o EASO espera contribuições dos países associados, da Noruega, da Confederação Suíça e do Listenstaine. A Frontex contribuirá igualmente com 1,3 milhões de euros para o orçamento do EASO no período de 2016-2018 para a participação do EASO no programa IPA «Apoio regional à gestão da migração sensível à proteção nos Balcãs Ocidentais e na Turquia».

- Despesas:

Uma vez que o EASO espera alargar as suas atividades em todas os domínios descritos no presente documento de programação, bem como na proposta de novo mandato e de regulamento ⁽¹¹⁾, espera-se que as despesas operacionais aumentem significativamente nos próximos anos, começando em 2017 com 40 milhões de euros e atingindo 47 milhões de euros em 2019. Por sua vez, o aumento das despesas para operações será um fator impulsionador das despesas com pessoal e dos custos de funcionamento.

Em termos gerais, o EASO terá um orçamento de aproximadamente 69,2 milhões de euros em 2017, aumentando para 87 milhões de euros em 2018 e para 96,7 milhões de euros em 2019.

Estes aumentos estão totalmente em consonância com a tendência positiva que já começou em 2015 e foram consolidados em 2016, através da quarta alteração ao orçamento do EASO em dezembro, com um orçamento total de 65,37 milhões de euros.

Os aumentos do título 1 e do título 2 refletem os pedidos adicionais de recursos humanos e o correspondente aumento nas infraestruturas para integrar todo o pessoal recrutado (incluindo espaço de escritório, equipamento, salas de reuniões, etc.). Em 2016, o EASO recebeu a aprovação do Parlamento Europeu e do Conselho para expandir as suas instalações, pelo que o custo do arrendamento de instalações deverá aumentar para 2 milhões de euros por ano.

Os dados detalhados sobre as despesas previstas são apresentados no anexo II, página 86.

3.2.2. Recursos humanos

- **Previsão de recursos humanos para 2017-2019**

A) Novas tarefas:

Em 4 de maio de 2016, a Comissão adotou uma proposta para um novo regulamento EASO, que tem por objetivo reforçar o papel do EASO e transformá-lo numa agência de pleno direito que seja capaz de prestar a necessária assistência operacional e técnica aos Estados-Membros, aumentar a cooperação prática e o intercâmbio de informações entre os Estados-Membros, apoiar a distribuição sustentável e equitativa dos pedidos de proteção

⁽¹¹⁾ COM(2016) 271 — Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que cria a Agência da União Europeia para o Asilo e revoga o Regulamento (UE) n.º 439/2010.

internacional, controlar e avaliar a aplicação do SECA, bem como a capacidade dos sistemas de asilo e acolhimento nos Estados-Membros, e promover a convergência na apreciação dos pedidos de proteção internacional no território da União.

B) Aumento das tarefas existentes:

A Agência recrutou pessoal para preencher 151 lugares ou postos ⁽¹²⁾ dos 163 autorizados para 2016 {excluindo os peritos nacionais destacados (PND)}. O anexo III reflete o quadro de pessoal detalhado para o período de 2017-2019.

Quase 90% dos lugares foram afetados às unidades operacionais com o objetivo de maximizar, em primeiro lugar, a disponibilidade de recursos para os pontos de acesso e, além disso, o reforço do apoio operacional e das capacidades.

Em 2015 e 2016, registaram-se rápidos progressos no domínio da migração, que conduziram a um aumento correspondente das atividades do EASO. Esta situação exerce uma pressão extraordinária sobre os sistemas de asilo e acolhimento de um número crescente de Estados-Membros e tem um impacto direto no EASO e na natureza das suas atividades. O papel acrescido do EASO abrange todos os domínios das suas atividades, incluindo o apoio operacional, a formação, os processos de asilo, bem como a informação, a análise e a dimensão externa. Por conseguinte, o EASO prevê que, no período 2017-2019, será necessário mais pessoal. A maioria deste pessoal será afetada às necessidades operacionais, conforme especificado na secção III. Além disso, o EASO também precisará de um número limitado de pessoal adicional para assegurar uma capacidade suficiente para os serviços de apoio, a gestão do espaço das instalações adicionais, os eventos, a segurança e a gestão financeira.

C) Ganhos de eficiência:

Durante o ano de 2015, o EASO iniciou uma série de projetos para aumentar a eficiência e a eficácia através da automatização de tarefas administrativas. Vários projetos como os recursos humanos eletrónicos («e-RH») e os fluxos de trabalho sem papel («Paperless») tiveram início no segundo semestre de 2015.

No início de 2016, o EASO identificou e analisou todos os seus procedimentos financeiros e de contratação pública e implementou um sistema sem papel tendo em vista a substituição da circulação de ficheiros em papel por uma ferramenta eletrónica. Tendo em conta os resultados positivos das transações financeiras, o sistema sem papel será brevemente alargado a outras áreas, como as operações. Por exemplo, o sistema sem papel será usado para elaborar e aprovar os planos dos pontos de acesso. Espera-se que o sistema aumente a eficiência e permita o acesso remoto a fluxos de trabalho internos aos funcionários que realizam atividades fora da sede. Esta evolução é fundamental para a agência, dado que parte do pessoal operacional está localizada fora da sede (por exemplo, nos pontos de acesso da Grécia e da Itália).

Para cumprir a recomendação 14 do Serviço de Auditoria Interna (SAI) em termos de «Inventário de processos e procedimentos», foi elaborado, em 2013, um livro de procedimentos (relativo a todas as decisões, políticas e procedimentos documentados no EASO). A introdução do sistema e-RH (licenças, avaliações, folhas de pagamento, missões, relatórios probatórios) trará uma série de vantagens. É benéfico não só para o setor de recursos humanos, mas também para toda a agência, através da melhoria concreta do tempo de resposta aos pedidos de informação por parte do pessoal e da disponibilidade de informações precisas. Além disso, o setor de recursos humanos ganhará tempo para se concentrar no desenvolvimento de pessoal e de carreiras. A introdução do módulo MiMa no sistema de gestão de missões permitirá que o EASO processe de forma muito mais eficiente os pedidos de missão e os reembolsos das despesas de missão.

Além disso, foram recentemente implementadas novas regras para a aprendizagem e o desenvolvimento do pessoal do EASO. As atividades de aprendizagem e de desenvolvimento (A&D) incluem a formação em sala de aula, a aprendizagem no local de trabalho, a autoaprendizagem e outras atividades que contribuem para o desenvolvimento de conhecimentos e competências e para a aprendizagem ao longo da vida.

D) Prioridades negativas/redução das tarefas existentes: NA.

⁽¹²⁾ Dados de 2 de dezembro de 2016.

E) Reafetação: NA.

- **Conclusão sobre a evolução dos recursos humanos em relação à comunicação da Comissão para 2014-2020**

A comunicação da Comissão de 2013 relativa à programação de recursos humanos e financeiros para as agências descentralizadas 2014-2020 atribuiu ao EASO recursos financeiros no montante de 0,7% das dotações da «Rubrica 3 — Segurança e cidadania» do quadro financeiro plurianual (QFP) ⁽¹³⁾. O EASO era habitualmente uma das agências de menor dimensão da rubrica 3, tanto em termos de recursos financeiros como em termos de recursos humanos.

A rápida evolução da realidade da situação migratória e da resposta política da UE a esta questão, nos últimos tempos, mudou completamente a situação. Os limites fixados pelo QFP de 2014-2020 para o EASO foram ultrapassados pelos orçamentos da UE para 2015 e 2016 devido às medidas tomadas para fazer face à pressão migratória sem precedentes e a um maior número de tarefas atribuído à agência. Um crescimento ainda maior das atividades da Agência pode ser realisticamente esperado para os próximos anos, tal como explicado acima.

O EASO enfrenta um aumento considerável e constante das tarefas que lhe são confiadas e está orientado para assegurar a sua execução, proporcionando resultados de alta qualidade e real valor acrescentado. Nesta base e em conformidade com a proposta da Comissão de alteração do mandato do EASO, no seu planeamento para 2017-2019, o EASO solicita que a contribuição da UE para o seu orçamento continue a aumentar, refletindo a evolução política do papel acrescido do EASO na crise migratória da UE e permitindo-lhe executar as tarefas que lhe são atribuídas.

Os quadros seguintes mostram a evolução do orçamento do EASO em relação ao QFP em vigor.

Valores em milhões de euros	2017	2018	2019	2020
QFP 2014-2020 em vigor	15,6	15,9	16,3	16,6
Proposta para o novo mandato	66,2	87	96,7	114,1
Novo pedido de orçamento do EASO	69,2	87	96,7	114,1

⁽¹³⁾ Total de 109,349 milhões de euros.

SECÇÃO IV. PROGRAMA DE TRABALHO 2017

1. Resumo

O programa de trabalho do EASO para 2017 foi elaborado no respeito do enquadramento geral delineado no Documento Único de Programação 2017-2019, que define o contexto estratégico e os objetivos do EASO para este período. Este documento também está a ser elaborado durante um período de mudança e evolução rápidas no domínio da migração, caracterizado por um número sem precedentes de pedidos de proteção internacional na UE. Esta situação colocou a migração no topo da agenda política da UE, com um impacto direto no EASO e na natureza das suas atividades.

A Agenda Europeia da Migração ⁽¹⁴⁾, adotada em 13 de maio de 2015, indica a direção estratégica neste domínio e estabelece uma série de medidas que a UE deve tomar para desenvolver uma abordagem coerente e global a fim de colher os benefícios e dar resposta aos desafios decorrentes da migração. Além disso, o novo «pacote de asilo» da UE, que entrou em vigor em 21 de julho de 2015, estabelece o quadro jurídico em matéria de asilo na UE, que impõe exigências mais rigorosas aos sistemas de asilo e acolhimento dos Estados-Membros do que o quadro jurídico anterior.

Ao longo dos últimos anos, o EASO desenvolveu uma vasta gama de instrumentos de apoio permanente, tais como a prestação de formação e o desenvolvimento de materiais de formação, conhecimentos especializados, a disponibilização de informações, a análise estatística, informações sobre o país de origem e o desenvolvimento de instrumentos de cooperação prática. Esta evolução da situação exigiu uma alteração na natureza das realizações do EASO, com uma mudança para atividades e instrumentos de apoio operacional prático mais adaptados aos países da UE+ com necessidades específicas nos seus sistemas de asilo e acolhimento. Além disso, na sequência da entrada em vigor do novo acervo da UE em matéria de asilo, em julho de 2015, a necessidade de acompanhar a aplicação do SECA torna-se fundamental e o EASO contribuirá para o processo de acompanhamento e para as medidas de apoio aos países da UE+.

Na sua comunicação de 6 de abril de 2016, intitulada «Reformar o sistema europeu comum de asilo e melhorar as vias de entrada legal na Europa» ⁽¹⁵⁾, a Comissão definiu as suas prioridades para melhorar o SECA. Seguiu-se, em 4 de maio de 2016, uma proposta de novo Regulamento EASO, a proposta de reforma do sistema de Dublin e a proposta de alteração do sistema Eurodac, apresentadas no âmbito de um primeiro pacote de reformas do SECA. Numa segunda fase, foram apresentadas, em 13 de julho de 2016, propostas legislativas destinadas a reformar a Diretiva «Procedimentos de asilo» e a Diretiva «Condições de asilo», bem como a Diretiva «Condições de acolhimento», de modo a garantir uma reforma completa de todas as vertentes do sistema de asilo da UE, nomeadamente para evitar a rutura do mecanismo de Dublin devido aos abusos e à introdução de pedidos múltiplos em vários países pelos requerentes e beneficiários de proteção internacional.

O projeto de proposta de um novo regulamento EASO tem por objetivo reforçar o papel do EASO e transformá-lo numa agência de pleno direito que seja capaz de prestar a necessária assistência operacional e técnica aos Estados-Membros, aumentar a cooperação prática e o intercâmbio de informações entre os Estados-Membros, apoiar a distribuição sustentável e equitativa dos pedidos de proteção internacional, controlar e avaliar a aplicação do SECA, bem como a capacidade dos sistemas de asilo e acolhimento nos Estados-Membros, e promover a convergência na apreciação dos pedidos de proteção internacional no território da União. Desde setembro de 2015, o EASO tem desempenhado um papel importante no denominado quadro de «pontos de acesso», nomeadamente no processo de registo de pedidos de proteção internacional, no tratamento conjunto de pedidos de asilo, no encaminhamento de potenciais pedidos para efeitos de tomada a cargo no âmbito de Dublin e na assistência com a recolocação dos requerentes de proteção internacional a partir de Itália e Grécia, em conformidade com as duas decisões do Conselho de 14 ⁽¹⁶⁾ e 21 de setembro de 2015 e a aplicação do acordo UE-Turquia de 18 de março de 2016. Durante 2017, o EASO continuará a apoiar todas estas atividades e irá complementá-las com apoio operacional, em conformidade com os planos de apoio acordados com os Estados-Membros. O EASO continuará a desenvolver o seu apoio operacional

⁽¹⁴⁾ COM(2015) 240 final.

⁽¹⁵⁾ COM(2016) 197 final.

⁽¹⁶⁾ Decisão (UE) 2015/1523 do Conselho, de 14 de setembro de 2015, que estabelece medidas provisórias a favor da Itália e da Grécia no domínio da proteção internacional (JO L 239 de 15.9.2015, p. 146 a 156).

com base nas necessidades emergentes, incluindo pedidos específicos dos Estados-Membros. Para além das suas atividades operacionais no âmbito da abordagem de «pontos de acesso», o EASO continuará a desenvolver instrumentos e processos para apoiar todos os países da UE+ que participem no programa de recolocação.

A informação, a análise e o desenvolvimento do conhecimento serão consolidados durante o ano de 2017, em conformidade com o espírito da proposta de um novo Regulamento EASO. O EASO desenvolverá ainda mais o seu sistema de alerta rápido e de preparação, a fim de promover a criação de um quadro da situação atual em matéria de migração que possa ser utilizado para a elaboração de políticas e a preparação de respostas, tal como recomendado na Agenda Europeia da Migração, e proporcionar a base de fundamentação para futuras atividades de acompanhamento da agência. A função centralizadora das IPO nacionais desempenhada pelo EASO será reforçada com base nos ensinamentos acumulados nos anos anteriores, mais especificamente no que diz respeito ao agrupamento das capacidades dos Estados-Membros em matéria de IPO nacionais no contexto da abordagem da rede IPO do EASO. Tal inclui mais medidas relativas a IPO comuns, a «europeização» dos produtos IPO nacionais, a coordenação de iniciativas nacionais de produção de IPO, através da partilha efetiva de planos nacionais de produção numa plataforma conjunta, e a melhoria do acesso público a IPO através do portal IPO renovado. O EASO procurará acrescentar valor, harmonizando a utilização das IPO. De acordo com as conclusões do Conselho de 21 de abril de 2016, as capacidades internas do EASO em matéria de IPO terão de ser substancialmente aumentadas, de modo a ser possível fornecer as informações e a base de análise necessárias para o desenvolvimento de orientações por país. A criação de orientações por país exige, além do arranque da produção de IPO e da capacidade analítica, a criação e a consolidação de uma Rede de Orientações por País e o desenvolvimento de orientações e instrumentos horizontais relativos aos elementos do SECA. Durante 2017, o EASO também iniciará a transferência gradual do projeto MedCOI para a agência.

O EASO prosseguirá os seus esforços para criar um modelo empiricamente validado do funcionamento da migração relacionada com o asilo através do seu programa de investigação sobre os fatores de incentivo e dissuasão.

As atividades práticas de cooperação em matéria de recolha e intercâmbio de informações sobre as práticas e as políticas dos Estados-Membros relacionadas com o SECA prosseguirão em 2017, com base no trabalho da matriz de qualidade realizado nos anos anteriores. Esta identificação de práticas e políticas contribuirá para a recolha de informação com vista ao acompanhamento do SECA. Além disso, tendo em vista a criação de um sistema de acompanhamento sistemático da aplicação do SECA, prosseguirão os trabalhos de desenvolvimento do sistema de informação e documentação do EASO, alargando e atualizando os conteúdos relativos a vários temas, em função dos desenvolvimentos em tempo real, incluindo a jurisprudência dos órgãos jurisdicionais a nível europeu e nacional relacionada com as disposições do acervo da UE no domínio do asilo, a legislação e a informação estatística, obtendo assim uma visão global dos sistemas nacionais de asilo. Com base nas necessidades identificadas e nas melhores práticas, o EASO continuará a desenvolver instrumentos práticos e guias para apoiar o trabalho dos funcionários responsáveis pelos processos e outros grupos-alvo relevantes. O EASO reforçará o seu apoio aos mecanismos de gestão da qualidade, a nível da UE e a nível nacional. Serão mantidas as sinergias com o trabalho dos comités de contacto organizados pela Comissão Europeia.

O EASO acredita que pode trazer um verdadeiro valor acrescentado à harmonização das normas de desenvolvimento profissional, tendo em consideração as diversas estruturas de desenvolvimento profissional existentes nos países da UE+ no âmbito da proteção internacional. Os materiais de formação e a prestação de formação continuarão a ser instrumentos práticos úteis no local de trabalho, que o EASO disponibilizará para apoiar os Estados-Membros no reforço das capacidades dos seus sistemas de asilo. O programa de formação do EASO continuará a ser atualizado e melhorado em 2017, de acordo com o princípio do ciclo de vida do módulo EASO. Será implementada uma nova plataforma de ciberaprendizagem, que melhorará o ambiente de ciberaprendizagem já existente. Será estabelecida uma qualificação setorial internacional em 2017, assegurando que os funcionários certificados responsáveis por questões relacionadas com o asilo tenham o nível necessário de conhecimentos, aptidões e competências. Será também desenvolvido um novo material de formação, com base nas necessidades dos países da UE+. A preparação conjunta de materiais de desenvolvimento profissional para os membros dos órgãos jurisdicionais nacionais continuará em 2017, no pleno respeito pelo princípio da independência do poder judicial.

O trabalho da rede específica das unidades nacionais do sistema de Dublin, iniciado em 2016, prosseguirá em 2017, reforçando a cooperação e os intercâmbios de Estados participantes, em consonância com a Agenda Europeia da Migração. Do mesmo modo, o EASO desenvolverá ainda mais a rede específica de autoridades de acolhimento, em estreita cooperação com outras organizações e redes relevantes. Durante o ano de 2017, prosseguirá a cooperação prática nos domínios da integração e do regresso em várias fases do processo de asilo e dos sistemas de acolhimento, principalmente através do intercâmbio de informações e de boas práticas. Em 2017, o EASO continuará a prestar

apoio e a desenvolver uma cooperação prática entre os países da UE+ e outros países relevantes, no que respeita a questões relacionadas com os candidatos vulneráveis, também através do desenvolvimento de instrumentos e guias específicos que podem ser facilmente utilizados no apoio operacional.

A dimensão externa do SECA ganhou uma atenção renovada, em particular os países dos Balcãs Ocidentais, a Turquia e o Norte de África. Em consonância com a Abordagem Global para a Migração e a Mobilidade, a Agenda Europeia da Migração, a comunicação da Comissão relativa ao estabelecimento de um novo quadro de parceria com os países terceiros ao abrigo da Agenda Europeia da Migração e a Estratégia para a Ação Externa do EASO, o EASO prestará um maior apoio à região dos Balcãs Ocidentais e à Turquia, nomeadamente através da execução do programa IPA, bem como da execução do Programa de Desenvolvimento e Proteção Regional (PDPR) no Norte de África. Além disso, conforme apropriado, o EASO dará seguimento ao Plano de Ação da Cimeira de La Valletta, de novembro de 2015, através de ações de formação e da melhoria da qualidade dos processos de asilo nos países terceiros relevantes. Em 2016, tal como anunciado na declaração UE-Turquia acordada entre os Estados-Membros e a Turquia, em 18 de março de 2016, foi instituído um mecanismo para substituir as travessias irregulares e perigosas dos migrantes que partem da Turquia para as ilhas gregas pelo canal legal de reinstalação da Turquia para a UE, denominado mecanismo «um por um», ou seja, por cada sírio obrigado a regressar à Turquia, um outro sírio será reinstalado a partir da Turquia na UE. Paralelamente, está a ser desenvolvido, entre os Estados-Membros, um Programa voluntário de admissão por motivos humanitários para os refugiados sírios que se encontram atualmente na Turquia (PVAH). Assim que as travessias irregulares entre a Turquia e a UE sejam significativamente reduzidas, este programa será ativado e os Estados-Membros da UE contribuirão numa base voluntária. O EASO apoiará a implementação dos sistemas de reinstalação europeus.

Ao longo de 2017, o EASO continuará a melhorar o seu sistema de consulta de políticas, também através da introdução de uma plataforma baseada em TI para facilitar o acesso e a divulgação aos grupos-alvo relevantes.

O EASO trabalhará em estreita cooperação com o Parlamento Europeu, o Conselho da União Europeia e a Comissão na execução do presente programa de trabalho. O EASO manterá a sua excelente relação de trabalho com o ACNUR e a Organização Internacional para as Migrações (OIM) e continuará a promover uma forte cooperação entre as agências da UE, em especial a rede de agências JAI e as atividades organizadas no âmbito deste quadro.

O EASO desenvolverá ainda mais as suas relações positivas com a sociedade civil através de atividades mais orientadas em matéria de consultas, transparência e sensibilização. Durante a fase de elaboração do programa de trabalho para 2017, o EASO consultou a sociedade civil e recebeu contributos da Evangelische Kirche in Deutschland (EKD), da ILGA-Europe, da Asylum Research Consultancy, da Norwegian Organization for Asylum Seekers, da Association Européenne pour la Défense des Droits de l'Homme e da MIKLO. As agências JAI da UE foram também consultadas.

O presente programa de trabalho constitui a decisão-quadro de financiamento para a implementação das atividades identificadas. Prevê, para cada atividade, indicadores de desempenho, um calendário indicativo, bem como os recursos humanos e financeiros afetados. No entanto, dada a natureza do trabalho do EASO e a necessidade de responder de forma oportuna e proativa à evolução dos cenários, circunstâncias e prioridades, o Conselho de Administração autoriza o diretor-executivo a decidir sobre a introdução de alterações ao programa de trabalho para 2017, incluindo as suas implicações financeiras, e a dispor da flexibilidade necessária para reagir em conformidade com estes cenários em constante evolução. A execução do programa de trabalho continua a ser da responsabilidade do diretor-executivo.

O presente programa de trabalho, que é parte integrante do Documento Único de Programação 2017-2019, tem em conta o parecer da Comissão, que foi entregue ao EASO em 7 de novembro de 2016. O presente documento foi adotado pelo Conselho de Administração do EASO, em 18 de novembro de 2016, e posteriormente harmonizado com o orçamento final da UE para 2017, em 15 de dezembro de 2016.

2. Prioridades do EASO para 2017

A experiência da situação migratória e das operações do EASO em 2015 e 2016 sublinhou a necessidade de flexibilidade para poder responder a necessidades rapidamente emergentes que afetam Estados-Membros potencialmente diferentes. Além do apoio de emergência prestado pelo EASO, em 2015 e 2016, na Grécia e na Itália, é importante notar que, com o aumento constante no número de pedidos de proteção internacional apresentados nos países da UE+, vários sistemas de asilo e acolhimento de Estados-Membros da UE estão sujeitos a uma pressão significativa, exigindo apoio especializado. Por conseguinte, a natureza das realizações do EASO consistirá igualmente na prestação de apoio prático específico e no desenvolvimento de instrumentos específicos para ajudar os Estados-Membros com necessidades específicas nos seus sistemas de asilo e acolhimento. Além disso, o EASO reforçará a sua capacidade para apoiar o acompanhamento da aplicação do SECA através de vários instrumentos e abordagens.

Em 2017, o EASO continuará a executar as tarefas que lhe foram atribuídas pela Agenda Europeia da Migração e pelas subseqüentes Conclusões do Conselho. Para além das operações em curso na Grécia e em Itália, o EASO desenvolverá também uma série de atividades de cooperação prática, nomeadamente para apoiar a aplicação do Regulamento de Dublin, o tratamento conjunto, as informações sobre os países de origem, os materiais de formação e a prestação de formação, os processos de asilo, os programas especiais relativos a grupos vulneráveis, bem como o apoio a países terceiros, incluindo a reinstalação.

• Reforço do apoio operacional

- Aumento do apoio operacional baseado nas necessidades emergentes dos Estados-Membros, de modo a aplicarem plenamente o acervo da UE em matéria de asilo, em particular aos Estados-Membros sujeitos a pressões sobre os seus sistemas de asilo e acolhimento, devido a aumentos extraordinários dos pedidos de proteção internacional.
- Paralelamente e em complemento das operações em curso, o EASO estará pronto a destacar pessoal e peritos e a prestar o apoio necessário, em termos de infraestruturas ou outros serviços, de acordo com as necessidades no terreno e com os pedidos dos Estados-Membros.
- Completar a recolocação de 160 000 requerentes de asilo da Itália e da Grécia para outros países da UE+.
- Desenvolver instrumentos de apoio para operações e recolocações.
- Melhorar a recolha e análise de dados operacionais.

• Informação, análise e desenvolvimento do conhecimento

- Consolidar a função centralizadora do EASO em matéria de IPO nacionais, coordenando a produção de IPO nacionais e produzindo mais IPO comuns através da abordagem em rede, bem como promover a sua utilização efetiva através do portal IPO.
- Aumentar a capacidade de produção interna da equipa de IPO, em consonância com as Conclusões do Conselho de 21 de abril de 2016.
- Iniciar a transferência gradual do projeto MedCOI para a agência.
- Continuar a produzir informações relevantes para a possível designação de países de origem seguros.
- Desenvolver o sistema de informação e documentação (SID) do EASO como um novo instrumento de acompanhamento sistemático do SECA, com contribuições de várias fontes, incluindo a identificação da matriz de qualidade, da jurisprudência nacional e europeia e da legislação nacional.
- Continuar a desenvolver o sistema de alerta rápido e de preparação do EASO, a fim de promover a criação de um quadro da situação atual em matéria de migração que possa ser utilizado para a elaboração de políticas, a preparação de respostas e as futuras atividades de acompanhamento.
- Continuar a prosseguir os esforços para criar um modelo empiricamente validado do funcionamento da migração relacionada com o asilo através do seu programa de investigação sobre os fatores de incentivo e dissuasão.

• Melhoria da qualidade dos processos e das condições de acolhimento em matéria de asilo

- Prosseguir a identificação das políticas e práticas em relação ao SECA e desenvolver instrumentos e orientações com vista a melhorar a qualidade dos processos e decisões em matéria de asilo, com base nas necessidades identificadas e nas melhores práticas.
- Desenvolver indicadores e normas operacionais e os quadros de avaliação correspondentes, tendo em vista a futura função de acompanhamento do EASO.

- Reforçar o apoio aos mecanismos de gestão da qualidade, a nível da UE e nacional.
- O EASO apoiará uma melhor identificação das pessoas vulneráveis, incluindo no contexto dos pontos de acesso e nos processos de recolocação.
- Consolidar a rede das unidades nacionais do sistema de Dublin criadas em 2016, com o objetivo de promover a cooperação mútua e a aplicação coerente do sistema de Dublin, incluindo para efeitos de recolocação.
- Reforçar o trabalho da rede de autoridades nacionais de acolhimento para promover o intercâmbio de informações e de melhores práticas, bem como para desenvolver normas e indicadores operacionais sobre as condições de acolhimento.
- **Formação e desenvolvimento profissional**
 - Reforçar ainda mais o papel da formação comum e do desenvolvimento profissional no domínio do asilo.
 - Atualizar e melhorar o Programa de Formação do EASO de acordo com o princípio do ciclo de vida do módulo EASO.
 - Desenvolver uma nova plataforma de ciberaprendizagem para melhorar as possibilidades de ciberaprendizagem já existentes.
 - Estabelecer uma qualificação setorial internacional, que assegure que os funcionários certificados responsáveis por questões relacionadas com asilo têm o nível necessário de conhecimentos, aptidões e competências.
 - Disponibilizar ações de formação temática para grupos específicos.
 - Retomar a preparação conjunta de materiais de desenvolvimento profissional para os membros dos órgãos jurisdicionais nacionais, no pleno respeito pelo princípio da independência do poder judicial.
- **Dimensão externa**
 - Em consonância com a comunicação da Comissão de 2016, o EASO apoiará, conforme adequado e em coordenação com a Comissão e o Serviço Europeu para a Ação Externa (SEAE), a abordagem de novas parcerias com países terceiros, através de «pactos» específicos que serão desenvolvidos de acordo com a situação e as necessidades de cada parceiro de países terceiros.
 - As atividades do EASO serão geograficamente orientadas em conformidade com a Estratégia de Ação Externa do EASO, continuando a incidir nos Balcãs Ocidentais, na Turquia e no Norte de África.
 - As atividades do EASO nos Balcãs Ocidentais serão realizadas através de uma cooperação reforçada com agências da UE e organizações internacionais (por exemplo, a Frontex, o ACNUR e a OIM) para dar resposta às necessidades da região, através do reforço da capacidade e do apoio operacional, se necessário, tendo em conta os acordos regionais em vigor.
 - Dar seguimento ao Plano de Ação da Cimeira de La Valletta, de novembro de 2015, através de ações de formação e da melhoria da qualidade dos processos de asilo nos países terceiros relevantes.
 - Apoiar a implementação do sistema de reinstalação europeu e outras ações de reinstalação dos países da UE+, também mediante medidas de reforço da capacidade nos Estados-Membros que têm pouca ou nenhuma experiência de reinstalação, através de um projeto-piloto num país terceiro estratégico.

Além disso, o EASO reforçará as sinergias a nível horizontal entre todas as partes interessadas relevantes da sua rede de cooperação, incluindo o ACNUR e as agências da UE, em especial as agências JAI. O EASO desenvolverá ainda mais as suas relações positivas com a sociedade civil através de atividades mais orientadas em matéria de consultas, transparência e sensibilização.

3. Apoio operacional

3.1. Itália

3.1. Itália	
Descrição geral/ /Descrição da atividade	<p>O EASO continuará a desenvolver o seu apoio operacional com base nas necessidades emergentes da Itália, a fim de implementar plenamente o acervo da UE em matéria de asilo e responder a pressões excecionais sobre os sistemas de asilo e acolhimento no país. O EASO adaptará o seu apoio operacional às necessidades específicas emergentes, bem como aos pedidos da Itália. O EASO executará a sua função, tal como mandatado pelas instituições da UE e pelo respetivo quadro adotado, incluindo a Agenda Europeia da Migração, a abordagem de pontos de acesso e as decisões do Conselho relativas às recolocações. Neste contexto, o EASO prestará apoio operacional em concertação com as autoridades italianas, com o objetivo de responder a necessidades específicas emergentes.</p> <p>O EASO também prestará apoio operacional através do destacamento de peritos dos países da UE+ para Itália ou de outro tipo de apoio, conforme necessário, nomeadamente através da manutenção e/ou da prestação de serviços logísticos, escritórios móveis, equipamentos, etc., bem como da prestação dos serviços necessários, por exemplo, intérpretes, mediadores culturais, apoio administrativo, etc. O EASO cooperará com os organismos pertinentes na prestação desse tipo de apoio, dedicando especial atenção à cooperação operacional com a Frontex e outras partes interessadas.</p> <p>No contexto da rápida evolução da situação em Itália e após acordo com as autoridades italianas, o EASO adaptará a sua intervenção, fornecendo apoio adequado para responder às necessidades emergentes.</p> <p>O EASO apoiará a aplicação de medidas de recolocação no domínio da proteção internacional em benefício de Itália e acompanhará a aplicação destas medidas com apoio operacional.</p> <p>O EASO apoiará a execução do plano de recolocação da Comissão juntamente com as autoridades italianas, desenvolvendo, em conjunto com estas, o processo de recolocação de emergência.</p>
Rubrica orçamental e montante afetado	3301 Apoio operacional: 8 000 000 EUR
Recursos humanos e pessoal afetado	11 AD, 4 AST, 5 AC

Objetivos e resultados	
Objetivo 1	Contribuir para o reforço da capacidade das autoridades italianas, a fim de aplicarem o SECA e responderem aos elevados fluxos migratórios mistos no âmbito da abordagem de pontos de acesso.
Resultados esperados em 2017	<ul style="list-style-type: none"> — Melhoria das competências e dos conhecimentos das autoridades competentes relativamente a vários elementos do SECA e da abordagem de pontos de acesso. — Aperfeiçoamento de procedimentos e instrumentos, com vista ao reforço da aplicação do SECA e da abordagem de pontos de acesso.

Indicadores			
Indicador	Último resultado conhecido	Meta para 2017	Meios e frequência de verificação
Fase 3 do Plano de Apoio Especial assinada e executada.	2016: Fase 2 do Plano de Apoio Especial concluída no final de março, continuação do apoio do EASO solicitado pela Itália.	Fase 3 do Plano de Apoio Especial assinada e executada.	Registos operacionais.
Número de peritos destacados.	87	100	Cartas de destacamento, procedimento de destacamento; notificação voluntária.
Número de medidas de apoio aplicadas.	6	4	Registos operacionais, notificação voluntária de peritos destacados, instrumentos, procedimentos e políticas adotados/aplicados.
Número de participantes da autoridade nacional nas medidas de apoio.	117	150	Listas de participantes, certificados de participação.
Grau de adoção e de aplicação dos resultados das medidas de apoio.	Resultados aprovados no âmbito do Plano atingidos.	85% de resultados utilizados/adotados.	Registos operacionais, notificação voluntária dos peritos destacados.

Principais resultados/ações em 2017	
Principais resultados/ações	Quando
Prestação de apoio à Itália para aplicação do SECA e reforço do sistema de asilo e acolhimento, a fim de responder aos elevados fluxos migratórios mistos.	1.º- 4.º trimestres
Execução das atividades de acordo com o plano especial de apoio assinado com as autoridades italianas.	1.º- 4.º trimestres

Objetivos e resultados	
Objetivo 2	Contribuir para o reforço da capacidade das autoridades italianas, com vista à recolocação dos requerentes de proteção internacional noutros Estados-Membros da UE.
Resultados esperados em 2017	<ul style="list-style-type: none"> — Melhoria das competências e do conhecimento das autoridades competentes, com vista à recolocação dos requerentes de proteção internacional. — Aperfeiçoamento de procedimentos e instrumentos, com vista ao reforço da aplicação do procedimento de recolocação.

Indicadores			
Indicador	Último resultado	Meta para 2017	Meios e frequência de verificação
Plano Operacional «Pontos de acesso» e «Recolocação».	Plano Operacional «Pontos de acesso» e «Recolocação» assinado e executado.	Plano Operacional «Pontos de acesso» e «Recolocação» executado.	Registos operacionais.
Número de peritos destacados.	135	210	Cartas de destacamento, procedimento de destacamento; notificação voluntária.
Número de medidas de apoio aplicadas.	3	3 medidas de apoio aplicadas.	Registos operacionais, notificação voluntária de peritos destacados, recolha de dados estatísticos dos Estados-Membros/EASO/COM.
Grau de adoção e de aplicação dos resultados das medidas de apoio.	Presença das equipas de apoio no domínio do asilo do EASO em todos os pontos de acesso, polos e unidade de Dublin.	Presença das equipas de apoio no domínio do asilo do EASO em todos os pontos de acesso, polos e unidade de Dublin.	Controlo interno do EASO em matéria de destacamentos.

Principais resultados/ações em 2017	
Principais resultados/ações	Quando
Coordenar a nomeação de pontos de contacto nacionais pelos Estados-Membros.	1.º- 4.º trimestres
Promover o intercâmbio de informações entre os pontos de contacto nacionais e as autoridades competentes em Itália.	1.º- 4.º trimestres
Apoiar a Itália na identificação dos requerentes que poderão ser recolocados noutros Estados-Membros participantes, dando prioridade aos requerentes vulneráveis.	1.º- 4.º trimestres
Apoiar as autoridades italianas na emissão das decisões necessárias para recolocar os requerentes identificados, incluindo a notificação aos requerentes	1.º- 4.º trimestres

3.2. Grécia

3.2. Grécia	
Descrição geral/ /Descrição da atividade	<p>O EASO continuará a desenvolver o seu apoio operacional com base nas necessidades emergentes da Grécia, a fim de implementar plenamente o acervo da UE em matéria de asilo e responder a pressões excecionais sobre os sistemas de asilo e acolhimento no país. O EASO executará a sua função, tal como mandatado pelas instituições da UE e pelo respetivo quadro adotado, incluindo a Agenda Europeia da Migração, a abordagem de pontos de acesso, as decisões do Conselho relativas à recolocação e a Declaração UE-Turquia.</p> <p>Neste contexto, o EASO prestará apoio operacional em concertação com as autoridades gregas, com o objetivo de responder a necessidades específicas emergentes. O EASO prestará apoio operacional através do destacamento de peritos dos países da UE+ para a Grécia ou de outro tipo de apoio, conforme necessário, nomeadamente através da manutenção e/ou da prestação de serviços logísticos, escritórios móveis, equipamentos, etc., bem como da prestação dos serviços necessários, por exemplo, intérpretes, mediadores culturais, apoio administrativo, etc. O EASO cooperará com os organismos pertinentes na prestação desse tipo de apoio, dedicando especial atenção à cooperação operacional com a Frontex e outras partes interessadas.</p> <p>No contexto da rápida evolução da situação na Grécia e após acordo com as autoridades gregas, o EASO adaptará a sua intervenção, fornecendo apoio adequado para responder às necessidades emergentes. As principais áreas de apoio do EASO incluirão atividades em três eixos:</p> <p>O EASO continuará a prestar apoio geral às autoridades gregas na aplicação do SECA, abordando os aspetos do SECA comumente identificados e acordados com as autoridades gregas.</p> <p>O EASO apoiará a aplicação do plano de recolocação da Comissão, em conjunto com as autoridades gregas, através da aplicação das medidas do Plano Operacional «Ponto de acesso» correspondentes e das suas alterações.</p> <p>O EASO apoiará a aplicação da declaração UE-Turquia, através da implementação das medidas correspondentes do plano operacional «Ponto de acesso» e das suas alterações.</p>
Rubrica orçamental e montante afetado	3301: Apoio operacional: 27 181 736 EUR
Recursos humanos e pessoal afetado	13 AD, 7 AST, 6 AC

Objetivos e resultados	
Objetivo 1	Contribuir para o reforço da capacidade das autoridades gregas, com vista à aplicação do SECA.
Resultados esperados em 2017	<ul style="list-style-type: none"> — Melhoria das competências e dos conhecimentos das autoridades competentes relativamente a vários elementos do SECA. — Aperfeiçoamento de procedimentos e instrumentos, com vista ao reforço da aplicação do SECA.

Indicadores			
Indicador	Último resultado conhecido	Meta para 2017	Meios e frequência de verificação
Planos de Apoio Especial (PAE) assinados e executados; Número de peritos destacados; Número de medidas previstas dos planos de apoio especial aplicadas; Número de participantes da autoridade nacional nas medidas de apoio; Índice de perceções sobre o desempenho no trabalho dos participantes da autoridade nacional; Grau de satisfação das autoridades gregas com as medidas de apoio; Grau de adoção e de aplicação dos resultados das medidas de apoio.	2015: 1 Plano de Apoio Especial assinado e executado; 12 peritos destacados; 10/10 medidas de apoio aplicadas. 1.º- 2.º trimestres de 2016: 1 Plano de Apoio Especial assinado e executado; 38 peritos destacados; 8/10 medidas de apoio aplicadas.	1 Plano de Apoio Especial executado; manter o número de peritos destacados em 2016, com a possibilidade de um aumento de 30% de acordo com as necessidades; 100% de medidas de apoio aplicados; 100 participantes da autoridade nacional nas medidas de apoio; 80% nos inquéritos de satisfação; 85% de resultados utilizados/adotados.	Registos operacionais, inquéritos de satisfação, notificação voluntária de alterações, recolha de dados estatísticos dos Estados-Membros/EASO/COM.

Principais resultados/ações em 2017	
Principais resultados/ações	Quando
Plano de Apoio Especial para a Grécia	1.º- 4.º trimestres
Participação de peritos nas medidas de apoio na Grécia, em conformidade com o Plano de Apoio Especial.	
Após o termo do atual Plano Especial de Apoio, e mediante pedido e acordo com a Grécia, o EASO continuará a prestar, e eventualmente a reforçar, o seu apoio, se necessário, nas mesmas e/ou em diferentes áreas de trabalho.	

Objetivos e resultados	
Objetivo 2	Contribuir para o reforço da capacidade das autoridades gregas, com vista à recolocação dos requerentes de proteção internacional noutros Estados-Membros da UE.
Resultados esperados em 2017	<ul style="list-style-type: none"> — Melhoria das competências e do conhecimento das autoridades competentes, com vista à recolocação dos requerentes de proteção internacional. — Aperfeiçoamento de procedimentos e instrumentos, com vista ao reforço da aplicação do procedimento de recolocação. — Aumento da taxa de execução da recolocação para os requerentes elegíveis para proteção internacional.

Indicadores			
Indicador	Último resultado	Meta para 2017	Meios e frequência de verificação
Planos Operacionais «Pontos de acessos» assinados e executados; Número de peritos destacados; Número de medidas de apoio previstas nos planos operacionais «pontos de acesso» aplicadas; Grau de satisfação das autoridades gregas com as medidas de apoio; Número de casos tratados com o apoio de peritos do EASO; Número de pessoas recolocadas.	2015: 1 Plano Operacional «Ponto de acesso» executado; 10 peritos destacados; 1/1 medidas de apoio aplicadas; Cerca de 70 pessoas recolocadas. 1.º- 2.º trimestres de 2016: 1 Plano operacional «Ponto de acesso» executado; 127 peritos destacados; 1/1 medidas de apoio aplicadas;	1 Plano Operacional «Ponto de acesso» executado; manter o número de peritos destacados em 2016, com a possibilidade de um aumento de 30% de acordo com as necessidades; 100% de medidas de apoio aplicados; 80% nos inquéritos de satisfação; 85% de resultados utilizados/adotados; Recolocação executada para todos os candidatos eventualmente pendentes de 2016.	Registos operacionais, inquéritos de satisfação, notificação voluntária de alterações, recolha de dados estatísticos dos Estados-Membros/EASO/COM.

Principais resultados/ações em 2017	
Principais resultados/ações	Quando
Recolocação a partir da Grécia	
Cooperar e coordenar a execução das atividades do EASO com todas as partes interessadas ativas na Grécia no âmbito da recolocação (como o Serviço de Asilo Grego, a Comissão Europeia, o ACNUR, a OIM, os Estados-Membros), nomeadamente em conformidade com o Protocolo de Recolocação.	1.º- 4.º trimestres
Participação de peritos em medidas de apoio na Grécia no âmbito da recolocação, de acordo com as medidas correspondentes do plano operacional «Ponto de acesso».	1.º- 4.º trimestres
Manter e/ou fornecer infraestruturas adicionais (como logística, escritórios móveis, equipamentos, mobiliário, materiais, etc.), bem como os serviços necessários (como intérpretes, mediadores culturais, serviços de transporte, apoio administrativo, etc.) para facilitar a aplicação das medidas do plano operacional «Ponto de acesso» relativas à recolocação.	1.º- 4.º trimestres

Objetivos e resultados	
Objetivo 3	Contribuir para o reforço da capacidade das autoridades gregas, com vista à aplicação da declaração UE-Turquia.
Resultados esperados em 2017	— Melhoria das competências e do conhecimento das autoridades competentes para aplicar a Declaração UE-Turquia. — Aperfeiçoamento de procedimentos e instrumentos, com vista ao reforço da aplicação da Declaração UE-Turquia. — Aumento da taxa de execução da Declaração UE-Turquia.

Indicadores			
Indicador	Último resultado	Meta para 2017	Meios e frequência de verificação
Planos Operacionais «Pontos de acessos» assinados e executados; Número de peritos destacados; Número de medidas de apoio previstas nos planos operacionais «pontos de acesso» aplicadas; Grau de satisfação das autoridades gregas com as medidas de apoio; Número de casos tratados com o apoio de peritos do EASO.	1.º- 2.º trimestres de 2016: 1 Plano Operacional «Ponto de acesso» executado; 151 peritos destacados; 1/1 medidas de apoio aplicadas;	1 Plano Operacional «Ponto de acesso» executado; manter o número de peritos destacados em 2016, com a possibilidade de um aumento de 30% de acordo com as necessidades; 100% de medidas de apoio aplicados; 80% nos inquéritos de satisfação; 85% de resultados utilizados/adotados.	Registos operacionais, inquéritos de satisfação, notificação voluntária de alterações, recolha de dados estatísticos dos Estados-Membros/ /EASO/COM.

Principais resultados/ações em 2017	
Principais resultados/ações	Quando
Aplicação da Declaração UE-Turquia	
Cooperar e coordenar a execução das atividades do EASO com todas as partes interessadas ativas na Grécia para a aplicação da Declaração UE-Turquia (por exemplo, as autoridades gregas, a Comissão Europeia, as agências da UE, como a Frontex, a Europol) no contexto da abordagem de «pontos de acesso».	1.º- 4.º trimestres
Participação de peritos em medidas de apoio na Grécia para a aplicação da Declaração UE-Turquia, de acordo com as medidas correspondentes do plano operacional «Ponto de acesso».	1.º-4.º trimestres
Manter e/ou fornecer infraestruturas adicionais (como logística, escritórios móveis, equipamentos, mobiliário, materiais, etc.), bem como os serviços necessários (como intérpretes, mediadores culturais, serviços de transporte, apoio administrativo, etc.) para facilitar a aplicação das medidas do plano operacional «Ponto de acesso» relativas à Declaração UE-Turquia.	1.º-4.º trimestres

3.3. Outros Estados-Membros da UE

3.3. Outros Estados-Membros da UE	
Descrição geral/ /Descrição da atividade	<p>O EASO continuará a desenvolver o seu apoio operacional com base nas necessidades emergentes dos Estados-Membros a fim de implementar plenamente o acervo da UE em matéria de asilo e responder a pressões excecionais sobre os seus sistemas de asilo e acolhimento. O EASO adaptará o seu apoio operacional às necessidades específicas emergentes, bem como aos pedidos dos Estados-Membros.</p> <p>O apoio especial traduzir-se-á em medidas direcionadas para os Estados-Membros em relação aos quais se identificaram necessidades específicas, no que respeita a uma aplicação coerente e abrangente do acervo reformulado da UE no domínio do asilo (assistência específica, reforço das capacidades, recolocação, apoio específico e processos especiais de controlo da qualidade).</p> <p>O EASO prestará apoio de emergência aos países da UE+ sujeitos a pressões excecionais, destacando peritos dos países da UE+, integrados em equipas de apoio no domínio do asilo, ou providenciando outros tipos de apoio conforme necessário, nomeadamente através da Agenda Europeia da Migração. O EASO cooperará com os organismos pertinentes na prestação desse tipo de apoio, dedicando especial atenção à cooperação operacional com a Frontex e outras partes interessadas.</p> <p>O EASO apoiará e coordenará a recolocação de pessoas de países que não a Itália e a Grécia, caso seja alcançado um acordo sobre esta medida, e acompanhará a aplicação destas medidas com apoio operacional.</p>
Rubrica orçamental e montante afetado	3301: Apoio operacional: 900 000 EUR
Recursos humanos e pessoal afetado (afetados exclusivamente a um Estado-Membro específico)	5 AD, 3 AST

Objetivos e resultados	
Objetivo 1	Contribuir para o reforço da capacidade das autoridades nacionais dos Estados-Membros da UE que solicitem apoio, a fim de aplicarem o SECA e responderem aos elevados fluxos migratórios mistos.
Resultados esperados em 2017	<ul style="list-style-type: none"> — Melhoria das competências e dos conhecimentos das autoridades competentes relativamente a vários elementos do SECA. — Procedimentos e instrumentos aperfeiçoados, com vista ao reforço da aplicação do SECA, nomeadamente no âmbito da abordagem de pontos de acesso e/ou no âmbito da recolocação, conforme o caso.

Indicadores			
Indicador	Último resultado conhecido	Meta para 2017	Meios e frequência de verificação
Número de novos planos de apoio assinados; Número de medidas de apoio aplicadas. Número de participantes da autoridade nacional nas medidas de apoio; Índice de perceções sobre o desempenho no trabalho dos beneficiários; Grau de satisfação dos países UE+ de acolhimento; Número de novos procedimentos e práticas aplicadas.	2016: 4 planos de apoio executados; 40 medidas de apoio aplicadas. 2 planos de apoio executados Chipre e Bulgária Chipre: 4 medidas aplicadas Bulgária: N/A	2 planos de apoio assinados; 30 medidas de apoio aplicadas; 80% nos inquéritos de satisfação; 85% dos procedimentos propostos executados.	Registos operacionais, inquéritos de satisfação, notificação voluntária de alterações, recolha de dados estatísticos dos Estados-Membros/EASO/COM.

Principais resultados/ações em 2017	
Principais resultados/ações	Quando
Apoio operacional, incluindo pontos de acessos	1.º- 4.º trimestres
Prestar apoio operacional aos Estados-Membros que o solicitem e para os quais se identificaram determinadas necessidades específicas relacionadas com a aplicação do acervo reformulado da UE no domínio do asilo, em conformidade com os planos de apoio assinados, nomeadamente no âmbito da abordagem de pontos de acesso e/ou no âmbito da recolocação, conforme o caso.	

3.4. Desenvolvimento de instrumentos de apoio para as operações

3.4. Desenvolvimento de instrumentos de apoio para as operações	
Descrição geral/ /Descrição da atividade	O EASO utilizará e desenvolverá instrumentos para executar as suas atividades operacionais, incluindo o sistema informático para a gestão das operações e do Contingente de intervenção em matéria de asilo (CIMA). O EASO manterá um contingente de peritos atualizado, bem como linhas de comunicação abertas com os pontos de contacto nacionais (PCN) do CIMA sobre todas as questões relativas aos peritos destacados em atividades de apoio operacional e prestará assistência em todas as questões relativas ao seu destacamento. Em estreita colaboração com os PCN do CIMA, o EASO continuará a desenvolver um sistema de gestão do CIMA destinado a assegurar a qualidade e a coerência dos resultados do apoio operacional. Além disso, o EASO desenvolverá ainda mais a utilização de instrumentos operacionais, incluindo manuais, instrumentos informativos e práticos, modelos de relatórios e sistemas de <i>feedback</i> .
Rubrica orçamental e montante afetado	3301 Apoio operacional: 150 000 EUR
Recursos humanos e pessoal afetado	2 AD, 1 AC

Objetivos e resultados	
Objetivo 1	Reforçar o Contingente de intervenção em matéria de asilo (CIMA) para o destacamento de peritos dos Estados-Membros, com vista à prestação de apoio operacional aos sistemas de asilo e acolhimento.
Resultados esperados em 2017	— Instrumentos práticos aperfeiçoados para o destacamento de peritos, com vista à prestação de apoio operacional. — Melhoria da cooperação prática para a prestação de apoio operacional.

Indicadores			
Indicador	Último resultado conhecido	Meta para 2017	Meios e frequência de verificação
O sistema informático de destacamento do contingente de intervenção em matéria de asilo (TIC/CIMA) foi desenvolvido e testado; Grau de satisfação dos países da UE+ com o sistema CIMA.	N/A 2016: Processo iniciado mas adiado devido a outras prioridades urgentes.	1 sistema CIMA testado e desenvolvido; 80% nos inquéritos de satisfação.	Registos e inquéritos operacionais/ administrativos.
Número de manuais e instrumentos desenvolvidos; Número de utilizadores; Grau de satisfação dos utilizadores.	2016: 2 manuais desenvolvidos; 5 instrumentos de acompanhamento desenvolvidos.	Instrumentos existentes mantidos/desenvolvidos; 2 novos instrumentos desenvolvidos; utilização dos instrumentos por 100% do pessoal e peritos; 80% nos inquéritos de satisfação.	
Número de reuniões; Número de participantes; Grau de satisfação dos participantes; Utilização dos resultados das reuniões.	2016: 2 reuniões dos pontos de contacto nacionais (PCN) realizadas.	2 reuniões dos PCN; 80% de participação dos Estados-Membros; 80% nos inquéritos de satisfação; utilização dos resultados por 90% dos participantes.	

Principais resultados/ações em 2017	
Principais resultados/ações	Quando
Contingente de intervenção em matéria de asilo (AIP)	1.º- 4.º trimestres
Continuar a desenvolver a gestão do CIMA do EASO, através da criação de um ambiente de trabalho com base nas TIC (sistema CIMA).	
Manuais e guias para as operações	1.º- 4.º trimestres
Finalizar e desenvolver manuais e guias para utilização nas operações, nomeadamente no que respeita ao tratamento conjunto, à comunicação operacional, ao apoio operacional e, em coordenação com os parceiros (incluindo organizações da sociedade civil), o plano de emergência.	
Reuniões de cooperação prática	1.º- 4.º trimestres
Organizar, no mínimo, duas reuniões do EASO sobre cooperação prática relacionada com o apoio operacional, nomeadamente com os PCN do CIMA nos países da UE+.	

3.5. Desenvolvimento de instrumentos de apoio para os «pontos de acesso» e a recolocação

3.5. Desenvolvimento de instrumentos de apoio para os «pontos de acesso» e a recolocação	
Descrição geral/ /Descrição da atividade	<p>Para além das atividades operacionais do EASO no âmbito da abordagem de pontos de acesso, o EASO desenvolverá instrumentos e processos para apoiar o plano de recolocação e as atividades nos pontos de acesso. Ao desenvolver estes instrumentos e processos, o EASO aproveitará a experiência e os conhecimentos adquiridos em todos os seus domínios de intervenção.</p> <p>A evolução recente revelou igualmente a necessidade de desenvolver a formação no contexto das operações. A este respeito, o EASO prevê o desenvolvimento de uma formação estruturada e formalizada para os peritos que fazem parte do contingente de intervenção em matéria de asilo. Este desenvolvimento tem por objetivo assegurar que os peritos destacados estão totalmente equipados para desempenhar as suas tarefas, criar um nível de normalização e garantir que os princípios fundamentais do direito sejam salvaguardados em todos os momentos.</p> <p>O EASO acompanhará o Fórum da Comissão Europeia sobre Recolocação.</p>
Rubrica orçamental e montante afetado	3301 Apoio operacional: 300 000 EUR 3201 Formação: 43 000 EUR 3202 Processos de asilo: 50 000 EUR
Recursos humanos e pessoal afetado	3,5 AD, 0,5 CA, 1 PND

Objetivos e resultados	
Objetivo 1	<p>Contribuir para o bom funcionamento do sistema de recolocação e da abordagem de pontos de acesso da UE.</p> <p>Melhorar e desenvolver procedimentos, instrumentos e práticas para a recolocação e a abordagem de pontos de acesso e reforçar a capacidade das autoridades nacionais no âmbito da recolocação.</p>
Resultados esperados em 2017	<ul style="list-style-type: none"> — Aperfeiçoamento de procedimentos, instrumentos e práticas em vigor, com vista ao reforço da aplicação do procedimento de recolocação e da abordagem de pontos de acesso. — Melhoria das competências e dos conhecimentos de todas as autoridades competentes, com vista à recolocação dos requerentes de proteção internacional e aplicação da abordagem de pontos de acesso.

Indicadores			
Indicador	Último resultado conhecido	Meta para 2017	Meios e frequência de verificação
Número de instrumentos desenvolvidos; Utilização dos instrumentos desenvolvidos.	N/A	2 novos instrumentos desenvolvidos ou instrumentos existentes aperfeiçoados.	Registos e inquéritos operacionais/ /administrativos.
Número de materiais de formação desenvolvidos; Número de ações de formação ministradas; Número de funcionários formados; Grau de satisfação dos formandos.	N/A	2 sessões ministradas; 15 funcionários formados; 80% nos inquéritos de satisfação.	

Indicadores			
Indicador	Último resultado conhecido	Meta para 2017	Meios e frequência de verificação
Número de relatórios emitidos; Número de destinatários dos relatórios.	N/A	12 relatórios emitidos; 100% dos Estados-Membros receberam relatórios.	Registos e inquéritos operacionais/ /administrativos.
Reuniões organizadas; Número de participantes; Grau de satisfação dos participantes; Utilização dos resultados das reuniões.	2016: 2 reuniões organizadas.	2 reuniões organizadas; 80% de participação dos Estados-Membros; 80% nos inquéritos de satisfação; utilização dos resultados por 90% dos participantes.	Registos e inquéritos operacionais/ /administrativos.

Principais resultados/ações em 2017	
Principais resultados/ações	Quando
Desenvolvimento de instrumentos	
Continuar a desenvolver instrumentos e processos de apoio para facilitar a cooperação entre os Estados-Membros da UE que participam no sistema de recolocação da UE, tais como manuais, guias e ferramentas de TIC.	1.º- 4.º trimestres
Organizar ações de formação para apoiar os funcionários dos Estados-Membros em matéria de recolocação e abordagem de pontos de acesso.	1.º- 4.º trimestres
Desenvolver materiais de formação para apoiar os funcionários dos Estados-Membros em matéria de recolocação e abordagem de pontos de acesso.	1.º- 4.º trimestres
Criar instrumentos práticos que forneçam informações sobre a verificação da origem para utilização também no contexto da recolocação (determinação da nacionalidade) e da abordagem de pontos de acesso.	1.º- 4.º trimestres
Criar e desenvolver conjuntos de dados regulares em matéria de recolocação e da abordagem de pontos de acesso e produzir relatórios analíticos relacionados.	1.º- 4.º trimestres
Reuniões de cooperação prática	
Organizar, no mínimo, uma reunião do EASO, no domínio da cooperação prática, sobre a recolocação de beneficiários de proteção internacional em sinergia com o fórum anual sobre recolocação da CE de 2017.	2.º trimestre
Organizar atividades de cooperação prática em relação aos grupos vulneráveis para apoiar os funcionários dos Estados-Membros em matéria de recolocação e abordagem de pontos de acesso.	1.º- 4.º trimestres

4. Informação, análise e desenvolvimento do conhecimento

4.1. Informações relativas aos Países de Origem (IPO)

4.1. Informações relativas aos Países de Origem (IPO)	
Descrição geral/ /Descrição da atividade	<p>O EASO pretende desenvolver um vasto sistema de IPO a nível da UE, promovendo e harmonizando normas, em conjunto com os países da UE+ e outras partes interessadas relevantes. Em especial, a função «centralizadora» de informações do EASO em matéria de IPO nacionais será reforçada, tal como solicitado na Agenda Europeia da Migração, através da melhoria da coordenação das iniciativas nacionais de produção de COI, da partilha efetiva dos planos nacionais de produção numa plataforma específica, do aumento da «europeização» dos produtos de IPO nacionais selecionados por meio de mecanismos de revisão do EASO, e do impulso dado à produção conjunta de produtos de IPO do EASO. Para este efeito, a criação e a partilha de IPO serão ainda mais simplificadas e harmonizadas através da abordagem em rede adotada pelo EASO. O EASO, através de redes especializadas, identificará com precisão as necessidades de IPO a nível da UE e ajudará a colmatar lacunas e a evitar duplicações.</p> <p>Nas suas conclusões de 21 de abril de 2016, o Conselho salientou a importância das IPO como condição prévia para uma maior convergência das políticas, concordou com a necessidade de criar um processo de produção mais estruturado e simplificado, que abranja todos os principais países de origem e as questões temáticas, e convidou o EASO a aumentar a capacidade de investigação da sua equipa responsável pela produção de IPO, quando necessário. Como resultado, complementando os esforços conjuntos de produção de IPO realizados pelos países da UE, o EASO procurará aumentar significativamente a sua capacidade interna de produção de IPO a partir de 2017, tal como refletido nos recursos humanos solicitados abaixo. O EASO também explorará o uso de metodologias analíticas no domínio das IPO e continuará a desenvolver metodologias, guias e produtos práticos sobre temas que exijam conhecimentos avançados.</p> <p>O EASO continuará, em consonância com a Agenda Europeia da Migração, a fornecer informações relevantes para a designação de países de origem seguros.</p> <p>O EASO procurará disponibilizar publicamente as IPO da UE através do portal IPO renovado, o qual proporcionará melhores ferramentas de apresentação e colaboração e será ligado a outros sistemas de informação no domínio do asilo do EASO.</p> <p>O EASO também preparará e iniciará a integração dos principais aspetos do projeto MedCOI, fornecendo IPO sobre a disponibilidade e a acessibilidade do tratamento médico, por exemplo: através da criação de uma rede MedCOI e da exploração de projetos-piloto de produção conjunta de fichas informativas e de tratamento conjunto de pedidos de informação sobre acessibilidade, em conformidade com a abordagem da rede IPO do EASO; através da possibilidade de criar uma base de dados MedCOI compatível com a arquitetura de TIC do EASO; através do desenvolvimento e aplicação de um modelo para administração dos pedidos de informação médica (que abranja o registo de perguntas e respostas), para a obtenção de respostas aos pedidos de informação dos prestadores de serviços e para a verificação da qualidade em termos médicos das perguntas recebidas e das respostas enviadas. Por último, será reforçada a cooperação com os peritos da sociedade civil no domínio das IPO.</p>
Rubrica orçamental e montante afetado	3103 Informações relativas aos países de origem: 950 000 EUR
Recursos humanos e pessoal afetado	9,5 AD, 1 AST, 1 AC, 2,5 PND

Objetivos e resultados	
Objetivo 1	Reforçar a produção e a qualidade das IPO da UE
Resultados esperados em 2017	<ul style="list-style-type: none"> — Assegurar uma cobertura mais ampla das IPO do EASO, em termos de países e temas abrangidos. — Aprofundar o conhecimento através de reuniões de peritos e da elaboração de guias especializados.

Indicadores			
Indicador	Último resultado conhecido	Meta para 2017	Meios e frequência de verificação
Número de relatórios sobre IPO	2014: 4 2015: 6 2016: 12	16	Análise da cobertura dos relatórios, uma vez por ano.
Utilização de relatórios	Não disponível	Aumento no número de utilizadores	Inquérito sobre a utilização pelas partes interessadas (descarregamentos do portal IPO, questionário, etc.), uma vez por ano.
Número de reuniões realizadas	2015: 15 2016: 15	20	Formulários de avaliação de reuniões — cada trimestre.
Número de pedidos de informação relativos a IPO respondidos	2015: 3 2016: 15	30	Número de pedidos de informação respondidos com êxito.

Principais resultados/ações em 2017	
Principais resultados/ações	Quando
Quadro comum de planeamento da UE para a produção de IPO.	2.º, 4.º trimestres
Reuniões/conferências sobre os principais temas ou países de origem.	1.º- 4.º trimestres
Produção de relatórios sobre IPO, nomeadamente através das redes existentes, mas utilizando cada vez mais as capacidades internas, com base na metodologia de comunicação de IPO do EASO.	1.º- 4.º trimestres
Produção de outros tipos de produtos (por exemplo, metodologias, guias práticos, etc.) sobre questões transversais relacionadas com as IPO.	4.º trimestre
Contributo relevante para a designação de países de origem seguros.	1.º- 4.º trimestres
Desenvolvimento de um instrumento comum para a verificação da origem.	1.º- 4.º trimestres
Reuniões de redes estratégicas (chefes de unidades nacionais de IPO).	2.º, 4.º trimestres
Reuniões de redes especializadas de IPO.	1.º- 4.º trimestres
Pedidos de informação relativos a IPO	1.º- 4.º trimestres
Início da integração do projeto MedCOI	3.º- 4.º trimestres
Eventual missão de averiguação em matéria de IPO.	2.º, 4.º trimestres

Objetivos e resultados	
Objetivo 2	Aumentar a sensibilização e a utilização de IPO de elevada qualidade.
Resultados esperados em 2017	<ul style="list-style-type: none"> — Aumento do número de utilizadores. — Aumento da utilização nacional de IPO comuns e harmonizar a política com base nessa utilização. — Desenvolvimento de novos instrumentos para as IPO.

Indicadores			
Indicador	Último resultado	Meta para 2017	Meios e frequência de verificação
Utilização do Portal IPO e do sistema de consulta de informação.	2015: 3000 consultas	Aumento do número de utilizadores/consultas (+5 000)	Número de consultas (por trimestre).
Utilização de IPO e instrumentos de política relacionados.	Dados empíricos fornecidos pelos membros da rede estratégica e especializada.	Dados da utilização nacional de instrumentos desenvolvidos conjuntamente.	Inquérito dos membros da rede estratégica; uma vez por ano.

Principais resultados/ações em 2017	
Principais resultados/ações	Quando
Reuniões de cooperação prática sobre países ou regiões de origem, centradas nas IPO (utilização das IPO) e na política nacional.	1.º - 4.º trimestres
Reunião/formação sobre novos instrumentos para a investigação no domínio das IPO.	2.º trimestre
Continuação da prestação de IPO médicas a todos os EM no âmbito do projeto MedCOI, iniciando a integração dos principais aspetos no trabalho do EASO.	1.º - 4.º trimestres

4.2. Sistema de alerta rápido e de preparação (SARP)

4.2. Sistema de alerta rápido e de preparação (SARP)	
Descrição geral/ /Descrição da atividade	<p>O EASO aprofundará o desenvolvimento do seu sistema de alerta rápido e de preparação (SARP), que tem por objetivo fornecer aos países da UE+, à Comissão Europeia, ao Conselho da União Europeia e ao Parlamento Europeu informações e análises precisas e oportunas sobre os fluxos de requerentes de asilo com destino à UE e no interior desta, bem como sobre a capacidade de resposta dos países da UE+.</p> <p>O SARP integrará o «mecanismo de alerta rápido, estado de preparação e gestão de crises» previsto no artigo 33.º do Regulamento Dublin III e continuará a assegurar o desenvolvimento (com o Eurostat e a Frontex) da recolha e comunicação coerente de dados, a fim de promover a criação de um quadro da situação atual em matéria de migração e uma funcionalidade de alerta rápido que possam ser utilizados para a elaboração de políticas e a preparação de respostas, tal como recomendado na Agenda Europeia da Migração, e para as futuras atividades de acompanhamento do EASO, tal como proposto no projeto de regulamento relativo à criação da Agência da União Europeia para o Asilo. O EASO completará o desenvolvimento da sua recolha de dados sobre os principais aspetos do SECA, incluindo indicadores sobre a segunda instância e instâncias superiores na fase IV de desenvolvimento do SARP. A garantia da qualidade dos dados será reforçada através de um projeto específico de reforço da qualidade e das capacidades, incluindo visitas aos Estados-Membros, que se articulará com o objetivo do Fundo para a Migração e o Asilo (FMA) de criar e melhorar a capacidade nacional de recolha e análise de dados em matéria de asilo.</p> <p>Para melhorar a sua preparação de respostas, o EASO explorará a possibilidade de continuar a desenvolver as suas capacidades operacionais de recolha e proteção de dados pessoais. Neste contexto, a cooperação com a Frontex neste domínio, no que se refere às soluções técnicas implementadas, facilitará o intercâmbio de informações estratégicas e operacionais sobre os movimentos migratórios e assegurará um nível mais elevado de melhoria da coerência do quadro de situação fornecido. Para refletir o âmbito alargado das informações recolhidas, a carteira de relatórios analíticos produzidos pelo EASO será atualizada e procurará incorporar mais informação qualitativa e abordar questões temáticas em relatórios analíticos específicos.</p>
Rubrica orçamental e montante afetado	3102 Análise e investigação de dados: 450 000 EUR
Recursos humanos e pessoal afetado	6 AD, 4 CA, 2 PND

Objetivos e resultados	
Objetivo 1	Melhorar e alargar o âmbito do SARP.
Resultados esperados em 2017	<ul style="list-style-type: none"> — Garantia de cobertura completa dos principais aspetos do SECA (alargar o âmbito da recolha de dados). — Melhoria da qualidade e da apresentação dos produtos analíticos. — Aumento e melhoria dos canais de divulgação.

Indicadores			
Indicador	Último resultado conhecido	Meta para 2017	Meios e frequência de verificação
Número de aspetos principais abrangidos pelo SARP.	2014: 4 2015: 4 2016: 12	Fase IV do SARP	Revisão da implementação da recolha de dados dos Estados-Membros (final do ano).
Número de produtos analíticos.	2014: 12 2015: 16	12 relatórios mensais, 6 relatórios bimensais, 4 trimestrais e <i>ad hoc</i>	Número de produtos (4.º trimestre).
Qualidade e utilização dos produtos analíticos.	Informações qualitativas e quantitativas incluídas nos relatórios.	Aumento do número de utilizadores.	Número de clientes, inquirido de satisfação dos utilizadores (4.º trimestre).

Principais resultados/ações em 2017	
Principais resultados/ações	Quando
Recolha regular de dados dos países da UE+ em conformidade com os indicadores (Fases II, III e IV do SARP).	1.º- 4.º trimestres
Organização de reuniões de redes GPS.	1.º- 4.º trimestres
Visitas para acompanhamento da qualidade dos dados e dos resultados.	1.º- 4.º trimestres
Produção de relatórios semanais (número de pedidos de asilo e principais países de origem).	1.º- 4.º trimestres
Produção de relatórios mensais (aplicação do SECA).	1.º- 4.º trimestres
Produção de relatórios bimensais (aplicação do sistema de Dublin).	1.º- 4.º trimestres
Produção de relatórios trimestrais.	1.º- 4.º trimestres
Produção de relatórios analíticos específicos e <i>ad hoc</i> .	1.º- 4.º trimestres
Produção do relatório anual.	1.º- 4.º trimestres
Contribuições para reuniões/apresentações/respostas a pedidos de informação.	1.º- 4.º trimestres
Produção de relatórios de informação confidencial relativos a países de origem e de trânsito	1.º- 4.º trimestres

4.3. Sistema de Informação e Documentação

4.3. Sistema de Informação e Documentação	
Descrição geral/ /Descrição da atividade	<p>O sistema de informação e documentação (SID) do EASO tem como objetivo fornecer às partes interessadas relevantes (países da UE+, instituições e agências da UE, organizações internacionais e, em última instância, sociedade civil e público em geral) um ponto único de informação abrangente sobre a organização dos sistemas de asilo e acolhimento dos países da UE+, bem como uma visão geral do funcionamento prático dos principais aspetos do SECA. Tal contribui para um novo sistema de acompanhamento sistemático da aplicação do SECA, conforme previsto na Agenda Europeia da Migração, respondendo assim ao desafio de obter uma visão global, atualizada e de fácil acesso da situação dos sistemas de asilo das autoridades nacionais em todos os países da UE+.</p> <p>No âmbito deste sistema de informação e documentação geral, o EASO continuará a alargar e atualizar os conteúdos relativos a vários temas em função dos desenvolvimentos em tempo real, incluindo a jurisprudência dos órgãos jurisdicionais a nível europeu e nacional relacionada com as disposições do acervo da UE no domínio do asilo, a legislação e a informação estatística. Durante este processo, o EASO terá em conta todas as fontes de informação, nomeadamente as bases de dados existentes e pertinentes, bem como os processos e mecanismos de recolha de informações já existentes a nível do EASO, conforme necessário, e consultará as partes interessadas relevantes, nomeadamente os órgãos jurisdicionais europeus e nacionais, outras agências da UE, como a Frontex e a FRA, as organizações internacionais competentes, em especial o ACNUR, os meios académicos e a sociedade civil, de modo a garantir uma abordagem abrangente de 360 graus, com base em normas de qualidade aplicáveis à origem e à referência das informações. As informações constantes do SID, introduzidas e geridas pelo EASO, serão regularmente atualizadas e validadas com a ajuda da rede SID, constituída por peritos nacionais de todos os países da UE+. Serão organizadas reuniões da rede na medida do necessário, a fim de delimitar as tarefas dos membros da rede e maximizar a eficiência dos respetivos contributos. As informações constantes do SID constituirão a base do relatório anual do EASO sobre a situação do asilo na UE.</p>
Rubrica orçamental e montante afetado	3101 Sistema de Informação e Documentação e Relatório Anual: 45 000 EUR
Recursos humanos e pessoal afetado	0,5 AD, 3,5 AST, 1 AC

Objetivos e resultados	
Objetivo 1	Continuar a desenvolver o SID como um ponto único de informação abrangente sobre os sistemas de asilo nacionais e a jurisprudência nacional relacionada com o SECA.
Resultados esperados em 2017	<ul style="list-style-type: none"> — Disponibilização de mais conteúdos para as páginas de temas, de modo a assegurar a cobertura completa de todos os sistemas de asilo nacionais. — Melhoria do nível de pormenor e do âmbito das informações fornecidas no SID, criando novas páginas de temas e preenchendo-as com conteúdo. — Promoção de uma maior utilização do SID por um maior número de utilizadores finais.

Indicadores			
Indicador	Último resultado conhecido	Meta para 2017	Meios e frequência de verificação
Número de páginas de temas concluídas.	2015: 150	+1 000 temas abrangidos	Número de páginas (4.º trimestre).
Utilização do sistema.	Não disponível	Aumento no número de utilizadores.	Inquérito sobre a utilização pelas partes interessadas (descarregamentos do SID), uma vez por ano.

Principais resultados/ações em 2017	
Principais resultados/ações	Quando
Atualizar regularmente as informações do sistema.	1.º- 4.º trimestres
Melhorar o sistema e aumento da base de utilizadores.	1.º- 4.º trimestres

Objetivos e resultados	
Objetivo 2	Aumentar as informações disponíveis no SID sobre a jurisprudência nacional e europeia em domínios fundamentais do SECA, a nível nacional e a nível da UE+, bem como informações sobre a legislação em matéria de asilo e informações estatísticas.
Resultados esperados em 2017	<ul style="list-style-type: none"> — Inclusão de jurisprudência adicional. — Maior número de contributos. — Inclusão de informações adicionais relativas às tendências estatísticas. — Inclusão de informações adicionais relativas à legislação em matéria de asilo.

Indicadores			
Indicador	Último resultado	Meta para 2017	Meios e frequência de verificação
Número de referências de jurisprudência concluídas.	N/A	+1 000 páginas de temas, incluindo referências de jurisprudência.	Número de páginas (4.º trimestre).
Número de páginas de temas concluídas.	2016: 150	+1 000 páginas de temas, incluindo referências de jurisprudência, legislação e dados estatísticos.	Número de páginas (4.º trimestre).

Principais resultados/ações em 2017	
Principais resultados/ações	Quando
Recolha de jurisprudência a nível nacional e da UE+.	1.º- 4.º trimestres
Inserção de referências de jurisprudência nas respetivas páginas de temas.	1.º- 4.º trimestres
Validação de referências de jurisprudência com membros da rede SID.	1.º- 4.º trimestres
Inserção de referências estatísticas nas respetivas páginas de temas.	1.º- 4.º trimestres
Recolha de legislação a nível nacional e da UE+.	1.º- 4.º trimestres
Inserção de referências legislativas nas respetivas páginas de temas.	1.º- 4.º trimestres
Validação de referências legislativas com membros da rede SID.	1.º- 4.º trimestres

Objetivos e resultados	
Objetivo 3	Reforçar a rede SID de representantes dos países UE+, com vista ao fornecimento de informações e à validação de conteúdos.
Resultados esperados em 2017	<ul style="list-style-type: none"> — Alargamento da rede SID para todos os países da UE+. — Envolvimento de todos os membros da rede SID na validação dos conteúdos do SID. — Organização de reuniões da rede SID.

Indicadores			
Indicador	Último resultado conhecido	Meta para 2017	Meios e frequência de verificação
Número de países da UE+ na rede SID.	2016: 16	30	
Número de páginas de temas validadas pela rede.	Não disponível	+1 000 páginas de temas validadas	
Reuniões da rede SID.	2016: 1	2 reuniões organizadas	Agendas, listas de participantes, 4 relatórios trimestrais relativos às reuniões.

Principais resultados/ações em 2017	
Principais resultados/ações	Quando
Contactos com países da UE+ com vista à adesão à rede SID.	1.º- 4.º trimestres
Número de reuniões da rede SID organizadas.	1.º- 4.º trimestres

4.4. Relatório anual sobre a situação do asilo na União Europeia

4.4. Relatório anual sobre a situação do asilo na União Europeia	
Descrição geral/ /Descrição da atividade	<p>O EASO elabora um relatório anual sobre a situação do asilo na UE, em conformidade com o artigo 12.º do Regulamento EASO, para adoção pelo Conselho de Administração. Neste relatório, o EASO avalia igualmente os resultados das atividades realizadas, em conformidade com o seu mandato, e faz uma análise comparativa global, com o objetivo de melhorar a qualidade, a coerência e a eficácia do SECA.</p> <p>O relatório baseia-se em informações obtidas de países da UE+ (Estados-Membros da UE, Noruega e Suíça), bem como em material disponibilizado pelo ACNUR, pela sociedade civil (incluindo membros do Fórum Consultivo), pelas agências JAI e por outras fontes relevantes. Os dados estatísticos baseiam-se no Eurostat, complementados com dados relevantes recolhidos pelo EASO no âmbito do Sistema de Alerta Rápido e de Preparação (SARP), permitindo um conhecimento mais aprofundado do funcionamento do Sistema Europeu Comum de Asilo e uma melhor compreensão dos desafios enfrentados pelos países da UE+. Os contributos sobre a jurisprudência nacional relevante são obtidos da rede do EASO de membros europeus e nacionais dos órgãos jurisdicionais. Também são incluídas no relatório anual informações coligidas no sistema de informação e documentação.</p> <p>O relatório visa disponibilizar informações objetivas e uma análise fundamentada sobre a situação do asilo, incluindo uma reflexão sobre os desenvolvimentos relevantes (especialmente tendo em conta o afluxo recorde de requerentes de proteção internacional) e os novos mecanismos, por exemplo, criados no âmbito da Agenda Europeia da Migração (nomeadamente o mecanismo de recolocação de emergência a partir da Itália e da Grécia, em que o EASO desempenha um importante papel de apoio).</p> <p>O relatório é publicado eletronicamente e em várias cópias impressas e lançado durante um evento público.</p>
Rubrica orçamental e montante afetado	3101 Sistema de Informação e Documentação e Relatório Anual: 30 000 EUR
Recursos humanos e pessoal afetado	0,5 AD, 1,5 AST

Indicadores			
Indicador	Último resultado	Meta para 2017	Meios e frequência de verificação
Satisfação dos principais destinatários.	2015: <i>Feedback</i> positivo na reunião do Fórum Consultivo do EASO e na reunião do Conselho de Administração de julho.	Aumento do número e da qualidade dos contributos recebidos através da consulta com o Fórum Consultivo do EASO e a reunião do Conselho de Administração.	De acordo com o Regulamento EASO, no Fórum Consultivo e nos Conselhos de Administração.
Número de publicações em papel.	1 000 cópias	Aumento de 10% nos descarregamentos do sítio <i>web</i> .	Registos internos do EASO.

Principais resultados/ações em 2017	
Principais resultados/ações	Quando
Publicação do relatório anual.	3.º trimestre
Organização do lançamento do relatório anual.	3.º trimestre

4.5. Integração e desenvolvimento dos sistemas de informação no domínio do asilo

4.5. Integração e desenvolvimento dos sistemas de informação no domínio do asilo	
Descrição geral/ /Descrição da atividade	<p>O EASO desenvolveu vários sistemas de informação no domínio do asilo, no que respeita às informações relativas aos países de origem (portal IPO), às informações sobre os sistemas de acolhimento e de asilo da UE (SID) e à plataforma de estatísticas de alerta rápido e de preparação (SARP), que estão em diferentes fases de desenvolvimento.</p> <p>Com base no <i>feedback</i> obtido junto dos utilizadores e das partes interessadas, foram identificadas várias funcionalidades e melhorias adicionais, que deverão ser desenvolvidas no âmbito desta atividade.</p> <p>Atualmente, as informações só estão disponíveis em «silos de dados». Para aproveitar o potencial para, p. ex., enriquecer o sítio <i>web</i> do EASO, o portal IPO e o SID com estatísticas relevantes e vice-versa, e para aumentar a sensibilização para os dados disponíveis, os sistemas devem estar devidamente ligados entre si, com o objetivo de proporcionar acesso contínuo a todas as partes interessadas.</p> <p>A integração de diferentes sistemas de informação no domínio do asilo será fundamental para proporcionar um quadro da situação em matéria de asilo na UE numa perspetiva de 360°.</p>
Rubrica orçamental e montante afetado	3102 Análise e investigação de dados: 200 000 EUR
Recursos humanos e pessoal afetado	1 AC, 0,5 PND

Objetivos e resultados	
Objetivo 1	Aumentar as funcionalidades do portal IPO e integrar informações estatísticas relativas aos países de origem
Resultados esperados em 2017	O portal IPO promove funcionalidades adicionais, como páginas de descrição geral de países e uma plataforma de cooperação. Além disso, inclui estatísticas relevantes e conteúdos de partes interessadas, tais como hiperligações externas e notícias sobre os países de origem relevantes.

Indicadores			
Indicador	Último resultado conhecido	Meta para 2017	Meios e frequência de verificação
Número de versões principais adicionais implementadas.	N/A	4 ao longo do ano	Testes de aceitação dos utilizadores à medida que as versões se tornam disponíveis.
Sistemas ligados ao Portal IPO.	5 países da UE+ com sistemas ligados	Incentivar pelo menos mais 1 país da UE+ a ligar o sistema.	À medida que as ligações estiverem disponíveis

Principais resultados/ações em 2017	
Principais resultados/ações	Quando
Desenvolver páginas de descrição geral dos países e uma navegação gráfica por mapa.	1.º- 2.º trimestres
Desenvolver uma plataforma de cooperação para especialistas de IPO.	2.º- 4.º trimestres
Incluir informações estatísticas relevantes e ligações diretas para o SID.	1.º- 2.º trimestres

Objetivos e resultados	
Objetivo 2	Melhorar a interface e as funcionalidades do SID e integrar informações estatísticas para cada país.
Resultados esperados em 2017	— A interface do SID será revista e preparada para acesso público. O SID terá uma nova denominação e será projetado de acordo com o grafismo do EASO. O SID incluirá informação estatística automatizada do Eurostat/SPAR, no que respeita a todos os países da UE+ e a nível europeu.

Indicadores			
Indicador	Último resultado	Meta para 2017	Meios e frequência de verificação
Número de páginas com informação estatística.	Nenhum	Estatísticas relevantes disponibilizadas para cada país da UE+.	Avaliação da rede do SID.

Principais resultados/ações em 2017	
Principais resultados/ações	Quando
Interface pública melhorada e de acordo com o grafismo do EASO.	2.º trimestre
Configuração do SID pronta para acesso público.	3.º trimestre

Objetivos e resultados	
Objetivo 3	Incluir informações relevantes dos sistemas de informação no domínio do asilo no sítio <i>web</i> do EASO, em particular informações estatísticas, com o objetivo de automatizar processos e evitar duplicações.
Resultados esperados em 2017	— Melhoria da apresentação de mapas e gráficos relevantes para diferentes públicos e inclusão desses materiais no sítio <i>web</i> do EASO. — Integração de notícias automáticas relativas a IPO/hiperligações para documentos selecionados do Portal IPO.

Indicadores			
Indicador	Último resultado	Meta para 2017	Meios e frequência de verificação
Disponibilidade de estatísticas dinâmicas do SARP.	Nenhum	Fornecer regularmente informações estatísticas específicas e automáticas.	
Disponibilidade de conteúdos de notícias relevantes do portal IPO.	Nenhum	Automatizar as notícias IPO como <i>feed</i> para inclusão na página <i>web</i> relevante do EASO.	
Disponibilidade de documentos relevantes do portal IPO.	Nenhum	Automatizar os documentos IPO mais recentes como <i>feed</i> e incluir na página <i>web</i> relevante do EASO.	

Principais resultados/ações em 2017	
Principais resultados/ações	Quando
Estatísticas dinâmicas integradas no sítio <i>web</i> do EASO.	1.º trimestre
Notícias IPO integradas na secção relevante do sítio <i>web</i> do EASO	2.º trimestre
O documento IPO mais recente é apresentado automaticamente nas secções relevantes do sítio <i>web</i> do EASO.	3.º trimestre

4.6. Programa de investigação sobre fatores de incentivo e dissuasão

4.6. Programa de investigação sobre fatores de incentivo e dissuasão	
Descrição geral/ /Descrição da atividade	<p>O EASO tem como objetivo desenvolver um verdadeiro sistema de alerta rápido para futuros fluxos de asilo e, assim, permitir uma melhor preparação em termos de planeamento e partilha de recursos. Este ponto tem sido enfatizado na recente Agenda Europeia da Migração, que assinala que «a identificação de tendências dos riscos é cada vez mais necessária a uma preparação operacional eficaz. [...] Seria igualmente útil que as agências competentes elaborassem um quadro da situação atual que pudesse ser utilizado para a elaboração de políticas e a preparação de respostas aos níveis nacional e europeu».</p> <p>O EASO iniciou assim um programa de investigação destinado a melhorar a compreensão dos fatores que explicam a dimensão e a evolução dos fluxos de asilo para a UE+ e a distribuição dos fluxos entre os Estados-Membros. Tal resultará num modelo empírico abrangente dos fatores de incentivo e dissuasão da migração relacionada com o asilo para os países da UE+.</p> <p>As atividades do programa de investigação complementarão o trabalho realizado no âmbito do SARP. O programa de investigação basear-se-á nos dados produzidos no SARP para obter previsões operacionais e estratégicas. Por sua vez, as informações obtidas com o programa de investigação contribuirão para a qualidade dos produtos analíticos do SARP. O programa de investigação também se baseará na rede de peritos nacionais, que reúne regularmente no âmbito do SARP para promover o intercâmbio de informações e de melhores práticas entre os Estados-Membros, e incentivará a criação de uma sub-rede para melhorar a capacidade de previsão a nível nacional.</p> <p>O programa de investigação é organizado em três grupos. O primeiro grupo (projetos 1 e 2) foi concluído em 2016 e forneceu o contexto necessário para o desenvolvimento de um modelo específico do EASO. O segundo grupo (projetos 3 e 4) resultará num inquérito em larga escala aos requerentes e beneficiários de asilo, para estabelecer o que consideram como os fatores mais relevantes que afetam a sua decisão de migrar e as fontes de informação utilizadas. O projeto 3 será uma revisão dos inquéritos existentes sobre requerentes/beneficiários de asilo e possíveis opções para um inquérito empírico a ser realizado pelo EASO. O projeto 4 consistirá na execução efetiva do inquérito empírico. Os resultados dos projetos 3 e 4 serão eventualmente integrados no modelo. O terceiro grupo (projetos 5, 6, 7 e 8) acabará por resultar no desenvolvimento do modelo de migração relacionada com asilo do EASO. O projeto 5 considerará o desenvolvimento de uma ferramenta para o acompanhamento semiautomático dos meios de comunicação social para fins de análise e alerta rápido. O projeto 6 analisará o modo como as políticas dos Estados-Membros influenciam a distribuição de requerentes de asilo entre estes. O projeto 7 consistirá na conceção do modelo EASO, enquanto o projeto 8 desenvolverá testes para calibrar o modelo proposto e uma abordagem para fornecer análise de políticas e análise prospetiva dos fluxos.</p> <p>O programa de investigação consiste num conjunto de projetos e atividades executados em paralelo. Embora várias dessas atividades sejam externalizadas, a gestão do programa requer recursos humanos adequados para conceber, contratar e supervisionar projetos individuais, assegurando assim a coerência global com os objetivos do programa e outras atividades relevantes do EASO. É igualmente necessária uma afetação adequada dos recursos humanos para permitir que os resultados do programa de investigação sejam eficazmente aplicados na análise e no alerta rápido.</p>
Rubrica orçamental e montante afetado	3102 Análise e investigação de dados: 330 000 EUR
Recursos humanos e pessoal afetado	2 AD, 1 AST

Objetivos e resultados	
Objetivo 1	Desenvolver um modelo de migração relacionada com o asilo.
Resultados esperados em 2017	<ul style="list-style-type: none"> — Conclusão de projetos em aberto no programa. — Conceção, lançamento e supervisão de novos «lotes» do Programa de Investigação. — Envolvimento da sociedade civil e divulgação dos resultados entre a sociedade civil. — Integração do conhecimento adquirido em produtos de análise.

Indicadores			
Indicador	Último resultado conhecido	Meta para 2017	Meios e frequência de verificação
Conceção, lançamento e supervisão de «lotes».	2015: Projetos 1-2 2016: Projetos 2-3	Supervisão do projeto 3; Conceção, lançamento e supervisão dos projetos 4, 5, 6.	Reuniões preparatórias, concursos, relatórios intercalares.
Finalização dos «lotes».	2016: Projetos 1, 2, 3	Projeto 3, projeto 5, projeto 6.	Relatórios finais dos projetos 3, 5, 6.
Número de produtos do Programa de Investigação.	Projeto 1. Revisão de bibliografia sobre fatores de incentivo e dissuasão (relatório e base de dados em linha pesquisável); Projeto 2. Revisão de modelos de migração existentes.	Projeto 3. Revisão dos inquéritos existentes e relatório de viabilidade; Projeto 5. Relatório intercalar relativo ao acompanhamento dos meios de comunicação social; Projeto 6. Relatório final relativo aos fatores de incentivo e dissuasão; Projeto 7. Relatório intercalar relativo ao modelo EASO.	Revisão semestral do progresso.
Número de atividades de sensibilização/divulgação (<i>workshops</i> , publicações, conferências, etc.).	Criação do Comité Científico, envolvendo académicos e peritos. 1 conferência 1 <i>workshop</i> técnico	Pelo menos 2 atividades de divulgação.	Revisão de final do ano.

Principais resultados/ações em 2017	
Principais resultados/ações	Quando
Conceção, lançamento e supervisão dos projetos 4, 5, 8 do Programa de Investigação.	1.º- 4.º trimestres
Conclusão dos projetos 3, 5, 6.	1.º- 4.º trimestres
Contactos e reuniões de divulgação/cooperação.	1.º- 4.º trimestres

5. Apoio permanente

5.1. Formação

5.1. Formação	
Descrição geral/ /Descrição da atividade	<p>O EASO consolidará o seu programa de formação, mantendo atualizado o material de formação existente com os novos desenvolvimentos, tais como alterações ao acervo da UE e a situação em matéria de asilo na UE. Neste sentido, os módulos do Programa de Formação serão atualizados e melhorados em 2017, de acordo com o princípio do ciclo de vida do módulo EASO.</p> <p>O EASO continuará a analisar e a dar resposta às necessidades gerais dos países da UE+ e a desenvolver, em cooperação com esses países, novos módulos de formação. Será dada especial atenção à criação de módulos avançados, especialmente para atender às necessidades dos funcionários mais experientes em matéria de asilo.</p> <p>No seu trabalho sobre novos desenvolvimentos, atualizações ou melhoramentos, o EASO assegurará que as questões relacionadas com os grupos vulneráveis são integradas em todo o seu material de formação.</p> <p>Em 2017, o EASO implementará uma nova plataforma de ciberaprendizagem, que permitirá a introdução de novos elementos interativos e a melhoria do atual ambiente de ciberaprendizagem.</p> <p>O EASO continuará a reforçar a ligação entre os componentes didáticos e de conteúdo dos módulos, bem como a metodologia de formação do formador. O EASO irá realizar a análise de um módulo para rever os componentes didáticos e atualizar os seus elementos de ciberaprendizagem.</p> <p>Até 2017, o EASO concluirá a sua avaliação do programa de formação e participará na análise dos resultados deste exercício. Com base nas recomendações finais, o EASO tenciona reformular e implementar uma metodologia de avaliação abrangente e contínua para as suas atividades de formação.</p> <p>Até final de 2016, o EASO terá um certificado de qualificações para oferecer aos países da UE+, de modo a assegurar que os seus funcionários responsáveis por questões relacionadas com asilo possam ser certificados como tendo o nível necessário de conhecimentos, aptidões e competências na aplicação do SECA. Até final de 2017, o programa de formação será acreditado para um segundo Quadro Nacional de Qualificações, que tenha como referência o Quadro Europeu de Qualificações, a fim de obter uma qualificação setorial internacional para funcionários responsáveis por questões relacionadas com asilo. Os países da UE+ desempenharão um papel fundamental no desenvolvimento e na implementação da certificação e acreditação, através do Grupo de Trabalho de Certificação e Acreditação do EASO, criado em fevereiro de 2015.</p> <p>Na sequência de consultas estruturadas com os países da UE+, o EASO continuará a organizar ações de formação de formadores em Malta e a nível regional e prestará igualmente apoio técnico aos países da UE+ na organização das suas ações de formação nacionais.</p> <p>Será organizada uma reunião em rede para formadores, com o objetivo de melhorar os conhecimentos, as aptidões e as competências de formadores experientes e novos e promover o intercâmbio de boas práticas a partir de ações de formação de formadores e ações de formação nacionais.</p> <p>O EASO analisará a execução do seu programa de formação na UE, bem como ao nível nacional, e preparará um relatório anual para as atividades de 2016, que estará disponível ao público.</p> <p>O EASO estudará a possibilidade de prestar aconselhamento aos formadores nacionais e de os assistir na prestação e avaliação das ações de formação nacionais. O EASO está igualmente empenhado em reforçar os seus contactos com as unidades de formação das administrações nacionais dos países da UE+, bem como em trabalhar mais estreitamente com estas, a fim de prestar aconselhamento na análise das suas necessidades individuais.</p> <p>Além do programa de formação, e após consultas com os países da UE+, o EASO realizará igualmente ações de formação temática, incluindo a formação de grupos com necessidades muito específicas, tais como os intérpretes.</p> <p>Ao longo de 2017, o EASO explorará a possibilidade de estabelecer um programa-piloto de formação sobre o SECA e as competências relacionadas com o asilo para os seus próprios membros do pessoal.</p>
Rubrica orçamental e montante afetado	3201 Formação: 1 300 000 EUR
Recursos humanos e pessoal afetado	11,5 AD, 2 AST, 3 AC

Objetivos e resultados	
Objetivo 1:	Consolidar o programa de formação do EASO.
Resultados esperados em 2017	<ul style="list-style-type: none"> — Desenvolvimento de 1 módulo de formação baseado nas necessidades dos países da UE+. — Melhoria da qualidade dos módulos do programa de formação através de atualizações e melhoramentos. — Início do processo de reforço do elemento ciberaprendizagem dos módulos de formação do EASO.

Indicadores			
Indicador	Último resultado conhecido	Meta para 2017	Meios e frequência de verificação
Número de módulos de formação desenvolvidos/revistos/atualizados/melhorados em 2017.	2015: 2 novos módulos desenvolvidos; 1 módulo melhorado. 3 novos módulos em desenvolvimento; 2 módulos em processo de melhoria; 1 módulo em processo de atualização.	1 novo módulo desenvolvido; 1 módulo atualizado/melhorado; 2 revisões preliminares.	Relatórios de análise/Atas das reuniões com peritos.
Número de manuais desenvolvidos/revistos/atualizados/melhorados em 2017.	2015: 1 novo manual desenvolvido.	2 manuais revistos, a título preliminar; 1 manual atualizado/melhorado; 1 manual desenvolvido.	Relatório sobre desenvolvimento/revisão/atualização/melhoria do manual. Atas das reuniões com os peritos.
Grau de satisfação com os novos elementos de ciberaprendizagem do módulo revisto.	N/A	85% de taxa de satisfação.	Formulários de avaliação.
Número de módulos de formação consultados com os membros do Grupo de Referência.	2015: 7 módulos de formação consultados.	5 módulos de formação consultados.	Atas das reuniões com os peritos de conteúdos.

Principais resultados/ações em 2017	
Principais resultados/ações	Quando
Desenvolvimento de, pelo menos, 1 módulo de formação.	1.º- 4.º trimestres
Desenvolvimento de, pelo menos, 1 manual de formação.	1.º- 4.º trimestres
Revisão preliminar de, pelo menos, 2 módulos de formação pelo ponto focal do EASO.	1.º- 4.º trimestres
Atualização ou melhoria de, pelo menos, 1 módulo.	1.º- 4.º trimestres
Revisão preliminar de, pelo menos, 2 manuais de formação pelo ponto focal do EASO.	1.º- 4.º trimestres
Atualização ou melhoria de, pelo menos, 1 manual.	1.º- 4.º trimestres
Destacamento de peritos didáticos e de conteúdos para desenvolver/atualizar/melhorar módulos e manuais de formação.	1.º- 4.º trimestres
Organização de reuniões de apoio aos peritos que trabalham no desenvolvimento/atualização/melhoria de módulos e manuais.	1.º- 4.º trimestres
Apoiar e coordenar a revisão dos elementos de ciberaprendizagem de 1 módulo, incluindo a organização de reuniões e a utilização de peritos externos, se necessário.	1.º- 4.º trimestres
Organizar uma reunião anual com o Grupo de Referência para reforçar a qualidade do material de formação desenvolvido, atualizado ou melhorado.	1.º- 4.º trimestres
Finalizar a avaliação do programa de formação do EASO e, se necessário, elaborar um plano de ação para a implementação dos seus resultados.	1.º- 4.º trimestres

Objetivos e resultados	
Objetivo 2	Complementar a certificação e acreditação do programa de formação do EASO, através da criação de uma Qualificação Setorial Internacional para funcionários responsáveis por questões relacionadas com asilo formados com base nesse programa.
Resultados esperados em 2017	<ul style="list-style-type: none"> — Correspondência do programa de formação do EASO ao segundo Quadro Nacional de Qualificações (QNQ). — Qualificação setorial internacional para funcionários responsáveis por questões relacionadas com asilo.

Indicadores			
Indicador	Último resultado conhecido	Meta para 2017	Meios e frequência de verificação
Concluir a correspondência do Programa de Formação do EASO com um segundo Quadro Nacional de Qualificações (QNQ).	2016: plano para concluir a correspondência do programa de formação do EASO com o primeiro Quadro Nacional de Qualificações (QNQ).	Conclusão da correspondência com o segundo Quadro Nacional de Qualificações.	Qualificações oficiais no âmbito de um Quadro Nacional de Qualificações até final do ano.

Principais resultados/ações em 2017	
Principais resultados/ações	Quando
Revisão do currículo existente, de modo a que uma avaliação inicial dos requisitos do QNQ regulamentado beneficie de informações pertinentes.	1.º trimestre
Revisão dos planos do EASO para a avaliação dos módulos no contexto dos requisitos de uma qualificação no âmbito do QNQ, incluindo a adequação dos critérios de avaliação face aos resultados da aprendizagem.	1.º trimestre
Adaptação e aperfeiçoamento de um procedimento interno de garantia da qualidade para a avaliação dos módulos do programa de formação com base no conhecimento da (e consonância com a) atual abordagem de garantia da qualidade para o programa no seu conjunto.	2.º trimestre
Utilização de crédito indicativo e nivelamento dos atuais módulos, de modo a que as discussões do CAWG (<i>Certification and Accreditation Working Group</i> [grupo de trabalho sobre certificação e acreditação]) relativas à conceção da(s) qualificação(ões) beneficiem de informações pertinentes. Opções para a conceção de qualificações com base na estrutura atual dos módulos.	2.º trimestre
Revisão e aperfeiçoamento do procedimento existente para a garantia da qualidade da avaliação dos módulos do programa.	3.º trimestre
Aperfeiçoamento/desenvolvimento de um programa para formar formadores atuais do Programa, a fim de procederem à avaliação dos participantes de acordo com a metodologia de avaliação aprovada.	3.º trimestre
Integração das qualificações num Quadro Nacional de Qualificações que tenha como referência o Quadro Europeu de Qualificações.	4.º trimestre

Objetivos e resultados	
Objetivo 3	Executar o Programa de Formação do EASO.
Resultados esperados em 2017	<ul style="list-style-type: none"> — Desenvolvimento dos conhecimentos, aptidões e competências dos formadores e pessoal responsável pelas questões de asilo nos países da UE+. — Prestação de aconselhamento e apoio aos formadores nacionais. — Reforço da rede de formadores para continuar o intercâmbio de boas práticas e melhorar os conhecimentos, as aptidões e as competências.

Indicadores			
Indicador	Último resultado conhecido	Meta para 2017	Meios e frequência de verificação
Número de pessoas formadas nas ações de formação de formadores.	2015: 275	300	Relatórios trimestrais
Número de pessoas formadas nas ações de formação nacionais.	2015: 3611	4000	Relatórios trimestrais
Número de ações de formação de formadores ministradas.	2015: 27	30	Relatórios trimestrais
Número de ações de formação nacionais administradas pelo EASO.	2015: 271	300	Relatórios trimestrais
Número de sessões de <i>coaching</i> ministradas aos formadores nacionais.	N/A	2	Relatórios de reuniões e de avaliação
Número de versões de idiomas diferentes carregadas na plataforma de ciberaprendizagem.	2015: 23	25	Quadro de acompanhamento.
Grau de satisfação dos formandos.	N/A	85% de satisfação	Relatórios de avaliação
Número de formadores e peritos de conteúdos que participaram nas reuniões da rede de formadores.	2015: 18	25	Relatórios de reunião e de avaliação; Participação na plataforma.

Principais resultados/ações em 2017	
Principais resultados/ações	Quando
Realização de, pelo menos, 12 ações de formação de formadores.	1.º- 4.º trimestres
Realização de, pelo menos, 2 sessões regionais de formação de formadores.	1.º- 4.º trimestres
Prestação de aconselhamento especializado aos países da UE+ na execução das atividades de formação do EASO, a nível nacional.	1.º- 4.º trimestres
Número de ações de formação.	1.º- 4.º trimestres
Elaboração de um relatório anual de formação sobre a utilização da formação do EASO, a nível nacional e da UE.	2.º- 3.º trimestres
Organização de, pelo menos, uma reunião do ponto de contacto nacional (PCN).	2.º trimestre
Promoção da comunicação entre formadores que participam na rede de formadores, através da plataforma de ciberaprendizagem e da organização de <i>webinars</i> e de reuniões presenciais da rede.	1.º- 4.º trimestres

Objetivos e resultados	
Objetivo 4	Com base numa avaliação das necessidades, o EASO desenvolverá ações de formação temática e outros materiais de formação especificamente concebidos para abordar situações e necessidades de grupos-alvo específicos em momentos específicos. O EASO explorará o desenvolvimento de uma formação estruturada e formalizada para os peritos que fazem parte do contingente de intervenção em matéria de asilo. O EASO explorará também o desenvolvimento de um programa-piloto de formação em matéria de asilo para o seu próprio pessoal.
Resultados esperados em 2017	— Desenvolvimento de, pelo menos, um material de formação e/ou instrumentos propositadamente concebidos para abordar situações específicas e/ou grupos-alvos específicos.

Indicadores			
Indicador	Último resultado	Meta para 2017	Meios e frequência de verificação
Número de reuniões organizadas para o desenvolvimento de materiais de formação temática.	N/A	4	Consultas com os PCN
Número de materiais de formação desenvolvidos.	N/A	1	Relatórios das reuniões
Grau de satisfação dos utilizadores.	N/A	85% de satisfação	Formulários de avaliação

Principais resultados/ações em 2017	
Principais resultados/ações	Quando
Destacamento de peritos para o desenvolvimento de materiais de formação temática.	1.º trimestre
Organização de reuniões de grupos de peritos para desenvolvimento de materiais de formação específica.	1.º- 4.º trimestres
Desenvolvimento de, pelo menos, 1 material de formação temática fora do âmbito do programa.	1.º- 4.º trimestres
Desenvolvimento de uma formação estruturada e formalizada para os peritos que fazem parte do contingente de intervenção em matéria de asilo.	1.º- 4.º trimestres
Desenvolvimento de um programa-piloto de formação em matéria de asilo para o seu próprio pessoal.	1.º- 4.º trimestres

Objetivos e resultados	
Objetivo 5	O EASO prestará aconselhamento individual aos países da UE+ na análise das suas necessidades individuais de formação e na conceção dos seus planos de formação.
Resultados esperados em 2017	— Consultas bilaterais com os países da UE+, a fim de identificar as suas necessidades de formação. — Apoio aos países da UE+ no planeamento das suas atividades de formação.

Indicadores			
Indicador	Último resultado	Meta para 2017	Meios e frequência de verificação
Número de visitas de estudo/no terreno.	N/A	2	Relatórios das visitas de estudo.
Número de planos de formação desenvolvidos.	N/A	2	Consultas com as autoridades nacionais e relatórios.

Principais resultados/ações em 2017	
Principais resultados/ações	Quando
Desenvolvimento de uma metodologia para a avaliação das necessidades de formação.	1.º- 3.º trimestres
Organização e realização de visitas de estudo e no terreno, em unidades de formação dos países da UE+.	2.º- 4.º trimestres
Mediante pedido, assistência aos países da UE+ na conceção e execução de um plano de formação.	2.º- 4.º trimestres

5.2. Processos de asilo

5.2. Processos de asilo	
Descrição geral/ /Descrição da atividade	<p>Em consonância com o seu objetivo geral de apoiar os Estados-Membros na adoção de normas e processos comuns de elevada qualidade no âmbito do Sistema Europeu Comum de Asilo (SECA), o EASO prosseguirá e reforçará as suas atividades de cooperação prática com vista à recolha e ao intercâmbio de informações sobre as práticas e políticas atuais dos Estados-Membros em relação ao SECA. Esta identificação das práticas e políticas dos Estados-Membros também será tida em conta na recolha de informações no âmbito do acompanhamento da aplicação do SECA (ver secção IV.4.3).</p> <p>Em 2017, serão empreendidas novas atividades de cooperação prática para abordar temas específicos relacionados com a aplicação do SECA pelos Estados-Membros. Durante as reuniões temáticas, os peritos dos Estados-Membros discutirão as melhores práticas e os desafios atuais e partilharão informações e competências.</p> <p>Além disso, com base nas necessidades e nas melhores práticas identificadas, o EASO continuará a desenvolver instrumentos e guias práticos comuns para apoiar o trabalho diário dos funcionários responsáveis pelos processos e outros grupos-alvo relevantes, incluindo no contexto do apoio operacional e da recolocação (ver secção IV.3). Os instrumentos práticos destinam-se a converter os requisitos dos instrumentos jurídicos comuns em instrumentos práticos de fácil utilização, que serão utilizados pelos funcionários dos Estados-Membros dentro e fora da UE no seu trabalho diário. O EASO também promoverá ativamente os instrumentos práticos das administrações nacionais e avaliará a sua utilização com recurso a inquéritos específicos. Além disso, o EASO reforçará o seu apoio aos mecanismos de gestão da qualidade, a nível da UE e a nível nacional. O EASO terá em consideração todas as fontes de informação pertinentes durante este processo e, se necessário, consultará as partes interessadas relevantes, nomeadamente as organizações internacionais competentes, em especial o ACNUR, os meios académicos e a sociedade civil</p> <p>Serão mantidas as sinergias com o trabalho dos comités de contacto organizados pela Comissão Europeia.</p> <p>As atividades do EASO relativas aos processos de asilo constituirão a base para o desenvolvimento de normas e indicadores operacionais e de quadros de acompanhamento para reforçar o apoio à aplicação coerente do SECA. Para apoiar eficazmente a cooperação prática entre o EASO e os Estados-Membros em todas as atividades relevantes para o trabalho sobre os processos de asilo, o EASO continuará a promover o trabalho da Rede de Processos de Asilo do EASO.</p>
Rubrica orçamental e montante afetado	3202 Processos de asilo: 645 000 EUR
Recursos humanos e pessoal afetado	5,5 AD, 0,5 AST, 1 AC

Objetivos e resultados	
Objetivo 1	Contribuir para a recolha de informações sobre a aplicação do SECA, através da recolha e análise de informações sobre as práticas e políticas dos Estados-Membros, no que respeita a determinados aspetos do SECA.
Resultados esperados em 2017	<ul style="list-style-type: none"> — Conhecimento mais profundo das práticas e políticas dos Estados-Membros, no que se refere à aplicação do SECA, através da recolha de informações e de reuniões de peritos. — Melhores práticas e necessidades identificadas em relação a temas específicos da aplicação do SECA.

Indicadores			
Indicador	Último resultado conhecido	Meta para 2017	Meios e frequência de verificação
Número de temas para os quais as informações serão coligidas e analisadas.	2013: 4 2014: 3 2015: 2	1	Resumo da atividade anual, apresentado na reunião anual dos pontos de contacto nacionais sobre qualidade do EASO.
Número de reuniões temáticas a organizar.	2013: 4 2014: 3 2015: 2	3	Resumo da atividade anual, apresentado na reunião anual dos pontos de contacto nacionais sobre qualidade do EASO.
Grau de satisfação com as reuniões temáticas.	2013: mais de 85% por reunião 2014: mais de 85% por reunião 2015: mais de 85% por reunião	80% e superior	Formulários de avaliação da reunião, após cada evento.

Principais resultados/ações em 2017	
Principais resultados/ações	Quando
Organização de 3 reuniões temáticas sobre aspetos específicos do SECA.	1.º, 2.º, 3.º trimestres
Publicação de 1 relatório temático.	2.º, 3.º, 4.º trimestres
Simplificação do trabalho da Rede de Processos de Asilo do EASO, incluindo a manutenção da plataforma em linha dedicada.	1.º- 4.º trimestres
Organização da reunião anual da Rede de Qualidade do EASO.	4.º trimestre

Objetivos e resultados	
Objetivo 2	Contribuir para a adoção de normas comuns para os processos de asilo em toda a UE, através do desenvolvimento de instrumentos práticos comuns dirigidos a certos aspetos dos processos de asilo.
Resultados esperados em 2017	<ul style="list-style-type: none"> — Desenvolvimento e disponibilização de novos instrumentos e guias práticos comuns aos funcionários dos Estados-Membros. — Promoção de normas e melhores práticas comuns e processos de elevada qualidade, através de instrumentos e guias práticos. — Avaliação dos instrumentos e guias e da sua implementação nas administrações nacionais.

Indicadores			
Indicador	Último resultado	Meta para 2017	Meios e frequência de verificação
Número de instrumentos práticos a serem desenvolvidos e publicados.	2014: 2 2015: 2	2	Resumo da atividade anual, apresentado na reunião anual dos pontos de contacto nacionais sobre processos de asilo do EASO.
Número de instrumentos práticos comuns objeto de consulta à sociedade civil e a outras organizações.	2014: 2 2015: 2	2	Resumo da atividade anual, apresentado na reunião anual dos pontos de contacto nacionais sobre processos de asilo do EASO.
Nível de implementação dos instrumentos.	N/A	80% e superior	Relatório de avaliação produzido.
Número de atividades/produtos desenvolvidos para promover os instrumentos práticos.	N/A	2 ou mais	Relatórios de missão; relatórios de reuniões; produtos desenvolvidos; em curso.

Principais resultados/ações em 2017	
Principais resultados/ações	Quando
Desenvolvimento e publicação de 2 instrumentos práticos.	2.º, 3.º, 4.º trimestres
Promoção dos instrumentos práticos.	1.º- 4.º trimestres
Relatório de avaliação sobre a implementação dos instrumentos e guias práticos.	1.º- 4.º trimestres
Organizar uma reunião anual com o grupo de referência para reforçar o processo de qualidade dos instrumentos desenvolvidos.	1.º- 4.º trimestres

Objetivos e resultados	
Objetivo 3	Apoiar os Estados-Membros na gestão da qualidade dos processos nacionais de asilo.
Resultados esperados em 2017	— Atividades relevantes organizadas e/ou produtos orientados desenvolvidos para apoiar o intercâmbio de informações e boas práticas. — Reforço da cooperação prática no domínio da gestão da qualidade.

Indicadores			
Indicador	Último resultado	Meta para 2017	Meios e frequência de verificação
Número de atividades relevantes.	N/A	1	Resumo da atividade anual, apresentado na reunião anual dos pontos de contacto nacionais sobre qualidade do EASO.
Grau de satisfação dos participantes nas atividades relevantes.	N/A	80% ou superior	Resumo de avaliação: relatório de reunião (ou de outra atividade).
Lista atualizada de projetos e iniciativas de qualidade publicada.	N/A	1	Resumo da atividade anual, apresentado na reunião anual dos pontos de contacto nacionais sobre qualidade do EASO.

Principais resultados/ações em 2017	
Principais resultados/ações	Quando
Organização de atividades relevantes e/ou desenvolvimento de produtos relacionados com a gestão da qualidade.	1.º- 4.º trimestres
Identificação e partilha de instrumentos práticos e de projetos, para apoiar a qualidade do processo de tomada de decisão em matéria de asilo nos Estados-Membros e outros aspetos do SECA.	1.º- 4.º trimestres

5.3. Atividades do EASO em matéria de requerentes vulneráveis

5.3. Atividades do EASO em matéria de requerentes vulneráveis	
Descrição geral/ /Descrição da atividade	<p>O EASO continuará a prestar apoio e a fomentar a cooperação prática entre os países da UE+ e outros peritos pertinentes, no que respeita às questões relativas aos requerentes vulneráveis. Serão empreendidas novas atividades de cooperação prática para abordar temas específicos relacionados com a identificação e o apoio concedido aos requerentes de proteção internacional vulneráveis.</p> <p>Serão ainda desenvolvidos novos instrumentos e guias de apoio prático, incluindo no contexto de apoio operacional e de recolocação.</p> <p>O EASO dedicará a sua atenção a grupos vulneráveis, como menores (incluindo menores não acompanhados), vítimas de tráfico de seres humanos, vítimas de tortura e outros tratamentos cruéis e desumanos, pessoas em risco em razão do género, identidade de género ou orientação sexual e quaisquer outros grupos de requerentes com necessidades especiais.</p> <p>Neste contexto, o EASO terá em conta o trabalho genericamente desenvolvido em matéria de proteção dos menores e dos seus direitos, nomeadamente pela Comissão Europeia, em particular no quadro da estratégia a desenvolver na sequência do plano de ação da UE relativo a menores não acompanhados, pela FRA, pelo ACNUR e pelo Comité dos Direitos da Criança das Nações Unidas.</p> <p>O EASO prosseguirá também a sua cooperação com a Comissão Europeia e outras instituições, organismos e agências da UE, nomeadamente o Cepol, a Europol, a FRA e a Frontex, nas ações de acompanhamento da estratégia da UE para a erradicação do tráfico de seres humanos (2012-16). O EASO incorporará em todas as suas atividades aspetos relacionados com grupos vulneráveis e contribuirá para a coerência das políticas neste domínio.</p>
Rubrica orçamental e montante afetado	3202 Processos de asilo: 242 508 EUR
Recursos humanos e pessoal afetado	2,5 AD, 0,5 AST, 1 PND

Objetivos e resultados	
Objetivo 1	Partilhar informações e conhecimentos tendo em vista uma melhor identificação e um apoio adequado aos requerentes vulneráveis nos processos de asilo.
Resultados esperados em 2017	<ul style="list-style-type: none"> — Conhecimento mais profundo das práticas e políticas dos Estados-Membros no que se refere aos grupos vulneráveis, através da recolha de informações e de reuniões de peritos. — Melhores práticas e necessidades identificadas em relação aos grupos vulneráveis nos processos de asilo.

Indicadores			
Indicador	Último resultado conhecido	Meta para 2017	Meios e frequência de verificação
Número de atividades temáticas a organizar.	2013: n/a 2014: n/a 2015: 5	5	Registos administrativos do EASO/Regularmente.
Grau de satisfação com as atividades.	2013: 89% 2014: 87% 2015: 90%	80% e superior	Formulários de avaliação da reunião, após cada evento.

Principais resultados/ações em 2017	
Principais resultados/ações	Quando
Organizar uma conferência anual sobre as crianças nos processos de asilo	3.º- 4.º trimestres
Organizar uma reunião de cooperação prática sobre tráfico de seres humanos	2.º trimestre
Organizar, no mínimo, 3 reuniões temáticas de peritos relacionadas com grupos vulneráveis.	1.º- 4.º trimestres

Objetivos e resultados	
Objetivo 2	Contribuir para uma melhor identificação e um apoio adequado aos requerentes de proteção internacional vulneráveis, desenvolvendo e publicando instrumentos práticos.
Resultados esperados em 2017	<ul style="list-style-type: none"> — Desenvolvimento e disponibilização de novos instrumentos e guias práticos comuns sobre grupos vulneráveis aos funcionários dos Estados-Membros. — Promoção de normas e melhores práticas comuns em relação aos grupos vulneráveis, através de instrumentos e guias práticos.

Indicadores			
Indicador	Último resultado conhecido	Meta para 2017	Meios e frequência de verificação
Número de instrumentos práticos a serem desenvolvidos e publicados.	N/A	2	Registos administrativos do EASO/Regularmente.
Número de instrumentos práticos comuns objeto de consulta à sociedade civil e a outras organizações.	2014: 2 2015: 2	2	Registos administrativos do EASO/Regularmente.
Número de atividades/ /produtos desenvolvidos para promover os instrumentos práticos.	N/A	2 ou mais	Relatórios de missão; relatórios de reuniões; produtos desenvolvidos; em curso.

Principais resultados/ações em 2017	
Principais resultados/ações	Quando
Desenvolvimento e publicação de 2 instrumentos práticos.	2.º, 3.º, 4.º trimestres
Promoção dos instrumentos práticos.	1.º- 4.º trimestres

5.4. Cooperação com os membros dos órgãos jurisdicionais

5.4. Cooperação com os membros dos órgãos jurisdicionais	
Descrição geral/ /Descrição da atividade	<p>Em consonância com a metodologia acordada em 2015 com as partes interessadas relevantes, em especial com os membros dos órgãos jurisdicionais nacionais, o EASO promoverá a preparação conjunta de materiais de desenvolvimento profissional, bem como a sua subsequente divulgação aos parceiros identificados. Em particular, o EASO continuará a trabalhar no sentido de completar todas as análises judiciais (e as respetivas notas de orientação elaboradas pelos formadores judiciais) identificadas na série do EASO relativa ao desenvolvimento profissional (<i>EASO Professional Development Series for Member of Courts and Tribunals</i>), de acordo com o calendário proposto.</p> <p>Além disso, o EASO continuará a organizar sessões de desenvolvimento profissional, bem como a promover a organização de tais sessões a nível nacional. O EASO iniciará, aplicará e/ou promoverá, se necessário, outras atividades de cooperação prática que contribuirão para a aplicação coerente do SECA e para melhorar a cooperação prática entre os membros dos órgãos jurisdicionais dos países da UE+.</p> <p>Em todos os momentos, o EASO continuará a cooperar com parceiros relevantes neste domínio e envidará todos os esforços para abrir novas vias de intercâmbio e de diálogo judicial. As atividades de cooperação prática do EASO serão empreendidas em conformidade com o enquadramento estabelecido, no pleno respeito pela independência dos órgãos jurisdicionais. O EASO pretende completar a representação de todos os países da UE+ na rede do EASO de membros europeus e nacionais dos órgãos jurisdicionais, garantir o envolvimento ativo do maior número possível de países da UE+ e melhorar os canais de distribuição.</p> <p>O EASO consolidará a parceria com a Associação Internacional dos Juizes Especializados em Matéria de Refugiados (IARLJ), a Associação dos Juizes Administrativos Europeus (AEAJ), a Rede Europeia de Formação Judicial (EJTN), a Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (FRA), o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) e outras organizações internacionais e intergovernamentais relevantes, a fim de promover o desenvolvimento profissional dos membros dos tribunais. Além disso, o EASO procurará reforçar o contacto com os órgãos nacionais de formação judicial, de modo a aumentar o uso dos materiais por si desenvolvidos.</p> <p>Considerando as diversas estruturas de desenvolvimento profissional existentes nos países da UE+ no domínio do direito de asilo, o EASO pode trazer um verdadeiro valor acrescentado à harmonização das normas de desenvolvimento profissional, assegurando que os materiais disponíveis refletem uma verdadeira compreensão europeia do acervo da UE em matéria de asilo e têm um nível de qualidade adequado.</p> <p>As diversas estruturas, ou mesmo a ausência de estruturas, nos países da UE+ representam um desafio. No entanto, o EASO já dispõe de uma rede robusta e funcional de pessoas de contacto nacionais, representativas de cada país da UE+, e de outras partes interessadas relevantes. Prosseguir os laços e reforçar a relação com os órgãos nacionais de formação judicial também representa um desafio para 2017. Assegurar a correta execução das atividades supramencionadas reforçará o objetivo plurianual de contribuir para a aplicação coerente do SECA e para promover a cooperação prática em matéria de asilo entre os países da UE+, garantindo ao mesmo tempo o pleno respeito pelo princípio da independência do poder judicial.</p>
Rubrica orçamental e montante afetado	3202 Processos de asilo: 550 000 EUR
Recursos humanos e pessoal afetado	2 AD, 0,5 AST, 2 AC
Objetivos e resultados	
Objetivo 1	Promover a criação de materiais de desenvolvimento profissional.
Resultados esperados em 2017	— Serão desenvolvidos e disponibilizados às partes interessadas relevantes novos conjuntos de materiais de desenvolvimento profissional constituídos por uma análise judicial e/ou uma nota de orientação do formador judicial sobre um tema a acordar em consenso com a rede do EASO de membros europeus e nacionais dos órgãos jurisdicionais.

Indicadores			
Indicador	Último resultado conhecido	Meta para 2017	Meios e frequência de verificação
Número de conjuntos de desenvolvimento profissional para membros dos órgãos jurisdicionais de países da UE+ desenvolvidos e publicados.	2014: N/A 2015: 2	6	Resumo da atividade anual, apresentado na conferência anual da rede do EASO de membros europeus e nacionais dos órgãos jurisdicionais.

Principais resultados/ações em 2017	
Principais resultados/ações	Quando
Desenvolver e distribuir, pelo menos, dois conjuntos de materiais de desenvolvimento profissional para membros dos órgãos jurisdicionais, sob a forma de análise judiciária e/ou nota de orientação do formador judiciário.	1.º- 4.º trimestres
Publicar os materiais relevantes desenvolvidos sob os auspícios da série do EASO relativa ao desenvolvimento profissional para membros dos órgãos jurisdicionais em 2017.	1.º- 4.º trimestres

Objetivos e resultados	
Objetivo 2	Implementar reuniões de desenvolvimento profissional para os membros dos órgãos jurisdicionais.
Resultados esperados em 2017	Organização de sessões de desenvolvimento profissional.

Indicadores			
Indicador	Último resultado	Meta para 2017	Meios e frequência de verificação
Número de reuniões de desenvolvimento profissional (<i>workshops</i> , conferências, etc.) organizadas.	2014: 1 2015: 4	6	Resumo da atividade anual, apresentado na conferência anual da rede do EASO de membros europeus e nacionais dos órgãos jurisdicionais.
Número de participantes em reuniões de desenvolvimento profissional organizadas.	2014: 8 2015: 118	Participação de 150 membros dos órgãos jurisdicionais em reuniões de desenvolvimento profissional organizadas pelo EASO.	Resumo da atividade anual, apresentado na conferência anual da rede do EASO de membros europeus e nacionais dos órgãos jurisdicionais.
Número de conferências organizadas para os membros dos órgãos jurisdicionais.	2014: N/A 2015: 1	1	Resumo da atividade anual, apresentado na conferência anual da rede do EASO de membros europeus e nacionais dos órgãos jurisdicionais.
Grau de satisfação dos participantes em sessões de desenvolvimento profissional organizadas.	2014: 93% 2015: 94%	Mínimo de 80% de satisfação positiva em relação a cada sessão de todas as respostas recebidas.	Formulários de avaliação da sessão, após cada evento.

Principais resultados/ações em 2017	
Principais resultados/ações	Quando
Organizar, pelo menos, 6 reuniões de desenvolvimento profissional sobre temas abrangidos pela série do EASO relativa ao desenvolvimento profissional.	1.º- 4.º trimestres
Organização de uma conferência para os membros dos órgãos jurisdicionais.	3.º- 4.º trimestres

Objetivos e resultados	
Objetivo 3	Fomentar o diálogo com os intervenientes judiciais no domínio do asilo (incluindo o reforço das relações entre o EASO e os órgãos nacionais de formação judiciária nos países da UE+).
Resultados esperados em 2017	Continuação da cooperação com a rede do EASO de membros europeus e nacionais dos órgãos jurisdicionais. Continuação do diálogo sobre o intercâmbio de informações e boas práticas com associações, organizações internacionais e organizações intergovernamentais relevantes e, se for caso disso, com a sociedade civil. Cooperação com os órgãos nacionais de formação judiciária e criação de um diálogo com esses órgãos sobre o intercâmbio de informações e as atividades e as boas práticas do EASO.

Indicadores			
Indicador	Último resultado conhecido	Meta para 2017	Meios e frequência de verificação
Número de partes interessadas que participam na rede do EASO de membros europeus e nacionais dos órgãos jurisdicionais.	2013: mais de 25 membros confirmados 2014: mais de 30 membros confirmados 2015: mais de 36 membros confirmados	Manter o número de partes interessadas de 2016	Resumo da atividade anual, apresentado na reunião anual dos pontos de contacto nacionais sobre qualidade do EASO
Número de reuniões de coordenação e planeamento da Rede organizadas.	2014: 1 2015: 1	1	Resumo anual de atividade, apresentado na reunião anual de coordenação e planeamento da rede do EASO de membros europeus e nacionais dos órgãos jurisdicionais.
Número de reuniões (bilaterais) organizadas com os órgãos nacionais de formação judiciária.	N/A	5	Resumo anual de atividade, apresentado na reunião anual de coordenação e planeamento dos órgãos nacionais de formação judiciária.
Grau de satisfação com o trabalho da rede.	N/A	80% e superior	Resultados do inquérito/Anualmente

Principais resultados/ações em 2017	
Principais resultados/ações	Quando
Organização de uma reunião anual de planeamento e coordenação.	1.º- 4.º trimestres
Boletins informativos trimestrais partilhados na Rede	1.º- 4.º trimestres

Objetivos e resultados	
Objetivo 4	Promover o intercâmbio de informações sobre a jurisprudência europeia e nacional a fim de promover a convergência judiciária no domínio da proteção internacional.
Resultados esperados em 2017	Criação de um repositório de jurisprudência específico sob a forma de uma base de dados de jurisprudência destinada a servir as necessidades dos membros dos órgãos jurisdicionais, mas também de relevância para outras atividades do EASO.

Indicadores			
Indicador	Último resultado conhecido	Meta para 2017	Meios e frequência de verificação
Disponibilidade em linha de uma base de dados acessível ao público, pesquisável e interativa de jurisprudência europeia e nacional relacionada com o direito de asilo.	N/A	Estabelecer os parâmetros (técnicos e substantivos) para a implementação de uma base de dados de jurisprudência totalmente interativa e acessível ao público.	Acesso à base de dados; Revisão periódica da nova jurisprudência a ser adicionada à base de dados.

Principais resultados/ações em 2017	
Principais resultados/ações	Quando
Planear, desenvolver, preencher e implantar uma base de dados de jurisprudência sobre direito de asilo.	1.º- 4.º trimestres

5.5. Rede Dublin

5.5. Rede Dublin	
Descrição geral/ /Descrição da atividade	Os Estados-Membros da UE são responsáveis pela aplicação do sistema de Dublin. Os Estados-Membros são responsáveis, em especial, pela atribuição de recursos adequados, a fim de aumentar o número de transferências ao abrigo de Dublin e reduzir os atrasos relacionados com as transferências. É igualmente necessário que os Estados-Membros apliquem de forma consistente as disposições legais relativas ao reagrupamento familiar e façam uso mais amplo e mais regular das cláusulas discricionárias que permitem aos Estados-Membros decidir examinar um pedido de asilo e, conseqüentemente, aliviar a pressão sobre os Estados-Membros com fronteiras externas. Em 2017, o EASO reforçará as atividades da rede de Dublin e a cooperação e os intercâmbios entre as unidades nacionais do sistema de Dublin participantes.
Rubrica orçamental e montante afetado	3202 Processos de asilo: 75 000 EUR
Recursos humanos e pessoal afetado	1 AD, 1 AST

Objetivos e resultados	
Objetivo 1	Reforçar a cooperação e a partilha de informações entre as 32 unidades nacionais do sistema de Dublin que participam na rede.
Resultados esperados em 2017	— Aumento do uso da rede pelas unidades de Dublin como um fórum para discussão das necessidades e prioridades atuais no contexto de Dublin. — Aumento do número de medidas/cooperação iniciadas/apoiadas pela Rede

Indicadores			
Indicador	Último resultado conhecido	Meta para 2017	Meios e frequência de verificação
Número de reuniões organizadas; Número de participantes; Grau de satisfação dos participantes.	N/A	2	Registos administrativos do EASO/Regularmente
Número de pedidos de informação apresentados pelas unidades de Dublin e respondidos dentro da Rede.	N/A	Mais 15% do que em 2016	Registos administrativos do EASO/Regularmente

Indicadores			
Indicador	Último resultado conhecido	Meta para 2017	Meios e frequência de verificação
Número de instrumentos práticos relacionados com Dublin identificados e desenvolvidos.	N/A	1	Registos administrativos do EASO/Regularmente

Principais resultados/ações em 2017	
Principais resultados/ações	Quando
Organizar reuniões regulares do Grupo Diretor e da Rede de Peritos de Dublin e quaisquer outros eventos acordados no âmbito da Rede.	1.º- 4.º trimestres
Manter uma plataforma em linha para os fins da Rede, o que facilitaria a comunicação dentro da Rede e a partilha de informações e conhecimentos (inclusive através de pedidos de informação).	1.º- 4.º trimestres
Coordenar e facilitar a comunicação regular dos pontos de contacto nacionais de Dublin.	1.º- 4.º trimestres
Preparar e partilhar com a Rede um relatório de atualização periódico sobre os desenvolvimentos relacionados com Dublin, incluindo informações estatísticas, atualizações dos Estados-Membros, atualizações das atividades do EASO, etc.	1.º- 4.º trimestres
Desenvolver instrumentos práticos de cooperação e orientação.	1.º- 4.º trimestres

5.6. Acolhimento

5.6. Acolhimento	
Descrição geral/ /Descrição da atividade	Em estreita cooperação com as organizações e redes pertinentes (por exemplo, a Plataforma Europeia de Agências de Acolhimento, EPRA) com atividades neste domínio, o EASO continuará a desenvolver uma rede específica de autoridades de acolhimento, em consonância com a Agência Europeia da Migração. Através desta rede, o EASO promoverá o intercâmbio de informações e boas práticas em matéria de sistemas de acolhimento no quadro do SECA. O EASO desenvolverá ainda novas orientações relativas a normas e indicadores operacionais no domínio do acolhimento.
Rubrica orçamental e montante afetado	3202 Processos de asilo: 150 000 EUR
Recursos humanos e pessoal afetado	1 AD, 0,5 AC, 0,5 AST

Objetivos e resultados	
Objetivo 1	Reforçar a cooperação prática e promover as melhores práticas no domínio do acolhimento.
Resultados esperados em 2017	— Melhoria dos instrumentos utilizados pelas autoridades nacionais de acolhimento da UE+. — Melhoria da cooperação e divulgação de boas práticas em matéria de acolhimento.

Indicadores			
Indicador	Último resultado conhecido	Meta para 2017	Meios e frequência de verificação
Reuniões organizadas; Número de participantes; Grau de satisfação dos participantes; Utilização dos resultados das reuniões.	2015: 2 reuniões organizadas	3 reuniões organizadas; 80% nos inquéritos de satisfação.	Registos e inquéritos operacionais/ /administrativos.
Número de instrumentos práticos, incluindo material de orientação relativo a normas e indicadores operacionais, a elaborar e publicar.	2016: 1	1 instrumento prático desenvolvido e publicado.	

Principais resultados/ações em 2017	
Principais resultados/ações	Quando
Reuniões de cooperação prática e da rede de acolhimento.	
Prosseguir o desenvolvimento da nova rede específica de autoridades de acolhimento e trabalhar em cooperação com os parceiros envolvidos, nomeadamente a EPRA.	1.º- 4.º trimestres
Organizar reuniões do EASO, no domínio da cooperação prática, sobre os sistemas e as condições de acolhimento.	1.º- 4.º trimestres
Organizar, pelo menos, uma reunião do EASO sobre cooperação prática no estabelecimento de planos de emergência e na preparação, no domínio do acolhimento, para eventuais afluxos de requerentes de asilo.	1.º- 4.º trimestres
Desenvolvimento de instrumentos.	1.º- 4.º trimestres
Continuar a desenvolver normas e indicadores para os sistemas de acolhimento.	1.º- 4.º trimestres

5.7. Integração e regresso

5.7. Integração e regresso	
Descrição geral/ /Descrição da atividade	<p>O papel das autoridades nacionais dos Estados-Membros responsáveis pela avaliação dos pedidos de proteção internacional consiste simultaneamente em conceder proteção a quem dela necessita e em salvaguardar o sistema de asilo contra os abusos, uma vez que o abuso mina a confiança dos cidadãos na proteção internacional. Por conseguinte, as atividades do EASO visam desenvolver e apoiar a associação entre o procedimento de asilo e acolhimento e os procedimentos que se seguem após a decisão sobre um pedido de asilo, ou seja, a integração ou o regresso.</p> <p>O regresso e a integração são parte integrante de políticas funcionais em matéria de asilo e migração. A introdução destas medidas na fase inicial do processo de acolhimento e de asilo pode melhorar a sua eficácia.</p> <p>Em 2017, o EASO continuará a promover a cooperação prática em domínios como o regresso e a integração no quadro do sistema de asilo e acolhimento. O EASO facilitará o intercâmbio de informações e boas práticas, com vista a integrar nos sistemas de acolhimento e asilo os elementos importantes para o regresso e a integração em várias etapas. No âmbito destas atividades, o EASO cooperará estreitamente com os intervenientes relevantes nestes domínios, em especial com a Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira (Frontex), que desempenha um importante papel operacional no domínio do regresso, mas também com o Grupo de Peritos em matéria de regresso da Rede Europeia das Migrações, com a Rede do Instrumento Europeu de Reintegração, com os pontos de contacto nacionais para a integração da Comissão Europeia, etc.</p>
Rubrica orçamental e montante afetado	3301 Apoio operacional: 50 000 EUR
Recursos humanos e pessoal afetado	1 AD, 1 AC

Objetivos e resultados	
Objetivo 1	Reforçar a cooperação prática e promover as melhores práticas que apoiem a associação entre o processo de asilo e acolhimento e os processos que se seguem após a decisão sobre um pedido de asilo, ou seja, a integração ou o regresso.
Resultados esperados em 2017	<ul style="list-style-type: none"> — Melhoria dos instrumentos utilizados pelas autoridades nacionais dos países da UE+, de modo a ter em conta a integração e o regresso durante o processo de asilo e acolhimento. — Melhoria da cooperação e das boas práticas divulgadas tendo em conta a integração e o regresso (no que diz respeito ao regresso, em estreita coordenação com Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira) durante o processo de asilo e acolhimento.

Indicadores			
Indicador	Último resultado conhecido	Meta para 2017	Meios e frequência de verificação
Número de instrumentos utilizados/ /promovidos.	N/A	Instrumentos utilizados em 3 atividades de apoio operacional.	Registos e inquéritos operacionais/ /administrativos.
Reuniões organizadas; Número de participantes; Grau de satisfação dos participantes; Utilização dos resultados das reuniões.	N/A	1 reunião organizada; 80% de participação dos Estados-Membros; 80% nos inquéritos de satisfação.	

Principais resultados/ações em 2017	
Principais resultados/ações	Quando
Identificação de instrumentos de cooperação prática	
Utilizar/promover instrumentos existentes e desenvolver novos instrumentos de cooperação prática que associem processos de asilo e acolhimento com a integração de pessoas que beneficiam de proteção internacional.	1.º- 4.º trimestres
Reuniões de cooperação	
Organizar, pelo menos, uma reunião de cooperação prática do EASO.	2.º- 3.º trimestres
Cooperar com os intervenientes existentes nos domínios do regresso e da integração, nomeadamente a Frontex e a Rede do Instrumento Europeu de Reintegração (ERIN).	1.º- 4.º trimestres

5.8. Orientações por país para fins de convergência

5.8. Orientações por país para fins de convergência	
Descrição geral/ /Descrição da atividade	<p>Os dados relativos às taxas de reconhecimento mostram que estas taxas podem variar consideravelmente de um Estado-Membro para outro, mas também que podem existir razões legítimas para essas diferenças nacionais. Uma identificação dos processos de elaboração de políticas dos Estados-Membros revelou diferenças significativas entre estes, na criação de políticas e na utilização de IPO na tomada de decisões.</p> <p>O objetivo do exercício de «convergência» mandatado pelas Conclusões do Conselho de 21 de abril consiste em melhorar a harmonização do processo de tomada de decisão em matéria de asilo, de modo a que os Estados-Membros possam prever um procedimento comum único que garanta que casos semelhantes recebem tratamento e têm resultados semelhantes, independentemente do país da UE em que foram apresentados, harmonização essa que é um dos principais objetivos do Sistema Europeu Comum de Asilo (SECA).</p> <p>Por conseguinte, a Rede de Orientações por País («a Rede») deve apoiar a convergência das práticas de decisão em matéria de asilo, mediante a interpretação conjunta da situação nos países de origem e a elaboração de notas de orientação por país para os Estados-Membros.</p> <p>Deverá também melhorar a relevância política da produção de IPO pelo EASO (propondo alterações às especificações técnicas dos futuros relatórios de IPO e estabelecendo prioridades para a produção de IPO a nível da UE) e da elaboração de orientações horizontais relativas aos elementos do SECA.</p>
Rubrica orçamental e montante afetado	3103 Informações relativas aos países de origem: 100 000 EUR
Recursos humanos e pessoal afetado	2 AD, 0,5 AST

Objetivos e resultados	
Objetivo 1	Proceder à recolha de informação e à análise das divergências nas práticas de decisão nacionais específicas dos países, bem como das principais razões destas divergências, da situação real nos países de origem e dos instrumentos/normas e orientações existentes sobre os elementos relevantes do SECA.
Resultados esperados em 2017	<ul style="list-style-type: none"> — Identificação e análise das principais divergências nas práticas de decisão nacionais relativamente a países de origem específicos. — Análises da situação real nos países de origem (com base em IPO comuns). — Análises dos instrumentos/normas e orientações existentes aplicáveis aos elementos mais relevantes do SECA para o tratamento de pedidos de um determinado país de origem.

Indicadores			
Indicador	Último resultado conhecido	Meta para 2017	Meios e frequência de verificação
Número de questionários.	2016: 1	2	Compilação de questionários.
Número de análises do EASO realizadas, em apoio ao trabalho de avaliação da Rede (IPO/Horizontal).	2016: 2	Até 4	Análises finalizadas e partilhadas na Rede; Relatório geral apresentado na reunião geral anual da Rede de Orientações por País.

Principais resultados/ações em 2017	
Principais resultados/ações	Quando
Compilação dos resultados dos questionários.	1.º - 4.º trimestres
Produção de análises específicas (relativas a IPO e aos elementos específicos do SECA), em apoio ao trabalho de avaliação da Rede de Orientações por País.	1.º - 4.º trimestres

Objetivos e resultados	
Objetivo 2	Aumentar o nível de convergência através da elaboração conjunta de orientações específicas para cada país com base nas IPO comuns e nos instrumentos/orientações horizontais do EASO, bem como noutros contributos pertinentes.
Resultados esperados em 2017	<ul style="list-style-type: none"> — Consolidação da Rede de Orientações por País do EASO. — Adoção de uma metodologia comumente acordada para o desenvolvimento de orientações por país. — Notas de Orientação por País desenvolvidas/atualizadas e disponibilizadas aos funcionários dos Estados-Membros.

Indicadores			
Indicador	Último resultado	Meta para 2017	Meios e frequência de verificação
Adoção de uma metodologia comumente acordada para o desenvolvimento de orientações por país.	N/A	1	Metodologia aprovada
Número de Notas de Orientação por País para desenvolvimento ou atualização e posterior adoção pelo Conselho de Administração do EASO.	N/A	2	Notas de orientação por país adotadas; Relatório geral apresentado na reunião geral anual da Rede de Orientações por País.
Número de reuniões da Rede de Orientações por País e grau de satisfação.	2	Até 4	Relatórios das reuniões
Número de reuniões da equipa responsável pela elaboração do relatório.	2	Até 4	Atas, resultados (projetos de secções de notas de orientação produzidos).
Grau de satisfação com as reuniões da Rede.		80% e superior	Formulários de avaliação da reunião, após cada evento.

Principais resultados/ações em 2017	
Principais resultados/ações	Quando
Adoção de uma metodologia do EASO para o desenvolvimento de orientações por país.	1.º- 2.º trimestres
Desenvolvimento/atualização e publicação de 2 Notas de Orientação por País.	2.º, 3.º, 4.º trimestres
Organização de reuniões da Rede de Orientações por País e das equipas de elaboração das Notas de Orientação por País para orientar o desenvolvimento das orientações por país.	1.º- 4.º trimestres

5.9. Outros instrumentos de apoio permanente

5.9.a. Pedidos de informação ao EASO	
Descrição geral/ /Descrição da atividade	O EASO reforçará ainda mais a consulta e o intercâmbio de informações entre os países da UE+, através do reforço da utilização do seu sistema de consulta de informação. O EASO administrará o procedimento de receção de pedidos de informação, o envio de pedidos de informação para os países da UE+, a consolidação das respostas e a manutenção de um arquivo estruturado dos pedidos de informação. Serão envidados esforços para a utilização de ferramentas e tecnologias em linha modernas, de modo a facilitar os intercâmbios e a partilha eficiente dos resultados.
Rubrica orçamental e montante afetado	3101: Sistema de Informação e Documentação e Relatório Anual: 5 000 EUR
Recursos humanos e pessoal afetado	0,5 AST

Objetivos e resultados	
Objetivo 1	Consolidar e desenvolver o sistema de consulta de informação do EASO, a fim de responder atempadamente aos pedidos de informação relacionados com as políticas e as práticas de aplicação do SECA.
Resultados esperados em 2017	— Maior utilização do sistema de consulta de informação pelos países da UE+.

Indicadores			
Indicador	Último resultado conhecido	Meta para 2017	Meios e frequência de verificação
Número de pedidos de informação respondidos; Tempo médio de resposta ao pedido de informação; Utilização dos relatórios relativos aos pedidos de informação; Grau de satisfação dos Estados-Membros.	2015: 16	Até 25 pedidos de informação	Registos administrativos do EASO/Regularmente

Principais resultados/ações em 2017	
Principais resultados/ações	Quando
Gerir o procedimento de pedido, envio e resposta no que respeita ao sistema de consulta de informação e manter um arquivo de pedidos de informação anteriores.	1.º- 4.º trimestres

5.9.b. Lista de línguas disponíveis

Descrição geral/ /Descrição da atividade	A fim de terem acesso a uma interpretação mais ampla, o EASO facilitará o acesso dos países da UE+ a todas as línguas disponíveis para interpretação nos outros países da UE+, através da Lista de Línguas Disponíveis (LLD). O EASO acompanhará a utilização da Lista de Línguas Disponíveis pelos países da UE+ e implementará a utilização das soluções técnicas recentemente desenvolvidas nesses países para facilitar a utilização da lista.
Rubrica orçamental e montante afetado	3301 Apoio operacional: 60 000 EUR
Recursos humanos e pessoal afetado	0,5 AD, 0,5 AC

Objetivos e resultados	
Objetivo 1	Melhorar o acesso de todos os Estados-Membros aos serviços de interpretação em toda a UE.
Resultados esperados em 2017	— Melhoria do acesso a instrumentos que facilitam os serviços de interpretação na UE.

Indicadores			
Indicador	Último resultado conhecido	Meta para 2017	Meios e frequência de verificação
Número de contactos estabelecidos entre os países da UE+ com vista à utilização da Lista de Línguas Disponíveis; Dados recolhidos nas línguas mais solicitadas para interpretação.	N/A	80% dos EM fornecem informações para atualizar a LLD; dados disponíveis nas 5 línguas mais solicitadas.	Registos e inquéritos operacionais/ /administrativos.
Solução técnica utilizada. Grau de satisfação dos países da UE+ com as soluções técnicas- piloto.	O lançamento da solução técnica foi adiado devido a outras prioridades em 2016.	Duas soluções técnicas utilizadas nos países da UE+.	Registos e inquéritos operacionais/ /administrativos.

Principais resultados/ações em 2017	
Principais resultados/ações	Quando
Manter a Lista de Línguas Disponíveis	
Rever, atualizar e acompanhar a Lista de Línguas Disponíveis para interpretação.	1.º- 4.º trimestres
Reuniões de cooperação prática	
Organizar, no mínimo, uma reunião do EASO no domínio da cooperação prática com países da UE+, com vista a discutir soluções técnicas para a crescente utilização da Lista de Línguas Disponíveis e subsequente disponibilização de instrumentos técnicos.	1.º- 4.º trimestres
Utilização de solução técnica	
Utilizar a solução técnica para facilitar a utilização da Lista de Línguas Disponíveis.	1.º- 4.º trimestres

5.9.c. Tecnologias da informação e da comunicação

Descrição geral/ /Descrição da atividade	<p>O EASO explorará a possibilidade de aumentar a eficiência na gestão de processos. No quadro da Agenda Europeia da Migração, serão envidados esforços, por um lado, no sentido de eliminar as divergências existentes nas práticas de política de asilo nacionais e, por outro, para prestar apoio operacional no terreno. O EASO continuará a desenvolver formas de prestar e otimizar de forma mais eficiente o apoio operacional, incluindo através da cooperação com os Estados-Membros da UE e a Frontex, no pleno respeito pelos direitos humanos fundamentais, bem como a estudar a forma como os identificadores biométricos podem ser utilizados.</p> <p>O EASO apoiará a cooperação prática e o intercâmbio de melhores práticas no âmbito dos procedimentos acima referidos, nomeadamente no que respeita ao acesso a novos modelos de trabalho e soluções técnicas que possam contribuir para melhorar a flexibilidade dos sistemas nacionais de asilo e acolhimento nos países da UE+.</p> <p>O EASO continuará a prestar apoio aos países da UE+ no sentido de desenvolverem soluções técnicas práticas no domínio do asilo, incluindo o estudo da utilização potencial de instrumentos e formatos normalizados da UE.</p>
Rubrica orçamental e montante afetado	3301 Apoio operacional: 150 000 EUR
Recursos humanos e pessoal afetado	0,5 AD, 1 AST

Objetivos e resultados	
Objetivo 1	Desenvolver e implementar soluções técnicas que possam contribuir para melhorar a flexibilidade e a eficiência dos sistemas nacionais de asilo e acolhimento na UE+.
Resultados esperados em 2017	<ul style="list-style-type: none"> — Melhoria da cooperação prática em matéria de soluções técnicas. — Novas soluções técnicas utilizadas pelos países da UE+.

Indicadores			
Indicador	Último resultado conhecido	Meta para 2017	Meios e frequência de verificação
Número de soluções técnicas desenvolvidas.	N/A	2 soluções técnicas desenvolvidas.	Registos e inquéritos operacionais/ /administrativos.

Principais resultados/ações em 2017	
Principais resultados/ações	Quando
Reuniões de cooperação prática	
Organizar, pelo menos, uma reunião de cooperação prática do EASO para estudar a forma como o EASO pode apoiar os países da UE+ no desenvolvimento de soluções técnicas práticas para os sistemas de asilo e de acolhimento.	1.º- 3.º trimestres
Desenvolvimento de soluções técnicas	
Desenvolver soluções técnicas práticas no domínio do asilo, incluindo o estudo da utilização potencial de instrumentos e formatos normalizados da UE.	1.º- 4.º trimestres

6. Dimensão externa

6.1. Apoio a países terceiros

6.1. Apoio a países terceiros	
Descrição geral/ /Descrição da atividade	<p>Em consonância com Abordagem Global para a Migração e a Mobilidade, a Agenda Europeia da Migração, a Comunicação da Comissão relativa ao estabelecimento de um novo Quadro de Parceria com os países terceiros ao abrigo da Agenda Europeia da Migração de 2016, a estratégia para a ação externa do EASO, e no âmbito da política geral de relações externas da UE, o EASO reforçará a sua cooperação com os países terceiros e aumentará o seu apoio a esses países. Com base na comunicação da Comissão de 2016, o EASO apoiará, conforme adequado, a abordagem de parcerias renovadas com países terceiros, através de «pactos» específicos que serão desenvolvidos de acordo com a situação e as necessidades de cada país terceiro, consoante se trate de um país de origem, de um país de trânsito ou de um país que acolhe muitas pessoas deslocadas internamente (PDI). Qualquer apoio do EASO será orientado e limitado a países prioritários e coordenado com a Comissão e o Serviço Europeu para a Ação Externa (SEAE). No âmbito desta abordagem, o EASO apoiará o reforço de capacidades nos principais sistemas de asilo e acolhimento dos países terceiros vizinhos da UE. O EASO prestará um maior apoio à região dos Balcãs Ocidentais e à Turquia, nomeadamente através da execução do programa IPA «Apoio regional à gestão da migração sensível à proteção nos Balcãs Ocidentais e na Turquia» (programa IPA), bem como a outros países especificamente visados pela abordagem de «pactos», nomeadamente através da execução dos programas de desenvolvimento e proteção regional (PDPR), em especial no que se refere ao Norte de África.</p> <p>O programa IPA destina-se especificamente a apoiar o desenvolvimento de uma capacidade de reforço dos mecanismos de identificação, registo e regresso na região dos Balcãs Ocidentais, com especial destaque para a Sérvia e a Antiga República Jugoslava da Macedónia, com vista a melhorar a sua resposta operacional aos fluxos migratórios mistos. Dando seguimento ao Plano de Ação da Cimeira de La Valletta, de novembro de 2015, o EASO apoiará os países terceiros, conforme necessário, através de ações de formação e da melhoria da qualidade do processo de asilo nos países de origem, de trânsito e de destino. As intervenções do EASO para apoiar os países terceiros serão realizadas em cooperação com a Comissão Europeia, os Estados-Membros da UE, a Frontex, o ACNUR e outros intervenientes relevantes.</p>
Rubrica orçamental e montante afetado	3203 Dimensão externa e reinstalação: 718 355 EUR 4102 Programa IPA: Apoio regional à gestão da migração sensível à proteção nos Balcãs Ocidentais e na Turquia: 455 000 EUR p.m.
Recursos humanos e pessoal afetado	2 AD, 1 AST, 1 AC

Objetivos e resultados	
Objetivo 1	Balcãs Ocidentais e Turquia: Promover o apoio ao reforço das capacidades e, se for caso disso, prestar apoio operacional aos Balcãs Ocidentais e à Turquia para a gestão dos fluxos migratórios flutuantes e para o desenvolvimento e a adoção de sistemas melhorados de asilo e de proteção internacional que estejam em conformidade com as exigências da UE.
Resultados esperados em 2017	<ul style="list-style-type: none"> — Capacidade acrescida das autoridades dos países dos Balcãs Ocidentais para enviar os requerentes de proteção internacional para o sistema de asilo nos respetivos países. — Medidas adotadas pelos países dos Balcãs Ocidentais que receberam apoio do EASO para criar/ajustar os sistemas e práticas nacionais de asilo, de modo a torná-los compatíveis com as normas da UE e internacionais.

Indicadores			
Indicador	Último resultado conhecido	Meta para 2017	Meios e frequência de verificação
Número de atividades relacionadas com o IPA executadas com o envolvimento do EASO; Número de atividades de reforço de capacidades executadas; Número de medidas de apoio de outro tipo aplicadas; Grau de satisfação dos países parceiros envolvidos.	2016: Início da execução do programa IPA	10 medidas de apoio e/ou atividades de reforço de capacidades executadas; 80% nos inquéritos de satisfação; 85% dos procedimentos propostos executados. Pelo menos, dois países apoiados adotaram medidas claras para criar/ajustar os sistemas e práticas nacionais de asilo.	Registos e inquéritos operacionais/ /administrativos, notificação voluntária de alterações, recolha de dados estatísticos de países terceiros/ /EASO/COM.

Principais resultados/ações em 2017	
Principais resultados/ações	Quando
Aplicar medidas de apoio nos países relevantes dos Balcãs Ocidentais e na Turquia, em conformidade com (e se necessário para complementar) roteiros/planos de ação desenvolvidos e financiados no âmbito do programa IPA.	1.º- 4.º trimestres
Apoio operacional, sempre que necessário, a atividades como procedimentos operacionais normalizados para lidar com diferentes tipos de grupos de migrantes, embora com incidência nas pessoas que necessitam de proteção internacional, nomeadamente os requerentes particularmente vulneráveis.	1.º- 4.º trimestres
Atividades de reforço de capacidades, incluindo ações de formação, seminários específicos, assistência técnica, formação no terreno, visitas de estudo, etc.	1.º- 4.º trimestres

Objetivos e resultados	
Objetivo 2	Norte de África: Promover o reforço de capacidades e, se for caso disso, prestar apoio operacional para contribuir e complementar a execução dos Programas de Desenvolvimento e Proteção Regional (PDPR), com particular incidência regional no Norte de África (pilar 1 do PDPR Norte de África), e para dar seguimento ao Plano de Ação da Cimeira de La Valletta, de novembro de 2015, através, se for caso disso, de ações de formação e da melhoria da qualidade do processo de asilo nos países de origem, de trânsito e de destino.
Resultados esperados em 2017	— Melhoria da capacidade das autoridades da região do Norte de África, em conformidade com a abordagem de «pactos» acima referida, para criar/ajustar os sistemas e práticas nacionais de asilo, de modo a torná-los compatíveis com as normas da UE e internacionais.

Indicadores			
Indicador	Último resultado	Meta para 2017	Meios e frequência de verificação
Número de programas de desenvolvimento e proteção regional e/ou atividades complementares com envolvimento do EASO; Número e tipo de medidas de apoio aplicadas; Número de reuniões, ações de formação e <i>workshops</i> ; Número de participantes; Grau de satisfação dos participantes/partes interessadas; Utilização dos resultados da reunião; Grau de satisfação das partes interessadas envolvidas.	2016: Projeto I EVP executado	10 medidas de apoio e/ou atividades de reforço de capacidades executadas; 80% nos inquéritos de satisfação; 85% dos procedimentos propostos executados. Pelo menos, dois países apoiados adotaram medidas claras para criar/ /ajustar os sistemas e práticas nacionais de asilo.	Registos e inquéritos operacionais/ /administrativos, notificação voluntária de alterações, recolha de dados estatísticos de Países Terceiros/EASO/COM.

Principais resultados/ações em 2017	
Principais resultados/ações	Quando
Aplicar medidas de apoio no Norte de África, particularmente em Marrocos e na Tunísia, para dar seguimento aos ensinamentos retirados do projeto I EVP executado pelo EASO, em conformidade com (e se necessário para complementar) roteiros/planos de ação desenvolvidos no âmbito do PDPR Norte de África.	1.º- 4.º trimestres
Aplicar medidas de apoio, se for caso disso, para contribuir para a abordagem de «pactos» da Comissão em países terceiros estrategicamente visados e em coordenação e cooperação com a Comissão e outras partes interessadas, incluindo o ACNUR.	1.º- 4.º trimestres
Sempre que necessário, realizar atividades de apoio, como procedimentos operacionais normalizados, para lidar com diferentes tipos de grupos de migrantes, embora com incidência nas pessoas que necessitam de proteção internacional.	1.º- 4.º trimestres
Realizar atividades de reforço de capacidades, incluindo ações de formação, seminários específicos, assistência técnica, formação no terreno, visitas de estudo, etc.	1.º- 4.º trimestres
Organizar <i>workshops</i> /reuniões de cooperação prática do EASO com os países da UE/países terceiros.	1.º- 4.º trimestres
Dar seguimento ao Plano de Ação da Cimeira de La Valletta, de novembro de 2015, através de ações de formação e da melhoria da qualidade do processo de asilo nos países de origem, de trânsito e de destino.	1.º- 4.º trimestres

6.2. Reinstalação

6.2. Reinstalação	
Descrição geral/ /Descrição da atividade	<p>O EASO apoiará, em cooperação com o ACNUR e outros intervenientes relevantes, a aplicação do sistema europeu de reinstalação e outras ações de reinstalação dos países da UE+, em complemento do sistema acordado. O EASO, em cooperação com a Comissão Europeia, pretende reforçar o papel da UE neste domínio, com vista a suprir as necessidades de proteção internacional dos refugiados em países terceiros e a manifestar solidariedade com os países que os acolheram.</p> <p>O EASO congratula-se com a proposta da Comissão para a criação de um quadro de reinstalação da União e os esforços para assegurar a entrada segura e lícita no território dos Estados-Membros de nacionais de países terceiros e apátridas com necessidade de proteção internacional, bem como contribuir para iniciativas de reinstalação internacional. O EASO empreenderá as necessárias etapas preparatórias para implementar as medidas previstas na referida proposta, em conformidade com o mandato do EASO.</p> <p>O EASO apoiará o intercâmbio de informações sobre a reinstalação. Além disso, será criado num país terceiro estratégico um projeto-piloto de apoio aos Estados-Membros da UE que tenham iniciado recentemente o processo de reinstalação.</p>
Rubrica orçamental e montante afetado	3203 Dimensão externa e reinstalação: 939 387 EUR
Recursos humanos e pessoal afetado	1,5 AD, 1 AST, 1 AC, 1 PND

Objetivos e resultados	
Objetivo 1	Contribuir para o reforço da aplicação dos sistemas europeus de reinstalação.
Resultados esperados em 2017	<ul style="list-style-type: none"> — Melhoria da execução dos sistemas europeus de reinstalação (todos os Estados da UE+ com reinstalação eficiente, em conformidade com os objetivos acordados). — Maior coordenação e intercâmbio de informações entre os países da UE+, incluindo a recolha de dados sobre a reinstalação.

Indicadores			
Indicador	Último resultado conhecido	Meta para 2017	Meios e frequência de verificação
Número de atividades que visam especificamente os países da UE+ que têm experiência prévia limitada em matéria de reinstalação organizada; Número de atividades empreendidas para apoiar o Programa de Reinstalação Europeu. Grau de satisfação dos beneficiários.	N/A	3 medidas de apoio aplicadas; 80% nos inquéritos de satisfação.	Registos e inquéritos operacionais/ /administrativos.
Número de países da UE+ que participam no projeto-piloto.	N/A	10 países da UE+ participantes.	
Número de metodologias e instrumentos desenvolvidos/utilizados, também em cooperação com projetos europeus em curso neste domínio (por exemplo, o projeto de reinstalação UE-Frank).	N/A	Instrumentos utilizados para apoiar os países da UE+.	
Número de relatórios sobre os dados de reinstalação emitidos; Número de destinatários dos relatórios.	N/A	6 relatórios emitidos; recebidos por todos os países da UE+.	

Principais resultados/ações	Quando
Medidas de apoio/atividades de reinstalação	
Executar, pelo menos, uma atividade de apoio aos Estados-Membros da UE e aos países associados participantes que não tenham experiência prévia em matéria de reinstalação.	1.º- 4.º trimestres
Facilitar a reinstalação, desenvolvendo uma iniciativa-piloto num país terceiro.	1.º- 4.º trimestres
Desenvolvimento e utilização de metodologias e instrumentos	
Desenvolver e promover a utilização de metodologias e instrumentos destinados a reforçar a capacidade dos países da UE+ para reinstalar os refugiados e promover a cooperação no âmbito dos programas de reinstalação europeus.	1.º- 4.º trimestres
Continuar as recolhas regulares de dados sobre reinstalação e produzir relatórios analíticos relacionados.	1.º- 4.º trimestres
Reuniões de cooperação prática	
Organizar, no mínimo, uma reunião de peritos do EASO no domínio da cooperação prática, sobre reinstalação, em sinergia com outras iniciativas internacionais e da União em matéria de reinstalação.	1.º- 4.º trimestres

7. Atividades horizontais

7.1. Sociedade civil e Fórum Consultivo

7.1. Sociedade civil e Fórum Consultivo	
Descrição geral/ /Descrição da atividade	<p>A fim de reforçar a cooperação multidimensional entre o EASO e a sociedade civil, o EASO promoverá ainda mais a participação de representantes da sociedade civil em reuniões e atividades relevantes. A qualidade e a eficácia das consultas com a sociedade civil sobre os principais documentos serão reforçadas, assegurando a continuidade do diálogo com as organizações que participarem nas consultas. O envolvimento direto das organizações da sociedade civil nas atividades de apoio do EASO será explorado.</p> <p>A nova proposta de Regulamento do EASO prevê uma revisão da composição e dos métodos de trabalho do Fórum Consultivo do EASO. Para o efeito, este avaliará os ensinamentos retirados do funcionamento do Fórum Consultivo desde a sua criação e fará uma proposta para a criação do Fórum Consultivo revisto.</p> <p>O EASO participará ativamente nas redes da sociedade civil no domínio do asilo, a nível da UE e a nível nacional, identificando desenvolvimentos relevantes para o EASO, analisando e canalizando os contributos e fornecendo contribuições, quando apropriado. Além disso, o EASO contribuirá para as atividades do Fórum Consultivo de outras agências JAI, do Fórum Europeu das Migrações e de outros organismos similares.</p>
Rubrica orçamental e montante afetado	3401 Cooperação com a sociedade civil: 90 000 EUR
Recursos humanos e pessoal afetado	1 AD, 1 AST

Objetivos e resultados	
Objetivo 1	Reforçar as sinergias multidimensionais benéficas entre o EASO e um conjunto diversificado de intervenientes da sociedade civil que trabalham no domínio da proteção internacional.
Resultados esperados em 2017	<p>Fortalecimento das relações mutuamente vantajosas com organizações da sociedade civil em vários níveis.</p> <p>Capitalização, identificação e comunicação do envolvimento do EASO com a sociedade civil, promovendo uma abordagem simplificada.</p> <p>Revisão do formato e dos métodos do Fórum Consultivo do EASO, de acordo com a proposta de novo regulamento.</p>

Indicadores			
Indicador	Último resultado conhecido	Meta para 2017	Meios e frequência de verificação
Número de reuniões/atividades com representantes da sociedade civil.	2015: 30	36	Acompanhamento trimestral
Número de novos contactos de trabalho estabelecidos com as organizações da sociedade civil (OSC) no domínio da proteção internacional.	N/A	20	Acompanhamento trimestral
Número e tipo de consultas à sociedade civil realizadas; Número de organizações consultadas; Número de contributos recebidos; Utilização dos contributos recebidos.	2015: 4 consultas 100 organizações 50 contributos	12 consultas 120 organizações 75 contributos	Acompanhamento trimestral
Grau de relevância e viabilidade da revisão do Fórum Consultivo.	N/A	Relevância e adequação elevadas.	<i>Feedback</i> do Conselho de Administração e de partes interessadas externas.

Principais resultados/ações em 2017	
Principais resultados/ações	Quando
Nível horizontal	
Contribuir para as atividades do Fórum Consultivo de outras agências JAI, do Fórum Europeu das Migrações e de outros organismos similares.	1.º- 4.º trimestres
Participar ativamente nas redes da sociedade civil no domínio do asilo, a nível da UE e a nível nacional, identificando desenvolvimentos relevantes para o EASO, analisando e canalizando os contributos e fornecendo contribuições, quando apropriado.	1.º- 4.º trimestres
Organizar consultas internas e externas sobre o papel da sociedade civil no trabalho do EASO, com vista à elaboração de propostas para aumentar o envolvimento da sociedade civil.	1.º- 4.º trimestres
Reconhecer, informar e promover a cooperação do EASO com a sociedade civil.	1.º- 4.º trimestres
Fórum Consultivo	
Estudo externo para avaliar os ensinamentos retirados do funcionamento do Fórum Consultivo desde a sua criação e apresentação de uma proposta para a criação do Fórum Consultivo revisto.	1.º- 4.º trimestres
Projeto de proposta de criação (composição e métodos de trabalho) do novo Fórum Consultivo do EASO, por proposta de regulamento.	1.º- 4.º trimestres
Coordenar o trabalho do Secretariado do Fórum Consultivo do EASO.	1.º- 4.º trimestres
Organizar as reuniões do Fórum Consultivo do EASO, de acordo com a sua estrutura revista.	1.º- 4.º trimestres
Reuniões e atividades específicas	
Organizar reuniões temáticas/de informação nos Estados-Membros para as OSC que operam em áreas relevantes para o trabalho do EASO.	1.º- 4.º trimestres
Organizar, pelo menos, duas ações de formação específicas sobre a recolocação e o quadro jurídico da UE para as OSC relevantes que prestam apoio aos requerentes de proteção internacional na Grécia e na Itália.	1.º- 4.º trimestres
Testar a viabilidade através de atividades-piloto para a participação das OSC na prestação de atividades de apoio nos Estados-Membros.	1.º- 4.º trimestres
Explorar formas de criar sinergias com as OSC relevantes que operam na Grécia e na Itália para encaminhamento atempado de grupos vulneráveis.	1.º- 4.º trimestres
Consultas	
Consultar organizações relevantes da sociedade civil no que se refere aos documentos fundamentais do EASO, tais como o programa de trabalho, o relatório anual sobre a situação do asilo na UE e o relatório anual de atividades.	1.º- 4.º trimestres

7.2. Unidade de comunicação e relações com as partes interessadas do EASO

7.2. Unidade de comunicação e relações com as partes interessadas do EASO	
Descrição geral/ /Descrição da atividade	<p>O EASO promoverá sinergias multidirecionais entre todas as partes interessadas relevantes da sua rede de cooperação. Reforçará ainda uma abordagem coordenada, o fluxo de informações e a convergência e coerência das políticas e práticas relativas ao seu mandato. O EASO manterá uma estreita cooperação com a Comissão Europeia, o Conselho da União Europeia e o Parlamento Europeu. Realizar-se-ão reuniões regulares de política a todos os níveis e videoconferências regulares relacionadas com as políticas com as diferentes partes interessadas, nomeadamente a Comissão Europeia (DG «Migração e Assuntos Internos»).</p> <p>O EASO também manterá contactos estreitos com os membros do seu Conselho de Administração, as autoridades do país anfitrião e outras partes interessadas.</p> <p>A cooperação com o ACNUR e outras organizações internacionais, como o Conselho da Europa, a Conferência dos Diretores-Gerais dos Serviços de Imigração (GDISC), as consultas intergovernamentais sobre migração, asilo e refugiados (IGC) e a Organização Internacional para as Migrações (OIM), prosseguirá em 2017. O EASO assistirá a reuniões e conferências e participará ativamente nos seus trabalhos.</p> <p>A cooperação entre as agências da UE prosseguirá em 2017, quer através das redes das agências da UE, em particular a rede das agências JAI, quer através da colaboração bilateral. Será promovida uma maior cooperação e coordenação das atividades no terreno no contexto da abordagem de pontos de acesso e da recolocação entre todas as agências participantes, nomeadamente a Frontex, a eu-LISA, a Eurojust, a Europol e a FRA.</p> <p>A unidade «Imprensa, Comunicação e Relações com as Partes Interessadas» também será responsável pela preparação, administração e gestão financeira das reuniões do Conselho de Administração do EASO, tendo como objetivo organizar anualmente, pelo menos, três reuniões do Conselho de Administração.</p> <p>Em 2017, a Equipa da Unidade «Imprensa, Comunicação e Relações com as Partes Interessadas» finalizará uma nova identidade visual da Agência. O EASO também vai rever a sua estratégia de comunicação, com o objetivo de tornar os trabalhos da sua unidade «Imprensa, Comunicação e Relações com as Partes Interessadas» mais dinâmicos e eficazes. O EASO também procurará comunicar de forma rentável. O trabalho será estruturado com base em planos de comunicação anuais e planos específicos de comunicação <i>ad hoc</i> para promover operações, instrumentos ou produtos específicos. Além disso, a unidade de comunicação do EASO pretende reestruturar e modernizar os seus instrumentos de comunicação, como o boletim informativo mensal.</p>
Rubrica orçamental e montante afetado	<p>2306 Despesas administrativas com reuniões internas e externas: 280 000 EUR</p> <p>2309 Custos administrativos com tradução e interpretação: 650 000 EUR</p> <p>2310 Publicações administrativas: 150 000 EUR</p> <p>2311 Comunicações: 250 000 EUR.</p> <p>3402 Cooperação com as partes interessadas: 100 000 EUR</p>
Recursos humanos e pessoal afetado	3 AD, 3 AST, 9 AC

Objetivos e resultados	
Objetivo 1	Reforçar a reputação e a credibilidade da Agência junto das principais partes interessadas, incluindo outros órgãos, agências e instituições da UE, nomeadamente a Comissão Europeia, o Parlamento Europeu e o Conselho da União Europeia (incluindo os Estados-Membros).
Resultados esperados em 2017	— Reforço da relação com as principais partes interessadas do EASO.

Indicadores			
Indicador	Último resultado conhecido	Meta para 2017	Meios e frequência de verificação
Número de reuniões com as principais partes interessadas, incluindo os Estados-Membros e os deputados.	2015: 18	35	Registos administrativos do EASO/Regularmente
Número de visitas VIP e outras visitas ao EASO.	2015: 15	20	Registos administrativos do EASO/Regularmente
Número de <i>briefings</i> com público especializado.	2015: 2	3	Registos administrativos do EASO/Regularmente

Principais resultados/ações em 2017	
Principais resultados/ações	Quando
Organizar e participar em reuniões externas.	1.º- 4.º trimestres
Organizar reuniões regulares com as principais partes interessadas, também à margem de eventos, como as reuniões do Conselho, o Parlamento Europeu e outros fóruns.	1.º- 4.º trimestres
Coordenar visitas VIP e outras visitas ao EASO.	1.º- 4.º trimestres
Organizar reuniões com os Estados-Membros relevantes da UE.	1.º- 4.º trimestres
Organizar <i>briefings</i> com público especializado (como jornalistas) no EASO.	1.º- 4.º trimestres

Objetivos e resultados	
Objetivo 2	Melhorar a comunicação, explicando e promovendo o trabalho, os instrumentos e as atividades do EASO.
Resultados esperados em 2017	— Aumento significativo da presença do EASO na imprensa. — Aumento significativo do seguimento do EASO na <i>web</i> e nas redes sociais.

Indicadores			
Indicador	Último resultado	Meta para 2017	Meios e frequência de verificação
Número de reuniões/ /eventos de informação realizados.	2015: 20	30	Registos administrativos do EASO/Regularmente
Número de conferências/ /reuniões de imprensa	2015: 3	4	Registos administrativos do EASO/Regularmente
Sítio <i>web</i> e redes sociais do EASO	2015: 42 000 visualizações mensais da página <i>web</i> do EASO; 1656 seguidores no Facebook e 484 seguidores no Twitter	Aumento de 100% no número de visualizações mensais da página; Aumento de 200% no número de seguidores no Twitter e no Facebook.	Relatório anual sobre estatísticas
Número de traduções e de publicações	2015: 88 dossiês traduzidos em várias línguas e 50 dossiês de publicações	88 dossiês traduzidos em várias línguas e 50 dossiês de publicações	Registos administrativos do EASO/Regularmente
Entrevistas de imprensa	2015: 100	150	Registos administrativos do EASO/Regularmente
Número de visitas de imprensa nos Estados-Membros		4	Registos administrativos do EASO/Regularmente
Boletim informativo mensal do EASO	2015: 10	10	Boletim informativo do EASO publicado em linha.

Principais resultados/ações em 2017	
Principais resultados/ações	Quando
Produção de campanhas publicitárias adequadas e adaptadas ao público específico do EASO.	1.º- 4.º trimestres
Organização do Dia de Informação do EASO nos Estados-Membros.	2.º trimestre
Organização da reunião de multiplicadores de comunicação.	1.º- 4.º trimestres
Organização da reunião da rede de jornalistas.	1.º- 4.º trimestres
Organização de conferências de imprensa temáticas.	1.º- 4.º trimestres
Acompanhamento contínuo do EASO na Internet e reforço da presença do EASO nas redes sociais.	1.º- 4.º trimestres
Garantia de qualidade na produção de traduções e publicações.	1.º- 4.º trimestres
Introdução de uma ferramenta de monitorização da imprensa.	2.º trimestre
Organização de entrevistas para a imprensa estratégica.	1.º- 4.º trimestres
Disponibilização de respostas oportunas aos pedidos de informação.	1.º- 4.º trimestres
Organização de visitas de imprensa.	1.º- 4.º trimestres
Divulgação mais ampla do boletim informativo do EASO.	1.º- 4.º trimestres

Objetivos e resultados	
Objetivo 3	Organizar a reunião do Conselho de Administração do EASO com o objetivo de melhorar continuamente os canais de comunicação entre os membros do Conselho de Administração e a Direção, aumentando o envolvimento e a participação dos membros do Conselho de Administração nas atividades do EASO e mantendo os membros do Conselho de Administração atualizados com desenvolvimentos mais recentes.
Resultados esperados em 2017	— Reforço e melhoria da relação com os membros do Conselho de Administração do EASO.

Indicadores			
Indicador	Último resultado conhecido	Meta para 2017	Meios e frequência de verificação
Número de reuniões com os membros do CA do EASO.	2015: 4	3	Registos administrativos do EASO/Regularmente

Principais resultados/ações em 2017	
Principais resultados/ações	Quando
Organizar, pelo menos, 3 reuniões do Conselho de Administração do EASO.	1.º- 4.º trimestres
Informar regularmente os membros do Conselho de Administração do EASO sobre a evolução atual.	1.º- 4.º trimestres
Melhorar a área reservada no sítio <i>web</i> do Conselho de Administração, simplificando a informação de forma mais coerente e organizada.	1.º- 4.º trimestres
Desenvolver consultas regulares com os membros do Conselho de Administração do EASO sobre questões pertinentes que afetem a gestão do EASO.	1.º- 4.º trimestres

Annexes

Annex I: Resource allocation per Activity

Staff directly allocated to activities Activity	Human resources					Financial Resources
	AD	AST	CA	SNE	TOTAL	Amount
3. Operational Support						Titles 3-4
3.1. Italy	11	4	5		20	8,000,000
3.2. Greece	13	7	6		26	27,181,736
3.3. Other EU Member States	5	3			8	900,000
3.4. Development of support tools for operations	2		1		3	150,000
3.5. Development of support tools for the hotspots and relocation	3.5		0.5	1	5	393,000
4. Information, analysis and knowledge development						
4.1. Country of Origin Information (COI)	9.5	1	1	2.5	14	950,000
4.2. Early Warning and Preparedness (EPS)	6		4	2	12	450,000
4.3. Information and Documentation System (IDS)	0.5	3.5	1		5	45,000
4.4. Annual report on the situation of asylum in the EU	0.5	1.5			2	30,000
4.5. Integration and further development of Asylum Information Systems			1	0.5	1.5	200,000
4.6. Research programme	2	1			3	330,000
5. Permanent support						
5.1. Training	11.5	2	3		16.5	1,300,000
5.2. Asylum processes	5.5	0.5	1		7	645,000
5.3. Activities on vulnerable groups	2.5	0.5		1	4	242,508
5.4. Cooperation with members of courts and tribunals	2	0.5	2		4.5	550,000
5.5. Dublin network	1	1			2	75,000
5.6. Reception	1	0.5	0.5		2	150,000
5.7. Integration and Return	1		1		2	50,000
5.8. Country guidance for convergence	2	0.5			2.5	100,000
5.9.a. EASO queries		0.5			0.5	5,000
5.9.b. List of available languages	0.5		0.5		1	60,000
5.9.c. Information and communications technology	0.5	1			1.5	150,000
6. External dimension						
6.1. Third Country support	2	1	1		4	718,355
6.2. Resettlement	1.5	1	1	1	4.5	939,387
7. Horizontal activities						
7.1. Civil Society and Consultative Forum	1	1			2	90,000
7.2. EASO's communication and stakeholders relations	3	3	9		15	100,000
TOTAL Operational	88	34	38.5	8	168.5	43,804,986
						Titles 1 - 2
Other staff allocated to other horizontal/ administrative activities	19	14	33.5		66.5	25,401,016
TOTAL	107	48	72	8	235	69,206,002

Annex II: Financial resources 2017-2019

Table 1: Expenditure

Expenditure	2016 (including amendment 1 and 2)		2017	
	Commitment appropriations	Payment appropriations	Commitment appropriations	Payment appropriations
Title 1	8,439,350	8,439,350	16,151,014	16,151,014
Title 2	4,295,860	4,295,860	9,250,000	9,250,000
Title 3	⁽¹⁾ 3,970,3371	13,970,337	43,804,986	43,804,986
Title 4* (earmarked)	⁽²⁾ 0,100,9472	20,100,947	p.m.	p.m.
Total expenditure	46,806,494	46,806,494	69,206,000	69,206,000

EXPENDITURE	Commitment appropriations						
	Executed Budget 2015	Budget 2016	Draft Budget 2017		VAR 2017 / 2016	Envisaged in 2018	Envisaged 2019
			Agency request	Budget Forecast			
Title 1 Staff Expenditure	5,533,271	8,439,350	16,151,014			27,798,498	36,600,978
11 Salaries & allowances	4,560,691	7,034,850	12,936,014			22,535,998	29,477,998
- of which establishment plan posts	3,379,762	5,594,850	9,545,000			17,634,482	23,156,391
- of which external personnel	1,180,929	1,440,000	3,391,014*			4,901,516	6,321,607
12 Expenditure relating to Staff recruitment	274,283	306,000	970,000			1,780,000	2,550,000
13 Mission expenses	145,910	126,000	260,000			390,000	512,121
14 Socio-medical infrastructure	138,167	292,500	830,000			1,360,000	1,785,859
15 Training	54,892	144,000	250,000			375,000	492,424
16 External Services	358,336	531,000	900,000			1,350,000	1,772,727
17 Receptions and events	992	5,000	5,000			7,500	9,848
Title 2 Infrastructure and operating expenditure	2,937,077	4,295,860	9,250,000			12,792,500	13,223,864
20 Rental of buildings and associated costs ⁽³⁾	971,434	1,527,740	3,735,000			4,310,000	4,472,500
21 Information and communication technology	816,517	710,334	1,630,000			2,110,000	2,760,000
22 Movable property and associated costs	121,078	120,000	535,000			802,500	1,051,364
23 Current administrative expenditure	923,568	1,697,120	3,040,000			5,135,000	4,352,500
24 Postage / Telecommunications	104,480	240,666	310,000			435,000	587,500
Title 3 Operational expenditure	6,076,799	13,970,337	43,804,986			46,380,002	46,861,159
31 Information, Analysis and Knowledge Development	469,809	280,000	2,110,000			2,960,000	2,880,000
32 Support for MS practical cooperation	2,687,008	2,250,793	4,713,250			6,300,000	6,600,000
33 Operational support	2,807,832	11,369,543	36,791,735.62			36,920,002	37,171,159
34 Cooperation with civil society and stakeholders	112,150	70,000	190,000			200,000	210,000
Title 4 EASO participation in external projects	540,874	20,100,947	p.m.			p.m.	p.m.
TOTAL EXPENDITURE	15,088,021	46,806,494	69,206,000			86,971,000	96,686,000

⁽¹⁾ Out of which € 896,207 earmarked

⁽²⁾ Given by EMAS pre-financing and EUR 150,000 in C1 to be retransferred to Title 3 as soon as the ENP balance is paid. In Title 4 there are currently additional EUR 143,441.73 in R0 carried over from previous years to complete the ENP project.

⁽³⁾ Includes the cost of 72 CAs

⁽⁴⁾ Including possible repayment of interest; detailed information as regards building policy provided in Table in Annex III

EXPENDITURE	Payment appropriations						
	Executed Budget 2015	Budget 2016	Draft Budget 2017		VAR 2017 / 2016	Envisaged in 2018	Envisaged 2019
			Agency request	Budget Forecast			
Title 1 Staff Expenditure	5,344,611	8,439,350	16,151,014			27,798,498	36,600,978
11 Salaries & allowances	4,560,691	7,034,850	12,936,014			22,535,998	29,477,998
- of which establishment plan posts	3,379,762	5,594,850	9,545,000			17,634,482	23,156,391
- of which external personnel	1,180,929	1,440,000	3,391,014			4,901,516	6,321,607
12 Expenditure relating to Staff recruitment	216,644	306,000	970,000			1,780,000	2,550,000
13 Mission expenses	127,322	126,000	260,000			390,000	512,121
14 Socio-medical infrastructure	118,671	292,500	830,000			1,360,000	1,785,859
15 Training	36,946	144,000	250,000			375,000	492,424
16 External Services	283,345	531,000	900,000			1,350,000	1,772,727
17 Receptions and events	992	5,000	5,000			7,500	9,848
Title 2 Infrastructure and operating expenditure	1,840,494	4,295,860	9,250,000			12,792,500	13,223,864
20 Rental of buildings and associated costs (*)	784,246	1,527,740	3,735,000			4,310,000	4,472,500
21 Information and communication technology	301,610	710,334	1,630,000			2,110,000	2,760,000
22 Movable property and associated costs	74,199	120,000	535,000			802,500	1,051,364
23 Current administrative expenditure	621,811	1,697,120	3,040,000			5,135,000	4,352,500
24 Postage / Telecommunications	58,628	240,666	310,000			435,000	587,500
Title 3 Operational expenditure	4,763,584	13,970,337	43,804,986			46,380,002	46,861,159
31 Information, Analysis and Knowledge Development	411,432	280,000	2,110,000			2,960,000	2,880,000
32 Support for MS practical cooperation	2,662,635	2,250,793	4,713,250			6,300,000	6,600,000
33 Operational support	1,564,461	11,369,543 (°)	36,791,735.62			36,920,002	37,171,159
34 Cooperation with civil society and stakeholders	125,056	70,000	190,000			200,000	210,000
Title 4 EASO participation in external projects	430,861	20,100,947	p.m.			p.m.	p.m.
TOTAL EXPENDITURE	12,379,550	46,806,494	69,206,000			86,971,000	96,686,000

Table 2: Revenue

Revenues	2016	2017
	Revenues estimated by the agency	Budget Forecast
EU contribution	25,958,600	69,206,000
Other revenue (EFTA)	p.m.	p.m.
Other revenues (EMAS+Eurodac) - earmarked	20,847,154	p.m.
Other revenues (IPA and ENP) - earmarked	p.m.	p.m.
Other revenues – accrued interest	740	p.m.
Total revenues	46,806,494	69,206,000

(*) Including possible repayment of interest; detailed information as regards building policy provided in Table in Annex III

(°) Out of which € 896,207 earmarked

REVENUES	2015	2016	2017		VAR N+2 / N+1	Envisaged N+2	Envisaged N+3
	Executed Budget***	Revenues estimated by the agency	As requested by the agency	Budget Forecast			
1 REVENUE FROM FEES AND CHARGES	-	-	-			-	-
2. EU CONTRIBUTION	11,948,688	25,958,600	69,206,000			86,971,000	96,686,000
of which Administrative (Title 1 and Title 2)	7,185,105	12,734,470	25,401,014			40,590,998	49,824,842
of which Operational (Title 3)	4,763,583	13,224,130	43,804,986			46,380,002	46,861,159
of which assigned revenues deriving from previous years' surpluses	-	906,759	p.m.			p.m.	p.m.
3 THIRD COUNTRIES CONTRIBUTION (incl. EFTA and candidate countries)	145,587**	p.m.	p.m.			p.m.	p.m.
of which EFTA	145,587	p.m.	p.m.			p.m.	p.m.
of which Candidate Countries	-	-					
4 OTHER CONTRIBUTIONS	430,861****	20,847,154	p.m.			p.m.	p.m.
of which delegation agreement, ad hoc grants	430,861	20,847,154	p.m.			p.m.	p.m.
TOTAL REVENUES	12,525,137	46,806,494	69,206,000			86,971,000	96,686,000

* estimated/expected

** includes Norway contribution 2014 and 2015 excludes ENP

*** execution of Payment Appropriations (C1 and R0)

**** ENPI grant with NEAR

Table 3: Budget outturn and cancellation of appropriations

Calculation budget outturn

Budget outturn	N-4*	N-3*	N-2*
Revenue actually received (+)			
Payments made (-)			
Carry-over of appropriations (-)			
Cancellation of appropriations carried over (+)			
Adjustment for carry over of assigned revenue appropriations from previous year (+)			
Exchange rate differences (+/-)			
Adjustment for negative balance from previous year (-)			
Total			

* N – the year covered by the programming document drafted in N-1

Descriptive information and justification on:

- Budget outturn,

- Cancellation of commitment appropriations,

- Cancellation of payment appropriations for the year and payment appropriations carried over.

**** ENPI grant with NEAR

Annex III: Human resources – quantitative

Table 1 – Staff population and its evolution; Overview of all categories of staff

Partially fee- financed agencies should ensure that their budget is presented with appropriate breakdown between EU - financed and fee –financed HR.

Staff population		Actually filled as of 31.12.2014	Authorised under EU budget 2015	Actually filled as of 31.12.2015	Authorised under EU budget for year 2016	Actually filled as of 31.12.2016	In draft budget for year 2017	Envisaged in 2018	Envisaged in 2019
Officials	AD	0	0	0	0	0	0	0	0
	AST	0	0	0	0	0	0	0	0
	AST/SC	0	0	0	0	0	0	0	0
TA	AD	34	71	48	73	69	107	135	185
	AST	14	18	13	18	17	48	79	105
	AST/SC	0	0	0	0	0	0	0	0
Total		48	89	61	91	86	155	214	290
CA GFIV		7	10	9	33	30	33	37	49
CA GF III		8	9	8	35	25	35	35	36
CA GF II		2	3	3	3	2	3	10	10
CA GF I		2	1	1	1	1	1	0	0
Total CA		19	23	21	72 ⁽⁶⁾	58	72	82	95
SNE		12	12	11	12	7	8	7	5
<i>Structural service providers</i>									
TOTAL		79	124	93	175	151⁽⁶⁾	235	303	390
<i>External staff for occasional replacement</i>									

⁽⁶⁾ In 2016, 39 contract agents have been created.

Table 2 – Multiannual staff policy plan Year 2017-2019

Category and grade	Establishment plan in EU Budget 2015		Filled as of 31/12/2015		Modifications in year 2015 in application of flexibility rule		Establishment plan in voted EU Budget 2016 (amendment)		Modifications in year 2016 in application of flexibility rule		Establishment plan in EU Budget 2017		Establishment plan 2018		Establishment plan 2019	
	officials	TA	officials	TA	officials	TA	officials	TA	officials	TA	officials	TA	officials	TA	officials	TA
AD 16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AD 15	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	1	0	1
AD 14	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AD 13	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2
AD 12	0	0	0	0	0	0	0	4 ⁽⁸⁾	0	+4	0	4	0	4	0	6
AD 11	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	1	0	3
AD 10	0	8	0	4	0	0	0	8 ⁽⁹⁾	0	-1	0	9	0	11	0	16
AD 9	0	9	0	2	0	0	0	5	0	-3	0	5	0	8	0	17
AD 8	0	10	0	5	0	0	0	10	0	0	0	11	0	30	0	41
AD 7	0	28	0	21	0	0	0	28	0	0	0	41	0	44	0	57
AD 6	0	5	0	6	0	0	0	5	0	0	0	11	0	16	0	19
AD 5	0	9	0	10	0	0	0	11	0	0	0	24	0	19	0	23
Total AD	0	71	0	48	0	0	0	73	0	0	0	107	0	135	0	185
AST 11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AST 10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AST 9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AST 8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AST 7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AST 6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AST 5	0	0	0	0	0	0	0	2 ⁽¹⁰⁾	0	+2	0	3	0	5	0	10
AST 4	0	6	0	2	0	0	0	6	0	0	0	10	0	30	0	40
AST 3	0	6	0	6	0	0	0	6	0	0	0	26	0	35	0	45
AST 2	0	1	0	1	0	0	0	2	0	0	0	5	0	5	0	8
AST 1	0	5	0	4	0	0	0	2	0	-2	0	4	0	4	0	2
Total AST	0	18	0	13	0	0	0	18	0	0	0	48	0	79	0	105
AST/SC1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AST/SC2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AST/SC3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AST/SC4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AST/SC5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AST/SC6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total AST/SC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	89	0	61	0	0	0	91	0	0	0	155	0	214	0	290

(7) Includes upgrade of 4 TA AD 10 to TA AD 12.

(8) Includes upgrade of 3 TA AD 9 to TA AD 10.

(9) Includes upgrade of 2 TA AST 1 to TA AST 5.

Annex IV: Human resources – qualitative

A. Recruitment policy

The agency's recruitment policy as regards the selection procedures, the entry grades of different categories of staff, the type and duration of employment and different job profiles was updated in October 2014 and revisited in November 2015 in order to align it to the new Staff Regulations and implementing rules thereto, as well as the conclusion of the agreements for the participation of associated countries in EASO.

The main principles of the recruitment policy are fairness, transparency and equal treatment. Any discrimination on any ground such as sex, race, colour, ethnic or social origin, genetic features, language, religion or belief, political or any other opinion, membership of a national minority, property, birth, disability age or sexual orientation shall be prohibited.

a. Officials

Currently, no officials are foreseen in the EASO establishment plan.

b. Temporary agents

EASO employs temporary agents on long-term employment to carry out its technical and administrative and management tasks of a permanent or long term nature, such as those directly related to the implementation of the EASO's core activities as defined in its founding Regulation and tasks related to the management and functioning of EASO aimed at providing technical and administrative support to its core business.

Temporary agents on long term employment are offered a five-year contract. The contract may be renewed not more than once for a fixed period. Any further renewal shall be for an indefinite period. They are recruited at the levels indicated below in order to permit a long term career development:

- AST function group: AST 1 to AST 4
- AD function group: AD 5 to AD 12, within the limits established in Article 53 of CEOS.

Examples of job profiles: administrative tasks (Secretary, Finance and Budget Assistant, Procurement Assistant), operational tasks (Field Officer), management (Head of Administration Department).

EASO may also employ temporary agents on short term employment to fulfil specific technical and administrative tasks of a limited duration. The duration of the contract is determined by that of the tasks.

c. Contract agents

In addition to Temporary Agents, EASO also recruits Contract Agents. The decision to recruit a Contract Agent lies with the Appointing Authority and is decided on a case-by-case basis, depending on the justification of the short/long-term requirement and proper justification from the requesting Unit. The justification can be a specific project; temporary peaks of workload; uncertainty about a need for a Temporary Agent; and/or waiting for a Temporary Agent to be recruited.

In accordance with the function groups and grades defined by Article 80 of the CEOS, the EASO's contractual staff has been assigned to tasks aimed at providing administrative, linguistic, scientific and drafting support to the work of temporary agents within function groups I, II and III. The use of contractual staff in function group IV is limited to those situations where it is necessary to recruit very specific and high-level technical expertise.

As a general rule, Contract Agents on long term employment are offered up to a five-year contract which might be renewed once for up to five years. The second renewal will be for an indefinite period. Examples of job profiles: technical experts in asylum related domains, support staff (IT assistant).

EASO may also employ contractual agents on short term employment contracts to fulfil tasks of a technical and administrative nature of a limited duration, similar to those assigned to temporary agents on short-term employment. In principle, such contracts are renewed only once and these agents are not offered a second renewal of their contract for an indefinite period.

d. Seconded national experts

Seconded National Experts (SNEs) are selected by EASO to benefit from their high level of expertise and up-to-date knowledge. They are engaged in particular in areas where the expertise is not readily available or only temporarily as required to perform specific EASO tasks. The legal framework for the selection of SNEs is found in Management Board Decision No. 1 of 25 November 2010. Following this Decision, SNEs are not employed by the Agency, but continue their employment relation with the seconding organisation. The length of the initial contract is 1 year with a possibility of extensions.

Examples of job profiles: operational tasks (Operational and Planning Expert), project tasks (Expert on the Greece Operating Plan), knowledge of a specific Country of Origin (Country of Origin Information Expert).

e. Structural service providers

EASO concluded in 2015 a framework contract with an interim service provider for the provision of interim agents to cover the following profiles: secretary/clerical tasks, administrative support, communication support, human resources support, procurement/financial support, conference hostess/host, conference organiser, project assistant, ICT tasks, etc.

B. Appraisal of performance and reclassification/promotions

Table 1 - Reclassification of temporary staff/promotion of officials

Category and grade	Staff in activity at 1.1. 2014		How many staff members were promoted / reclassified in 2015		Average number of years in grade of reclassified/promoted staff members
	officials	TA	officials	TA	
AD 16		0		0	
AD 15		0		0	
AD 14		1		0	
AD 13		0		0	
AD 12		0		0	
AD 11		0		0	
AD 10		0		1	2
AD 9		6		0	
AD 8		1		2	2
AD 7		12		0	
AD 6		2		1	2
AD 5		8		0	
Total AD		30		4	
AST 11		0		0	
AST 10		0		0	
AST 9		0		0	
AST 8		0		0	
AST 7		0		0	
AST 6		0		0	
AST 5		0		0	
AST 4		0		1	
AST 3		7		0	
AST 2		1		0	
AST 1		5		0	
Total AST		13		1	2

Category and grade	Staff in activity at 1.1. 2014		How many staff members were promoted / reclassified in 2015		Average number of years in grade of reclassified/promoted staff members
	officials	TA	officials	TA	
AST/SC1		0		0	
AST/SC2		0		0	
AST/SC3		0		0	
AST/SC4		0		0	
AST/SC5		0		0	
AST/SC6		0		0	
Total AST/SC		0		0	
Total		43		5	

Table 2 -Reclassification of contract staff

Function Group	Grade	Staff in activity at 1.01.2014	How many staff members were reclassified in Year 2015	Average number of years in grade of reclassified staff members
CA IV	18	0		
	17	0		
	16	0		
	15	1		
	14	1		
	13	2		
CA III	12	0		
	11	0		
	10	1		
	9	3	1	2
	8	3		
CA II	7	0		
	6	0		
	5	0		
	4	1		
CA I	3	0		
	2	0		
	1	1		
Total		13	1	

The agency's policy on performance appraisal and promotion/reclassification – short description

In 2014 EASO carried out the first annual exercises for staff appraisal. The first appraisal report exceptionally covered the year 2012 together with 2013 for staff members that were in active employment during those years. Following the performance appraisal, the first reclassification will also take place in 2014 as some of the temporary and contract

agents have been recruited as from the second half of 2011 and will therefore be eligible for promotion to a higher grade. The rules and procedures applied by EASO comply with the relevant provisions of the Staff Regulations, namely Articles 43 and 45, and Articles 15, 54 and 87 of the CEOS.

For appraisal, EASO has conducted an annual exercise focusing on the staff member's performance, including a dialogue between the actors involved and a definition of the staff member's training needs. All members of staff were evaluated annually in accordance to the established rules. No distinction is made between different job profiles. The procedures for performance appraisal have been revisited to align with the practices of the European Commission, and in particular the adoption by analogy of the model decisions in line with Article 110 in January 2016 by the Management Board. A number of trainings has been organised for this purpose at the beginning of 2016 for managers and for staff to promote efficiency gains, giving and receiving feedback, etc.

The first reclassification exercise of EASO staff members has taken place in 2015, with retroactivity for 2014. For the first exercise EASO has used to the maximum the posts available in the Establishment Plan. It should be noted that EASO was going through a building up phase, where the very few first recruits have shown a tremendous increase in responsibilities whilst showing a great investment in constructing what EASO is today. Over the long run, EASO will become a more stable organisation, resulting in a normalisation of the multiplication rates as foreseen in Annex I.B.

The reclassification of EASO staff will continue in the period 2016-2018 depending on the availability of posts and budget allocated, and subject to the eligibility criteria.

C. Mobility policy

Mobility within the agency

Mobility of staff members within EASO is ensured by the possibilities of using:

- 1) internal publication of calls for expression of interest;
- 2) external publications of calls for selection which also welcome applications from internal candidates;
- 3) redeployment or reassignment of staff in the interest of the service; and
- 4) mutual exchange of staff between different units, in agreement between the heads of the units concerned.

Mobility among agencies (Inter-agency Job Market)

The inter-agency job market is subject to a specific inter-agency agreement, to be signed for adhesion on a voluntary basis. EASO has requested to be part of the agreement.

Additionally, Inter-agency mobility can also be achieved through the recruitment of staff previously employed in other agencies by applying the standard selection procedures used for all candidates.

Mobility between the agency and the institutions

Mobility of staff members between EASO and the EU institutions can be achieved through transfer of officials from the EU institutions to EASO, transfer of agents from EASO to the EU institutions, and engagement of officials from EU institutions as temporary agents who have been successful in an EASO selection process for temporary agents. The development of the above-mentioned mobility is directly influenced by the availability and attractiveness of temporary vacant posts for the profiles and expertise similar to those available in the EU institutions.

With regard to mobility, in 2014, 4 staff members moved to other EU agencies and 1 staff member to an EU delegation. During the same year, 2 staff members joined EASO after leaving the European Commission, and 1 staff member joined EASO coming from another Agency.

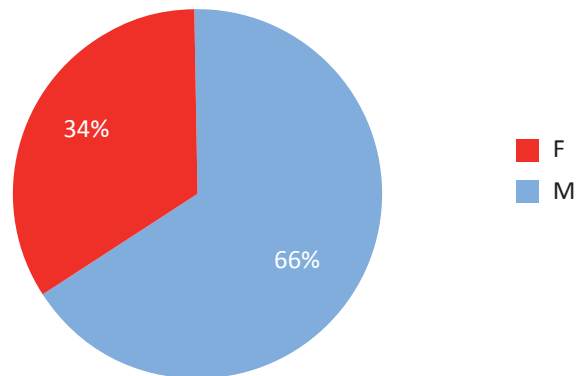
D. Gender and geographical balance

Gender balance

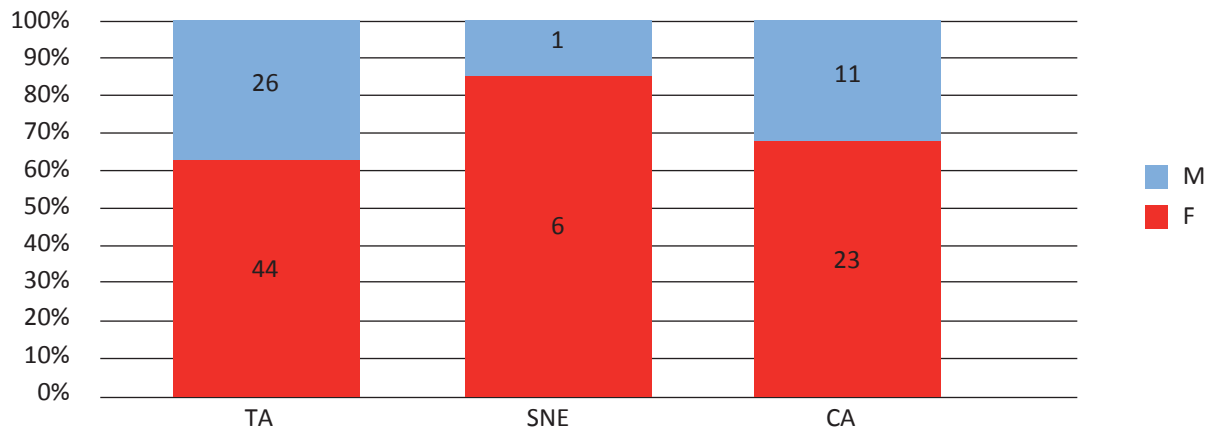
EASO applies an equal opportunities policy and accepts staff members without distinction on the grounds of sex, race, colour, ethnic or social origin, genetic features, language, and religion, political or any other opinion, membership of a national minority, property, birth, disability, age or sexual orientation.

Currently, the gender ⁽¹⁰⁾ balance in EASO is as displayed in the graph below.

TOTAL STAFF BY GENDER



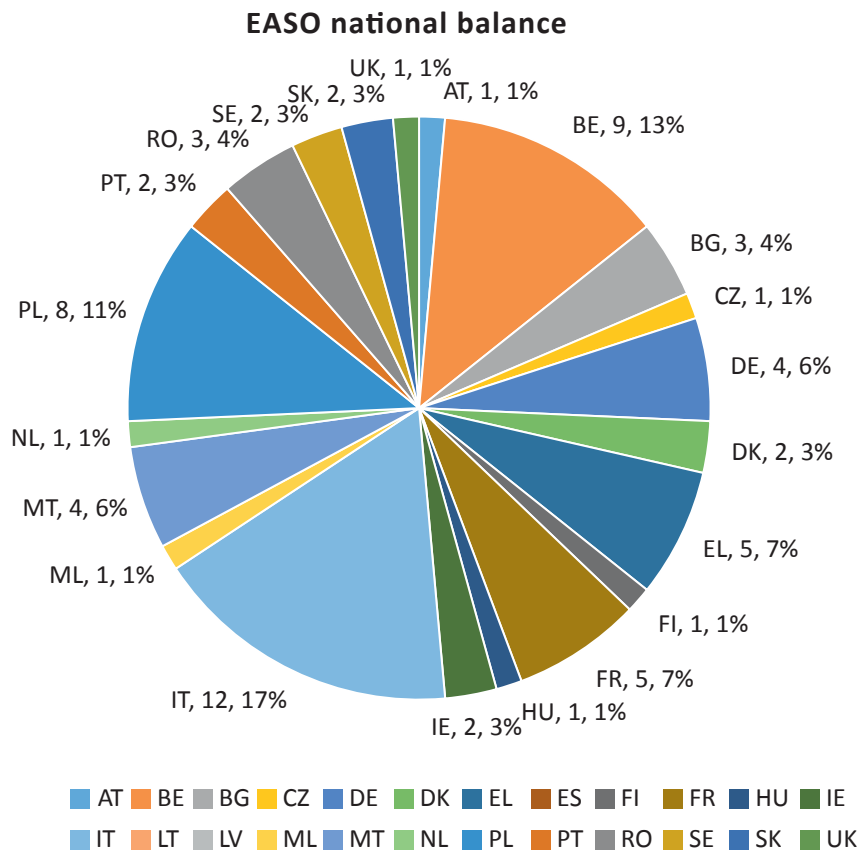
DISTRIBUTION OF STAFF BY GENDER



⁽¹⁰⁾ Data as of 16 July 2016

Geographical balance

24 nationalities are already represented at this stage of recruitment in EASO as illustrated below. ⁽¹¹⁾



Nationality	TA	SNE	CA	Grand Total
AT	1			1
BE	9		3	12
BG	3		1	4
CZ	1	1	2	4
DE	4			4
DK	2		1	3
EL	5		2	7
ES		2	1	3
FI	1			1
FR	5		2	7
HU	1			1
IE	2			2
IT	12		8	20
LT			1	1
LV			2	2
ML	1			1
MT	4		4	8
NL	1	2		3
PL	8		2	10
PT	2	1	1	4
RO	3		3	6
SE	2		1	3
SK	2	1		3
UK	1			1
Grand Total	70	7	34	111

⁽¹¹⁾ The total number does not take into account new posts filled with internal staff.

E. Schooling

Statutory staff members of EU institutions, including agencies, enjoy free access to European Schools under the condition that they have a contract of at least one year. EASO considers it necessary to provide adequate financial support to staff members whose children attend private/international schools in Malta. The Agency has signed agreements with private/international schools in Malta to compensate for the current lack of a European School within a perimeter of 50km from EASO's headquarters. Additional agreements have been signed in 2016.

In this sense, the Management Board adopted in November 2013 a Decision on the EASO contribution to school fees for children attending a private/international school in Malta and to support their integration in the local environment. The Decision foresees the provision of adequate financial support to staff members whose children attend these schools, also taking into account the development of a sustainable and balanced approach between the financial support to the annual school fees and the Agency's expenditure.

Annex V: Building policy

Current building(s)

	Name, location and type of building	Other Comment
<i>Information to be provided per building:</i>	EASO Premises, Winemakers Wharf, Valletta Harbour	
Surface area (in square metres) - Of which office space 2058sm - Of which non-office space 2516sm	EASO is currently renting two blocks, Block A and Block C, in a compound comprising of three Blocks. The total internal area is of 4,574.88sm while the external area is 1,433.46sm. The total area of Blocks A and C is 6008.34sm. In addition, there are 34 parking spaces in the garage situated at Level -1 of the building.	
Annual rent (in EUR)	Currently the annual rent for Block A and C stands at €897,165.33.	
Type and duration of rental contract	The lease agreement entered into force on 19 June 2011 and shall terminate on the 18 June 2020, subject to possible extensions by mutual consent of the parties, for further periods of three (3) years each. The initial lease agreement was for Block A. EASO officially moved into the building on 3 September 2012. The lease agreement was amended in 2016 to also incorporate Block C, and in Quarter 2 of 2016, EASO took over Block C of the compound.	
Host country grant or support	The Maltese Government gave support in kind to the value of circa €500,000.	
Present value of the building	N/A (building on a lease)	
	Premises outside of Malta	Other Comment
Offices in Rome with an area of circa 390sm Rental rate of €120,000 per annum	Offices in Via IV Novembre, Rome consisting of offices, meeting rooms and training rooms	
Temporary offices in Athens Rental rate € 57,000 per annum	Office space which can take 4 workstations being rented until such time that other premises are identified	
Office space in Brussels consisting of 42sqm Rental rate of €8,500 per annum	Office space at 20, Avenue d'Auderghem, Brussels 1040, to be used for EASO staff in Brussels	

Building projects in planning phase (expansion of the rented space – same compound, additional 2 Blocks to be taken over by end 2017)

EASO's building strategy is based on an initiative to take additional office space within its current office location with the excellent collaboration of TMA and the Government of Malta.

EASO premises presently constitute Block A and Block C of a compound of 3 with Block B to be taken over by EASO in 2017.

The need for enhanced staff and corresponding space arises from several well-known developments in the migration context that have taken place over 2015 and 2016. The major policy frameworks under which EASO has undertaken its new tasks are the following:

- The Commission's European Migration Agenda and actions resulting therefrom including relocation and resettlement;

- The hotspots approach;
- The EU Leaders Summit decisions on the Western Balkans and
- The EU-Turkey Statement by the Heads of Governments of 18 March 2016.

In consideration of the above, in Q2 of 2016 EASO already expanded to Block C. Furthermore, following the approvals of the Council of the European Union and the European Parliament, EASO is now in a position to move ahead and take over the whole of Transport Malta compound located in Xatt I-Ghassara tal-Gheneb, in the Valletta Harbour.

Block B consists of 5308sm of internal space and 869sm of external space. In addition a further 84 parking slots within the compound will become available. It is anticipated that TM may require near to a full year to vacate Block B and re-allocate their staff. EASO is therefore ready to accept a two-stage process whereby EASO would initially take over Level 3 of Block B by January 2017 and take the full compound by 1 June 2017.

Annex VI: Privileges and immunities

The Seat Agreement between the Government of Malta and the European Asylum Support Office was signed in 2011. The agreement describes the privileges and immunities that EASO statutory staff benefit from. The main advantages are referred to VAT-exempted purchases, the details of which are available in the document published in the following link:

http://ec.europa.eu/dgs/home-affairs/what-we-do/policies/pdf/20110418_easo_seat_agreement_en_and_mt_en.pdf

Annex VII: Evaluations

Article 46 of the EASO Regulation states that EASO shall commission an independent external evaluation of its achievements. Following the adoption of the Terms of Reference of the Management Board and the applicable procurement procedure, EY (ex-Ernst & Young) was mandated by EASO to conduct the independent external evaluation of EASO's activities covering the period from February 2011 to June 2014. The EASO Management Board nominated a Steering Group consisting of two Management Board members and two staff members of EASO. By decision of the Steering Group, the temporal scope was extended to cover the entire period since the Agency began operations. All activities implemented by EASO have been covered, across all the Member States of the European Union (MS). The evaluation was conducted between October 2014 and July 2015.

In particular, the thematic scope of the evaluation covered EU added value, effectiveness and impact of EASO in contributing to the implementation of the Common European Asylum System (CEAS), including the new asylum legislative package. The efficiency and quality of working practices during its first years of operations have also been examined. The ultimate objective of the external evaluation was to provide concrete recommendations to address possible changes to EASO's legal framework, structural changes to EASO (without amending its legal framework) and a further increase in practical cooperation amongst MS, in particular in the field of training, data collection, country of origin information and operational support.

The evaluators conducted group interviews with EASO staff, the Members of the EASO Management Board, and EU stakeholders. Moreover, online surveys targeting national stakeholders, EASO expert and trainers pools, members of courts and tribunals have been completed. Case studies in the 6 selected Member States (France, Germany, Greece, Italy, Poland and Sweden) have been carried out in order to analyse EASO's mission in relation to related national needs and situations and to collect more information on EASO activities, added-value, and impact at national level.

A kick off meeting on the evaluation took place in Malta on 20 October 2014, followed by various technical meetings and a steering group meeting on 2 December. The evaluators also observed the 1 December 2014, March 2015 and June 2015 Management Board meetings and the Consultative Forum plenary. The final evaluation report was presented to the Steering Group in December 2015. The external evaluators presented the findings and recommendations to the EASO Management Board in January 2016. At that meeting, EASO agreed to develop an Action Plan based on the recommendations and to report on the state of play of implementation to the Management Board at its next meetings. The first version of the Action Plan was presented to the EASO Management Board in June 2016.

Annex VIII: Risks

Business Impact Analysis

During the year of 2015, GAAU, under the guidance of ICT, conducted the first **Business Impact Analysis (BIA)** exercise.

What is the BIA? The BIA is developed as part of the contingency planning process for EASO's Business Continuity Management Plan. The purpose is to identify critical business functions/activities and using this information to characterize the impact on the processes and services in case of disaster-related events. Information collected during the BIA process is used to support the development of Units/Centres individual Business Continuity Plans (BCP).

How to perform a BIA? The EASO BIA process is composed of the following steps:

1. Determine critical business functions and recovery criticality: Critical functions/activities are identified and the impact of a disruption to those functions is determined along with function tolerated unavailability. The unavailability should reflect the maximum that EASO can tolerate while still maintaining its mission.
2. Identify resource requirements and resource recovery priorities: Realistic recovery efforts require a thorough evaluation of the resources required to resume critical business functions and related interdependencies as quickly as possible. Examples of resources that should be identified include facilities, personnel, equipment, software, data files (electronic and physical), and vital records.

What is the BIA lifecycle? A completed BIA document needs to be reviewed annually or more frequently if circumstances in the Unit/Centre change (e.g. a change of location, personnel or processes). The review ensures that:

1. Any excesses are moderated e.g. 'under-selling' or 'over-selling' certain functions in terms of their importance
2. Relative priorities are considered
3. A priority list for the whole EASO is agreed
4. A timetable for Units/Centres individual Business Continuity Planning can be produced

What are the outcomes of the BIA? After the BIA is completed, EASO is in a position to establish the BIA Risk Management Action Plans, taking into account cost/benefits aspects, and regularly review them to ensure that the implemented actions continue to be relevant. EASO has established a BIA Risk Register that identifies risks, actions and responsibilities. The Emergency plan is going to be established.

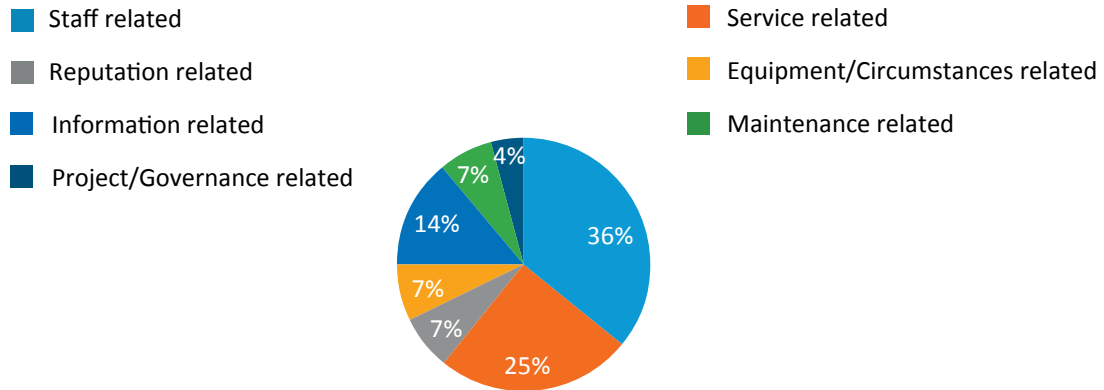
The results of BIA exercise

Who?	When?	What?
HR	May 2016	Payments and financial management risks
Logistics	March 2015	Building management risks
Procurement	February 2015	Procure, manage and implement contracts risks
Missions	April 2015	Mission organization and reimbursement risks
Security	March 2015	Security and safety risks
ICT	May 2015	Service delivery, service desk and contract management risks
Finance and Budget	March 2015	Budget planning, monitoring and commitment risks
Executive Office	May 2016	Financial management, leadership and communication risks
COS	February 2015	Operational support, financial management, reporting and coordination risks
CTQE	April 2015	Training and Quality support, financial management, reporting and coordination risks
CIDA	May 2015	Data curation, processing and support, financial management and contact management risks

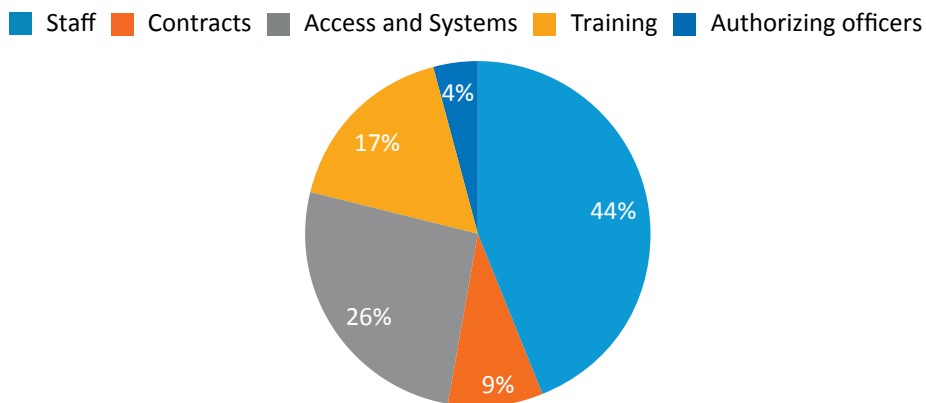
Functions

- 52 critical functions identified
- 28 of these (54%) have high impact to the organization
- 21 (40%) have medium impact
- 4 (6%) have low impact to the organization if not delivered (on time)

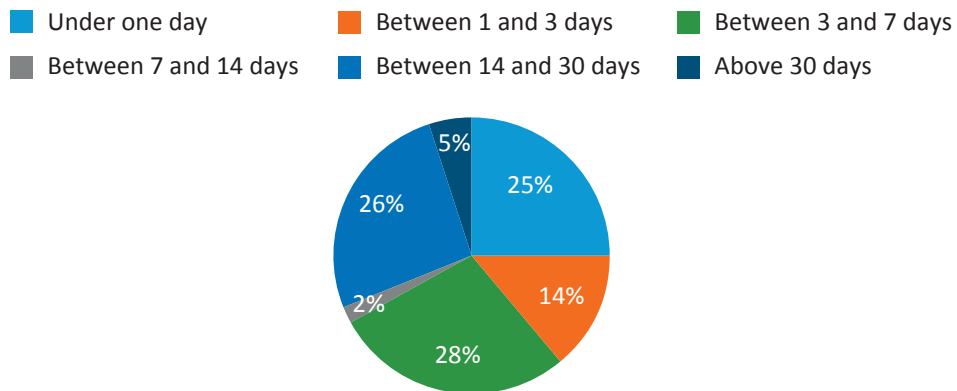
RISKS



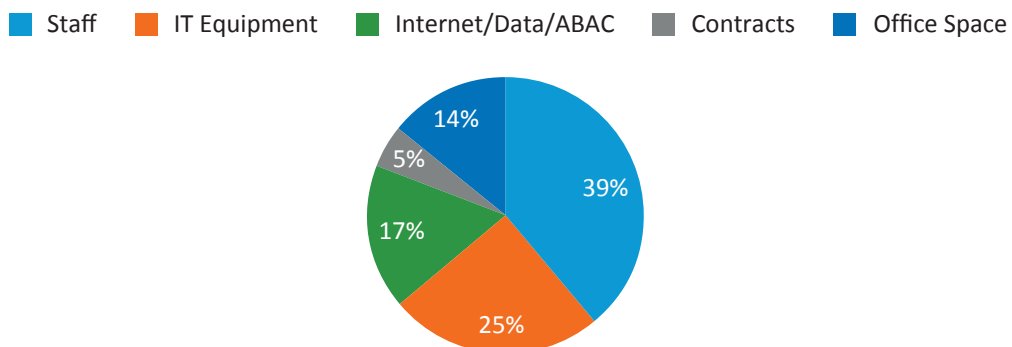
Points of failure



TIME TO ACTION



RESOURCES TO RESTORE



Risk assessment exercise

EASO is going to perform its first Risk assessment exercise in September 2016.

Anti Fraud Strategy

As regards fraud prevention, following EASO's Management Board decision No. 15 of 20 November 2012, measures on the prevention of fraud were developed, which need to be complemented by a strategic approach to minimize the risk of fraud and by the establishment of practical procedures. EASO Information Systems and Technology are integral elements of the EASO Anti-Fraud Strategy program. The guiding principle is integration and alignment of IT systems and practices with EASO business processes and associated administrative control mechanisms.

The EASO's Information Systems and Technology are integral elements of the EASO Anti-Fraud Strategy program. The guiding principle is integration and alignment of IT systems and practices with EASO business processes and associated administrative control mechanisms.

With respect to technology currently employed in the EASO information and communication environment, the anti-fraud controls address:

- **At the application level:** Impact on segregation of duties within ABAC accounting system
- **At the database level:** Access control to data repositories and underlying database platforms
- **At the infrastructure level:** Access control to servers and systems, prevention and detection of unauthorized access to EASO's internal network and physical intrusion.

Key ICT processes within EASO Anti-Fraud Framework

Planning

For a proper planning of ICT activities in the EASO anti-fraud process, participation of ICT personnel in the fraud risk assessment and brainstorming process is necessary. It will enable ICT to identify specific risks and apply the relevant anti-fraud controls. Understanding the thresholds that business process controls operate and where they are fallible will enable better identification of risks areas inside or outside the business application systems.

Executing and Monitoring

The day-to-day monitoring process will leverage currently available information technology. It is embedded into normal ICT operating activities and includes regular management and supervisory activities.

Audits

Regular IT audits will cover fraud-related elements such as access to data, systems and the authentication process. The EASO's computer environment, controls and security systems employed to deter and detect fraud will be clearly documented.

Forensic and Investigation, remediation

Emphasis will be given on the ability to investigate computer misuse, on the acquisition of fraud-related detection and monitoring tool and improving forensic capabilities by maintaining system logs for a period adequate to perform investigations.

Disaster Recovery

EASO ICT set up and deployed a secondary rack cabinet with services associated with a backup site for recovery services. A protocol with EU-LISA was established in November 2014 to exchange information and collaborate in, among other things, IT. EASO has requested, by means of an Agreement, to move this rack cabinet to the datacentre located in Strasbourg and establish our secondary, recovery site, in their premises.

The Agreement was signed in January 2016 and the move is planned to be executed in the end September, beginning of October 2016. The Internet contract for the Back-up Unit was signed in May 2016 and the service will be activated in September 2016.

The recovery process is divided by service and assumes that both racks are geographically distant.

EASO ICT is ensuring that the following services (from the portfolio) are duplicated across the recovery site:

- **Electronic files and folders.** All files and folders containing shared EASO information are synchronized between Valletta and Strasbourg;
- **Electronic mail.** All mail databases are synchronized between Valletta and Strasbourg, including replication within sites;
- **Domain authentication and credentiation.** All internal and external user Active Directories are synchronized between sites (4 databases, two on each site for the internal AD and 2 databases for the external AD);
- **Databases.** All external databases are synchronized between sites. All internal databases are backed up and then synchronized across sites;
- **Internet and VPN access.** Internet and VPN access are redundant services across both sites.

Prominent risks that have materialized in 2015

On a broader level, the following two main risks have emerged from EASO internal assessment:

- Limited staff resources to implement the mandate, including the new activities sought in emergency responses;
- The high level of expectations combined with a high level of dependence on the Member States.

EASO has been addressing these risks in the most effective way and minimizing the probability of its materialization.

During the year under review, no prominent risks have materialized.

Annex IX: SPD: 2017 Procurement plan

No	Title of Activity (must be the same used for the AWP) NA for GAAU	Contract subject	Contract type (Direct/Specific contract/FWC/ Purchase Order)	Contract value	Launch date	Type of procurement or contracting procedure
1	Operational support, Reception, Integration and return, Other tools for permanent support	Event organization (catering, venue, travel, car rental, flights, accommodation)	Order Forms	500,000	Q1-Q4	Order Forms within EASO existing contracts
2	Operational support, Reception, Integration and return, Other tools for permanent support	Logistics for operations (office furniture, equipment, etc.)	Framework Supply Contract	100,000	Q1	Negotiated procedure < 135,000
3	Operational support, Reception, Integration and return, Other tools for permanent support	External remunerated experts	Direct Service Contracts	30,000	Q1-Q4	EASO Call for Expression of Interest
4	Operational support, Reception, Integration and return, Other tools for permanent support	Translations	Service Level Agreement	250,000	Q1-Q4	Service Level Agreement with the Translation Centre for the Bodies of the European Union (CdT)
5	Operational support, Reception, Integration and return, Other tools for permanent support	Interpretation/ Cultural mediators	Order Forms	3,800,000 IT 22,000,000 EL	Q1-Q4	Order Forms within EASO Framework Contract for interpretation
6	Operational support, Reception, Integration and return, Other tools for permanent support	Transportation in EU MSs and third countries	Framework Service contract	120,000	Q1	Negotiated procedure < 135,000
7	Operational support, Reception, Integration and return, Other tools for permanent support	Transportation in EU MSs and third countries	Order Forms	30,000	Q3-Q4	Order Forms within EASO Framework Contract for transportation
8	Operational support, Reception, Integration and return, Other tools for permanent support	Publications	Service Level Agreement	50,000	Q1-Q4	Service Level Agreement with Publications Office (PO)

No	Title of Activity (must be the same used for the AWP) NA for GAAU	Contract subject	Contract type (Direct/Specific contract/FWC/ Purchase Order)	Contract value	Launch date	Type of procurement or contracting procedure
9	Operational support, Reception, Integration and return, Other tools for permanent support	Rental of facilities in EU MSs and third countries	Framework Service contract	120,000	Q1	Negotiated procedure < 135.000 €
10	Operational support, Reception, Integration and return, Other tools for permanent support	Rental of facilities in EU MSs and Third Countries	Order Forms	30,000	Q3-Q4	Order Forms within EASO Framework Contract for rental of facilities
11	Operational support, Reception, Integration and return, Other tools for permanent support	Logistics for operations (office furniture, equipment, etc.)	Order Forms	80,000	Q1-Q4	Order Forms within EASO Framework Contract for logistics
12	Operational support, Reception, Integration and return, Other tools for permanent support	Interim services	Framework Service contract	2,316,000 IT 4,000,000 EL	Q1	Open call procedure
13	Operational support, Reception, Integration and return, Other tools for permanent support	Interim services	Order forms	2,316,000 IT 2,316,000 EL	Q3-Q4	Order Forms within EASO Framework Contract
14	Operational support, Reception, Integration and return, Other tools for permanent support	Containers for hotspots	Framework supply contract	200,000 IT 50,000 EL	Q1	Open call procedure
15	Operational support, Reception, Integration and return, Other tools for permanent support	Containers for hotspots	Order forms	200,000 IT 50,000 EL	Q1	Order Forms within EASO Framework Contract
16	Operational support, Reception, Integration and return, Other tools for permanent support	Stationery for hotspots	Order forms	250,000	Q1-Q4	Order Forms within EASO Framework Contract
17	Operational support, Reception, Integration and return, Other tools for permanent support	Security services for hotspots	Order forms	2,000,000	Q1-Q4	Order Forms within EASO Framework Contract

No	Title of Activity (must be the same used for the AWP) NA for GAAU	Contract subject	Contract type (Direct/Specific contract/FWC/ Purchase Order)	Contract value	Launch date	Type of procurement or contracting procedure
18	Operational support, Reception, Integration and return, Other tools for permanent support	Security supplies for hotspots	Order forms	800,000	Q1-Q4	Order Forms within EASO Framework Contract
19	Operational support, Reception, Integration and return, Other tools for permanent support	Cleaning services for hotspots	Order forms	100,000	Q1-Q4	Order Forms within EASO Framework Contract
20	Operational support, Reception, Integration and return, Other tools for permanent support	Dry cleaning of EASO uniforms	Purchase orders	10,000	Q1	Negotiated procedure < 15,000
21	Operational support, Reception, Integration and return, Other tools for permanent support	Installation works	Direct works contract	500,000	Q1-Q2	Negotiated procedure < 525,000.000
22	Operational support, Reception, Integration and return, Other tools for permanent support	Furniture for hotspots	Order forms	50,000	Q1-Q4	Order Forms within EASO Framework Contract
23	Operational support, Reception, Integration and return, Other tools for permanent support	ICT equipment for operational support	Order forms	200,000	Q1-Q4	Order Forms within EASO Framework Contract
24	Development of support tools for operations	Consultancy services - for development of AIP	Direct service contract	50,000	Q1	Negotiated procedure < 60,000
25	Development of support tools for relocation	Consultancy services - for communication tools	Direct service contract	15,000	Q1	Negotiated procedure < 15,000
26	COI	MedCOI services (medical query system and factsheets)	Framework Service contract	300,000	Q1-Q4	Open call procedure
27	EPS/IDS/COI	Developing and integrating asylum information systems	Order Forms under future ICT FWC	200,000	Q1-Q4	Order Forms under future ICT FWC
28	COI	Transcription of meeting presentations	Framework Service contract	15,000	Q1-Q4	Negotiated procedure < 15,000

No	Title of Activity (must be the same used for the AWP) NA for GAAU	Contract subject	Contract type (Direct/Specific contract/FWC/ Purchase Order)	Contract value	Launch date	Type of procurement or contracting procedure
29	EPS	Country Intelligence reports	Framework Service contract	185,000	Q1-Q4	Open call procedure
30	EPS	Country Intelligence Reports	Order form	43,000	Q1-Q2	Order form under FWC
31	EPS	Software licences and maintenance	Order Forms	120,000	Q3	Order Forms within inter-institutional Framework Contract
32	EPS	SAS consultancy "BSAS & coaching including onsite"	Direct Service contract	40,000	Q1-Q4	Negotiated procedure < 60,000
33	EPS	Knowledge transfer	Purchase Order	40,000	Q1-Q4	Negotiated procedure < 60,000
34	IDS	Licence renewal and purchase	Purchase Order	20,000	Q1-Q4	Negotiated procedure < 60,000
35	Research	Research Programme: Lot 4a: design and piloting of survey	Direct Service contract	135,000	Q1-Q2	Negotiated procedure < 135,000
36	Research	Research Programme: Lot 5a: Study on Pull Factors	Direct Service contract	75,000	Q1-Q2	Negotiated procedure < 135,000
37	Research	Research Programme: Lot 5b: design of EASO migration model	Direct Service contract	75,000	Q3-Q4	Negotiated procedure < 135,000
38	Research	Research Programme: Lot 7: Social Media Early Warning Tool	Direct Service contract	100,000	Q1-Q4	Negotiated procedure < 135,000
39	COI/EPS/IDS-AR/RP	Catering	Order Forms	50,000	Q1-Q4	Order forms within EASO framework contract for catering
40	COI/IDS-AR	Translations and Publications	Service Level Agreement	430,000	Q1-Q4	Service Level Agreement with the Translation Centre for the Bodies of the European Union (CdT) and the Publication Office (PO)
41	COI/EPS/IDS-AR/RP	Event organization	Order Forms	100,000	Q1-Q4	Order Forms within EASO framework contract for event organization

No	Title of Activity (must be the same used for the AWP) NA for GAAU	Contract subject	Contract type (Direct/Specific contract/FWC/ Purchase Order)	Contract value	Launch date	Type of procurement or contracting procedure
42	Training	LMS Platform Development	Order Forms	291,494	Q1-Q4	Order Forms within EASO Framework Contract for learning management system
43	Training	Contract external expert Certification	Direct Service Contracts	15,000	Q2	EASO Call for Expression of Interest
44	Training	Tender accreditation and certification International Sectoral Qualification in EDF context	Direct Service Contract	60,000	Q1	Negotiated procedure < 60,000
45	Training	Development of tool for training need assessment	Direct Service Contract	30,000	Q3	Negotiated procedure < 60,000
46	Training	Editing & Quality Checks	Service Level Agreement	200,000	Q2-Q4	Service Level Agreement with CdT (Translation Centre for the Bodies of the European Union)
47	Training	Services for the provision of: (1) learning design experts for module review (pilot); (2) didactic experts for module review (pilot)+ module update/upgrade/ dev; (3) external experts for designing evaluation of each session; (4) provision of services for the production of training material and resources (e.g. videos)	Framework Contract	135,000	Q3	Negotiated procedure < 135,000
48	Training	Catering	Order forms	36,340	Q1-Q4	Order forms within EASO framework contract for catering
49	Training	Publications	Service Level Agreement	23,100	Q1-Q4	Service Level Agreement with Publications Office (PO)

No	Title of Activity (must be the same used for the AWP) NA for GAAU	Contract subject	Contract type (Direct/Specific contract/FWC/ Purchase Order)	Contract value	Launch date	Type of procurement or contracting procedure
50	Training	Translations	Service Level Agreement	54,120	Q1-Q4	Service Level Agreement with CdT (Translation Centre for the Bodies of the European Union)
51	Asylum Processes	Contract external expert quality related project	Direct Service Contracts	24,000	Q1-Q4	EASO Call for Expression of Interest
52	Asylum Processes	IT services for practical tools	Direct Service Contract	15,000	Q1	Negotiated procedure < 15,000
53	Asylum Processes	Catering	Order forms	19,943	Q1-Q4	Order forms within EASO framework contract for catering
54	Asylum Processes	Publications	Service Level Agreement	19,500	Q1-Q4	Service Level Agreement with Publications Office (PO)
55	Asylum Processes	Translations	Service Level Agreement	209,100	Q1-Q4	Service Level Agreement with CdT (Translation Centre for the Bodies of the European Union)
56	Asylum Processes	Contract evaluation practical tool	Direct Service Contract	100,000	Q1-Q2	Negotiated procedure < 135,000
57	Asylum Processes	Video IPSN	Direct Service Contract	10,000	Q1-Q2	Negotiated procedure < 15,000
58	Cooperation with Courts & Tribunals	Catering	Order forms	23,362	Q1-Q4	Order forms within EASO framework contract for catering
59	Cooperation with Courts & Tribunals	Translations	Service Level Agreement	147,600	Q1-Q4	Service Level Agreement with CdT (Translation Centre for the Bodies of the European Union)
60	Cooperation with Courts & Tribunals	Publications	Service Level Agreement	48,000	Q1-Q4	Service Level Agreement with Publications Office (PO)
61	Cooperation with Courts & Tribunals	Jurisprudence Database	Direct Service Contract	50,000	Q1-Q4	Negotiated procedure < 60,000

No	Title of Activity (must be the same used for the AWP) NA for GAAU	Contract subject	Contract type (Direct/Specific contract/FWC/ Purchase Order)	Contract value	Launch date	Type of procurement or contracting procedure
62	Dublin	Catering	Order forms	11,050	Q1-Q4	Order forms within EASO framework contract for catering
63	Dublin	Translations	Service Level Agreement	16,400	Q1-Q4	Service Level Agreement with CdT (Translation Centre for the Bodies of the European Union)
64	Dublin	Publications	Service Level Agreement	3,500	Q1-Q4	Service Level Agreement with Publications Office (PO)
65	Reception	Catering	Order Forms	10,606	Q1-Q4	Order forms within EASO framework contract for catering
66	Reception	Translations	Service Level Agreement	69,700	Q1-Q4	Service Level Agreement with CdT (Translation Centre for the Bodies of the European Union)
67	Reception	Publications	Service Level Agreement	3,500	Q1-Q4	Service Level Agreement with Publications Office (PO)
68	Vulnerable Groups	Catering	Order forms	16,556	Q1-Q4	Order forms within EASO framework contract for catering
69	Vulnerable Groups	Translations	Service Level Agreement	69,700	Q1-Q4	Service Level Agreement with CdT (Translation Centre for the Bodies of the European Union)
70	Vulnerable Groups	Publications	Service Level Agreement	7000	Q1-Q4	Service Level Agreement with Publications Office (PO)
71	Vulnerable Groups	Contract External expert	Direct Service Contract	15,000	Q1-Q4	EASO Call for Expression of Interest
72	List of available languages	Equipment Consultancy services - for technical solutions - List of available languages	Direct Service contract	30,000	Q1	Negotiated procedure < 60,000

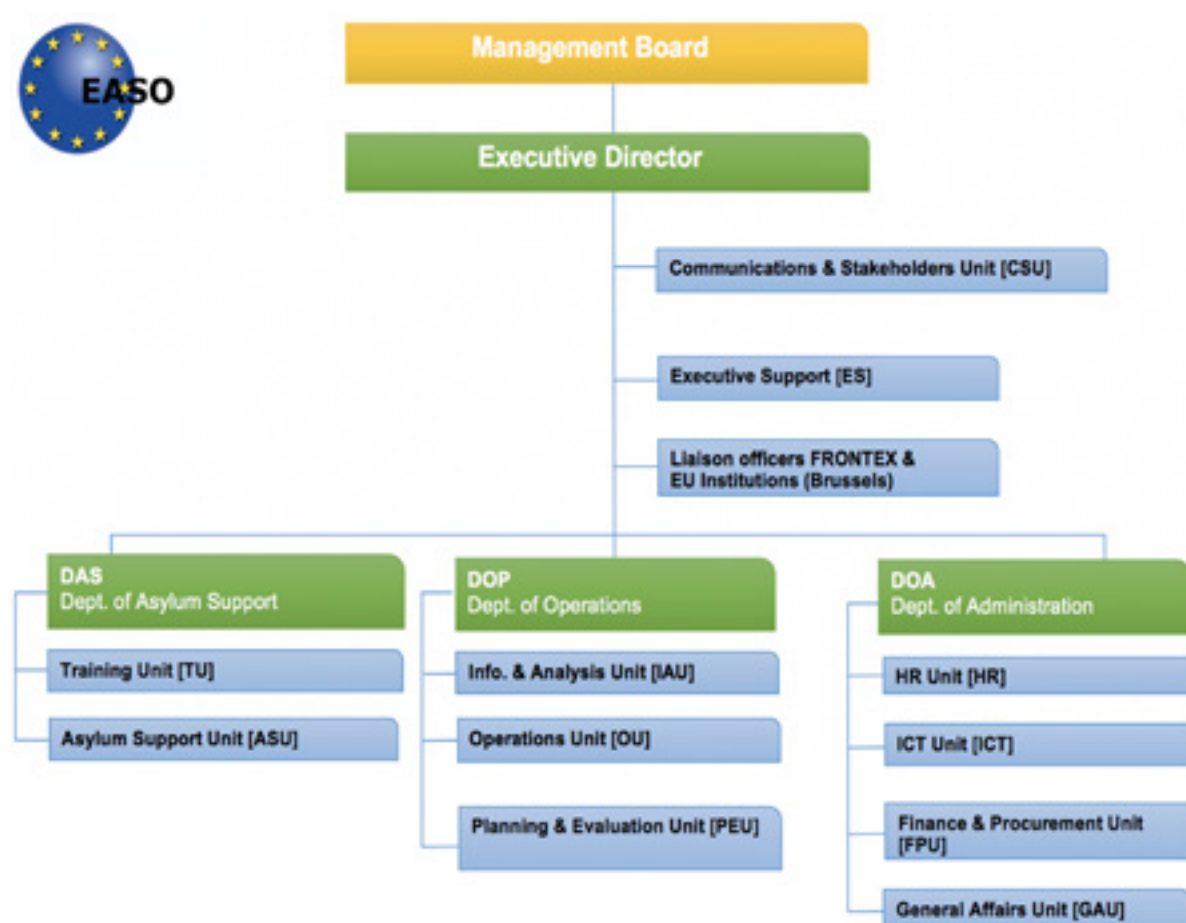
No	Title of Activity (must be the same used for the AWP) NA for GAAU	Contract subject	Contract type (Direct/Specific contract/FWC/ Purchase Order)	Contract value	Launch date	Type of procurement or contracting procedure
73	Information and communications technology	Consultancy services - for technical solutions - for asylum and reception systems	Direct Service contract	60,000	Q1	Negotiated procedure < 60,000
74	External Dimension	Event organization (catering, venue, travel, car rental, flights, accommodation)	Order forms	150,000 + 100,000 (to complement IPA Project)	Q1-Q4	Order forms within EASO Framework Contract
75	External Dimension	Study visits (travel, accommodation, car rental)	Order forms	100,000 + 90,000 (to complement IPA Project)	Q1-Q4	Order forms under a Framework Contract
76	External Dimension	External remunerated experts	Direct Service Contracts	30,000	Q1-Q4	EASO Call for Expression of Interest
77	External Dimension	Translations	Service Level Agreement	150,000 + 100,000 (to complement IPA Project)	Q1-Q4	Service Level Agreement with CdT (Translation Centre for the Bodies of the European Union)
78	External Dimension	Interpretation	Order forms	100,000	Q1-Q4	Order forms within EASO Framework Contracts for interpretation
79	External Dimension	Publications	Service Level Agreement	20,000	Q1-Q4	Service Level Agreement with Publications Office (PO)
80	External Dimension – IPA Project	Event organization (catering, venue, travel, car rental, flights, accommodation)	Order forms	180,000	Q1-Q4	Order forms within EASO Contract
81	External Dimension – IPA Project	Interpretation	Order forms	90,000	Q1-Q4	Order forms within EASO Framework Contracts for interpretation
82	EASO's external role, Dublin network	Catering, venue rental, etc.	Order forms	20,000	Q1-Q4	Order forms within Framework Contracts
83	Operational support, Reception, Integration and return, Other tools for permanent support External Dimension	Travel costs of EASO staff (flights, car rental, accommodation)	Order forms	1,250,000 80,000	Q1-Q4	Order forms within existing EASO contract

The estimates of the services and supplies for the hotspots are purely indicative and will be adjusted according to the arising needs.

Annex X: Organisation chart

Structure

EASO's internal governance and administrative structure comprises a Management Board and an Executive Director. The Management Board is the governing and planning body of EASO. Its key functions include the appointment of the Executive Director, the adoption of the work programmes and annual reports of EASO, the adoption of the budget. Furthermore, the Management Board has the overall responsibility for ensuring that EASO performs effectively its duties. The EASO Management Board is composed of one member from each Member State (except Denmark), two members from the European Commission and one non-voting member of the United National High Commissioner for Refugees (UNHCR). All members are appointed on the basis of their experience, professional responsibility and high degree of expertise in the field of asylum. Denmark is invited to attend as observer all meetings of the Management Board and other relevant meetings. In 2014, the agreement for the participation of Norway in EASO entered into force, whereas the agreement with Switzerland and Liechtenstein entered into force in 2016. According to these arrangements, the associated countries will be entitled to participate in all EASO activities, including the participation as observers in the Management Board.



The Executive Director is independent in the performance of his tasks and is the legal representative of EASO. The Executive Director is responsible, inter alia, for the administrative management of EASO and for the implementation of the Work Programme and the decisions of the Management Board. With the significant increase in tasks attributed to EASO in early 2016, EASO experienced challenges to its response capacity, particularly in field operations in front line Member States. Consequently, EASO has had its resources repeatedly increased, both, in terms of financial appropriations and staff. In order to absorb and manage these resources in an effective way, it became necessary to streamline the internal organizational structure, bringing information management much closer to the operational response, increase our communications and stakeholder's relations capacity, and liaise better with our most important implementation partners. Upon a proposal by the Executive Director, the Management Board adopted the new organisation structure of EASO on 12 May 2016.

COMO OBTER PUBLICAÇÕES DA UNIÃO EUROPEIA

Publicações gratuitas:

- um exemplar:
via EU Bookshop (<http://bookshop.europa.eu>);
- mais do que um exemplar/cartazes/mapas:
nas representações da União Europeia (http://ec.europa.eu/represent_pt.htm),
nas delegações em países fora da UE (http://eeas.europa.eu/delegations/index_pt.htm),
contactando a rede Europe Direct (http://europa.eu/europedirect/index_pt.htm)
ou pelo telefone 00 800 6 7 8 9 10 11 (gratuito em toda a UE) (*).

(*) As informações prestadas são gratuitas, tal como a maior parte das chamadas, embora alguns operadores, cabinas telefónicas ou hotéis as possam cobrar.

Publicações pagas:

- via EU Bookshop (<http://bookshop.europa.eu>).

BZ-06-16-330-PT-N



■ Serviço das Publicações

ISBN 978-92-9494-497-9
doi:10.2847/100351